



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ.**

Hom 03/03

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022.

SESSÃO: 10/02/2022.

HORÁRIO: 09H00MIN.

SOLICITANTE: DEPARTAMENTO DE OBRAS

OBJETO: MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO.



Ribeirão do Pinhal, em 10 de janeiro de 2022.

Solic 4
Plan 5
Ser 6

AO SENHOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Solicitamos providenciar, dentro das normas legais, abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada para execução da obra, referente a documentação técnica em anexo, isto é, **micro revestimento asfáltico em diversas ruas do centro do município.**

Atenciosamente,

Recebido
10/01/2022


PEDRO PRESTES

-Secretário de Obras-

*Autocancelamento
abertura do processo
licitatório
10/01/2022*



MEMORIAL DESCRITIVO
PAVIMENTAÇÃO COM MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO
DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

1 – GENERALIDADES

Este memorial tem por finalidade estabelecer os critérios de aceitação do objeto licitado, isto é, obra de pavimentação com microrrevestimento asfáltico, quando da realização de medição pelo fiscal deste Município, assim como o recebimento definitivo da obra, além de orientar a execução e dirimir dúvidas que, eventualmente, possam surgir. Ademais, devem ser respeitadas as normativas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná – DER/PR e Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT.

2 – MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO A FRIO

I – Microrrevestimento asfáltico a frio com emulsão modificada por polímero é uma mistura de agregado mineral, material de enchimento (filler), emulsão asfáltica modificada por polímero, água, aditivos se necessário, com consistência fluida e uniformemente espalhada sobre uma superfície previamente preparada. O Microrrevestimento Asfáltico a Frio poderá ser empregado como camada de selagem, impermeabilização, rejuvenescimento ou como camada antiderrapante de pavimentos.

II - Os constituintes do microrrevestimento asfáltico a frio são: agregados, material de enchimento (filler) emulsão asfáltica modificada por polímero, aditivos, se necessário e água.

III - Emulsão asfáltica de ruptura controlada modificada por polímero elastomérico, catiônica(RC1C-E): Esta emulsão contém, no mínimo, 62% de asfalto modificado por polímero residual.

IV - Não será permitida a execução dos serviços em dias de chuva. Deve-se evitar a aplicação do microrrevestimento asfáltico a frio quando a temperatura ambiente for inferior a 10°C ou superior a 40°C.

V - A superfície deverá apresentar-se limpa, isenta de pó ou outras substâncias prejudiciais, e seca. Eventuais defeitos existentes devem ser adequadamente reparados previamente à aplicação do microrrevestimento. Quando ocorrem trincas isoladas, não estruturais, deve-se executar inicialmente a selagem destas trincas.





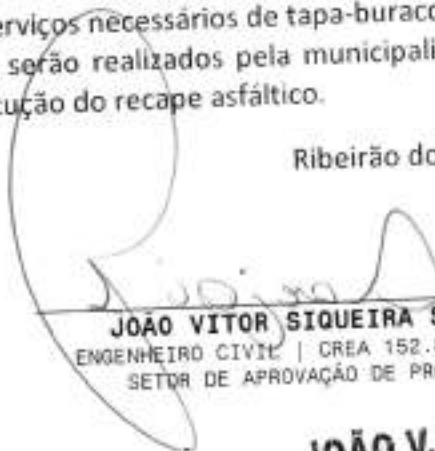
03

VI - O caminhão-usina será colocado em posição perfeitamente centrada, em relação à meiapista. De acordo com o traço projetado e aprovado, e com as tabelas de calibração, deverão ser abertas as comportas de alimentação dos agregados, emulsão asfáltica, água e filler, se requerido, iniciando o funcionamento do pugão, até produzir quantidade suficiente à alimentação de toda área interna da caixa distribuidora. O microrrevestimento a frio deve possuir estabilidade suficiente para evitar que ocorra o rompimento da emulsão dentro da caixa de espalhamento. A mistura deverá ser homogênea durante e após o espalhamento, não se aceitando manchas de segregação (segregação do fino e emulsão do agregado graúdo) em toda a largura espalhada. Deverá estar livre do excesso de água e emulsão para evitar o seu escorrimento. Com velocidade uniforme, a mais reduzida possível, será dada a partida do caminhão usina e iniciada a aplicação da mistura. Em condições normais, a operação se processa com bastante simplicidade. A maior preocupação requerida consiste em observar a consistência da massa, abrindo ou fechando a alimentação da água, de modo a se obter uma consistência homogênea e manter a caixa distribuidora uniformemente carregada de massa. As possíveis falhas de execução tais como, escassez ou excesso de mistura e irregularidade na emenda de faixas, deverão ser corrigidas imediatamente após a execução. A escassez é corrigida com adição de mistura e os excessos com a retirada por meio de rodos. Após estas correções, a superfície áspera deixada será alisada com a passagem suave de qualquer tecido espesso, umedecido com a própria mistura ou com emulsão. Costelas ou depressões, riscos com mais de 1 cm de largura e 10 cm de comprimento serão considerados defeitos e deverão ser corrigidos.

VII - Será obrigatória a rolagem da camada de microrrevestimento por rolos de pneus antes da abertura da mesma ao tráfego. Deve ser utilizado rolo pneumático de 10 t, com pressão de 60 a 80 lb/in² em baixa velocidade (5 a 8 Km/h), a fim de evitar o deslocamento de agregados. A rolagem deverá ser iniciada quando a mistura já tiver adquirido coesão suficiente para não aderir aos pneus do equipamento. O rolo deve ser equipado com sistema de aspersão de água e limpeza de pneus. Em geral, de duas a cinco coberturas são suficientes. Após a rolagem e antes da liberação ao tráfego, o excesso de agregados soltos deve ser varrido. Decorridas 24 horas da liberação ao tráfego será medido o desprendimento de agregado. O limite máximo aceitável é 70 g/m². Os danos aos veículos em consequência do desprendimento de agregados serão de responsabilidade da executante.

VIII - Os serviços de recapeamento asfáltico serão executados sobre vias pavimentadas já consolidadas. Nos locais das vias contempladas no projeto de pavimentação, os serviços necessários de tapa-buraco, reperfilamento e reconstrução do greide da pista, serão realizados pela municipalidade, proporcionando condições técnicas para a execução do recape asfáltico.

Ribeirão do Pinhal, 11 de Dezembro de 2021.


JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL | CREA 152.855/D - PR
SETOR DE APROVAÇÃO DE PROJETOS



JOÃO V. S. SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/PR 152855/D
CPF: 421.173.788-03
RG - 45.774.235-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
 PL. ORÇAMENTÁRIA PAVIMENTAÇÃO - MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO

BAIRRO: CENTRO
 Tel.: (43) 3551 - 8300 / (43) 3551 - 8303
 e-mail: pinhalengenharia@outlook.com
 Rua Paraná, 983 - Centro

Data Base : DER-PR Janeiro 2021 - SEM DESONERAÇÃO

BDI : 21,07%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO		SUBTOTAL	TOTAL ITEM
						SEM BDI	COM BDI		
1			SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	4813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA (4X2M)	M2	8,00	320,00	387,42	3.099,36	R\$ 3.099,36
2			MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO						
2.1	562620	DER	Microrevest.asf.a frio e=16mm(sem fibras), excl.fornec.emulsão	M2	13.386,50	3,97	4,80	64.255,20	R\$ 224.494,80
2.2	589180	DER	Fornecimento de emulsão asfáltica RC-1C-E com polímero	T	40,16	3.295,64	3.990,03	160.239,60	
TOTAL GERAL:								R\$	227.594,16

RIBEIRÃO DO PINHAL-PR, 21 DE DEZEMBRO DE 2021


 JOÃO V. S. SANTOS
 ENGENHEIRO CIVIL - CREA: PR - 152.855/D
JOÃO V. S. SANTOS
 ENGENHEIRO CIVIL - CREA: PR 152855 D
 CPF: 421.173.783-03
 DD: 41 776 265-5




 DARCAGNAN CALIXTO FRAIZ
 PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PAVIMENTAÇÃO - MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO

BAIRRO: CENTRO

Tel.: (43) 3551 - 8300 / (43) 3551 - 8303

e-mail: pinhalengenharia@outlook.com

Rua Paraná, 983 - Centro

DER-PR Janeiro 2021 - SEM DESONERAÇÃO

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

BDI=21,07%

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	30 DD		60 DD		90 DD		VALOR R\$
		%	R\$	%	R\$	%	R\$	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100	3.099,36					
5	MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO			50	112.247,40	50	112.247,40	3.099,36
	SUBTOTAL	1,36%	3.099,36	49,32%	112.247,40	49,32%	112.247,40	224.494,80
	ACUMULADO	1,36%	3.099,36	50,68%	115.346,76	100,00%	227.594,16	R\$ 227.594,16



JOÃO V.S. SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL - CREA-PR: 152355/D
CPF: 421.173.788-03
RG - 46.774.295-5





[Handwritten signature]
06

1. Responsável Técnico

JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1715278763

Carteira: PR-152855/D

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

RUA PARANÁ, 983

PAÇO MUNICIPAL CENTRO - RIBEIRÃO DO PINHAL/PR 86490-000

CNPJ: 76.968.064/0001-42

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 21/12/2021

Valor: R\$ 6.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

3. Dados da Obra/Serviço

DIVERSAS RUAS, S/N

DIVERSAS QUADRAS CENTRO - RIBEIRÃO DO PINHAL/PR 86490-000

Data de início: 21/12/2021

Provisão de término: 21/12/2022

Finalidade: Infra-estrutura

Coordenadas Geográficas: -23,405426 x -50,356784

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

CNPJ: 76.968.064/0001-42

4. Atividade Técnica

Elaboração

[Elaboração de orçamento, Fiscalização de obra, Projeto, Projeto arquitetônico] de *pavimentação asfáltica para vias urbanas*

Quantidade

Unidade

13386,50

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

TRATA-SE DE MICRORREVESTIMENTO (MICROPAVIMENTAÇÃO) ASFÁLTICO A FRIO PARA RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS CENTRAIS

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

de

data

em

[Handwritten signature]
JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS - CPF: 421.171.769/03

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - CNPJ: 76.968.064/0001-42

8. Informações

- A ART é válida somente quando o titular, no ato de fornecer informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confcrea.org.br.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso ao nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0057



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720216511082



CAIXA

COBRANÇA BANCÁRIA CAIXA

Reclamações e Sugestões

DISQUE CAIXA 0800 726 0101

OUVIDOR 0800 726 7474

www.caixa.gov.br

Beneficiário CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR				CPF/CNPJ 76.639.384/0001-59	Agência/Código do Cedente 0373/0081254
Endereço do Beneficiário DOUTOR ZAMENHOF,35.-ALTO DA GLORIA/CURITIBA				UF PR	CEP 80030-320
Data do Documento 21/12/2021	Nº do Documento 20216511082	Espécie OUT	Carteira RG	Data do Processamento 21/12/2021	Nosso Número 14010172121651108-2
Pagador PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DO PINH				CPF/CNPJ 76.968.011/0001-42	
Endereço do Pagador				UF	CEP 00000-000
Pagador/Avalista				CPF/CNPJ	
TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE: Guia referente a ART 1720216511082 NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO					
Moeda	Quantidade	Valor	Vencimento 20/01/2022	Valor do Documento R\$ 88,78	Autenticação Mecânica - Roubos do Saco

CAIXA

104-0

10490.81290 43010.117240 02165.110806 7 88710000008878

Local de Pagamento PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTERICAS ATÉ O VALOR LIMITE					Vencimento 20/01/2022
Beneficiário CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR				CPF/CNPJ 76.639.384/0001-59	Agência/Código do Cedente 0373/0081254
Data do Documento 21/12/2021	Nº do Documento 20216511082	Espécie OUT	Acerto SIM	Data do Processamento 21/12/2021	Nosso Número 14010172021651108-2
Uso do Banco	Carteira RG	Moeda R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento R\$ 88,78
TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE: Guia referente a ART 1720216511082 NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO					(-) Desconto
					(-) Outras Deduções/Abatimento
					(+) Mora/Multa/Juros
					(+) Outros Acréscimos
NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO/CIDADE/UF/CEP: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DO PINH SACADOR/AVALISTA:					76.968.011/0001-42 00000-000

Fictício de Compensação
Autenticação no verso

CC
10
10

QUADRO ESTATÍSTICO

ÁREA DE INTERVENÇÃO: 13.386,50 m²

UNIDADE	PROJETO	CURSO	ÍTE	ZONA
001	CENTRO	Finalização e acabamento de obra		
002	INDICADA	MICROREVESTIMENTO ASFÁLTICO DIVERSAS RUAS CENTRO - RIBEIRÃO DO PINHAL - PR		rota 3/3
003	DEZEMBRO/2021	PROF. LÉO		arquivo digital MICRO
004	SÃO VITOS	PREFEITURA MUN. DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 76.968.054/0001-4		Última Atualização
<p>PROPAVIMENTO SANTOS PROF. LÉO CPF: 421.143.742-3 RG: 1.478.865-5</p> <p>João Vitor Santos Engenheiro Civil CREA: 12.815-0</p>			<p>conteúdo da prancha: SEÇÃO TRANSVERSAL E DETALHAMENTOS</p> <p>Resp.º Execução</p>	

ESTADO DO RIO DE JANEIRO COM S. A. P. S. T. C. R. A. P. - ESCOLAS ESTATAIS E FEDERAIS PARITARIAS, DECRETO Nº 1.100/2001 E SUAS ALTERAÇÕES. O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através das Secretarias de Obras do Município de Curitiba, sem qualquer alteração, ESTABELECE DENTRO DAS LIMITES DE SUA JURISDIÇÃO, que todas as obras de construção em seu território deverão ser executadas de acordo com as normas técnicas e regulamentações estabelecidas pelo Conselho de Engenharia de Curitiba, sendo que a execução das obras de construção, bem como a fiscalização, deverão ser feitas por parte do profissional habilitado em Engenharia de Curitiba, não estando, portanto, autorizada a execução de obras de construção sem a fiscalização de um profissional habilitado em Engenharia de Curitiba, sendo que a fiscalização de obras de construção em seu território deverá ser feita de acordo com as normas técnicas e regulamentações estabelecidas pelo Conselho de Engenharia de Curitiba.

2020
10/03/2020

EMPREENDIMENTO

ÁREA DE INTERVENÇÃO: 13.386,50 m²

controle:	setor:	quarta:	lote:	ZONA:
bairro: CENTRO	finalidade e endereço da obra MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO			folha: 2/3
escola: INDICADA	DIVERSAS RUAS CENTRO - RIBEIRÃO DO PINHAL - PR			arquivo digital: MICRO
data: DEZEMBRO/2021	proprietário: PREFEITURA MUN. DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 06.968.084/0001-4			Última Atualização
desenho: JOÃO VITOR	projeto: MICROPAVIMENTAÇÃO			control de prancha: PLANTA BAIXA
Resp. o Projeto: João Vitor Siqueira Santos Engenheiro Civil CREA PR 152.805-0			Resp. p/Execução	

Este documento é uma cópia digitalizada de um documento original. O conteúdo não deve ser utilizado para fins legais ou administrativos sem a devida verificação. A responsabilidade pela veracidade das informações é do autor do documento original.

P. 08



QUADRO ESTATÍSTICO

ÁREA DE INTERVENÇÃO: 13.386,50 m²

controle	setor:	quadra:	lote:	ZONA:	
distrito:	finalidade e enclavo da obra		folha		
CENTRO	MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO		1/3		
escala:	DIVERSAS RUAS		arquivo digital:		
INDICADA	CENTRO - RIBEIRÃO DO PINHAL - PR		MICRO		
data:	proprietário:		Última Atualização		
DEZEMBRO/2021	PREFEITURA MUN. DE RIBEIRÃO DO PINHAL				
desenho:	CNPJ: 25.963.054/0001-4				
JOÃO VITOR	projeto:		conteúdo da prancha:		
	MICROPAVIMENTAÇÃO		LOCAÇÃO E SITUAÇÃO DO EMPREENDIMENTO		
Resp. do Projeto:	Resp. p/ Execução:				
 João Vitor Siqueira Santos Engenheiro Civil CRB 04 110.875C	 Engenheiro Civil CPF: 221.173.788-03 RG: 46.778.256				

CONSTITUÍDO EM 1990, TEM COMO OBJETIVO O DESENVOLVIMENTO DE OBRAS DE INTERESSE PÚBLICO, EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESTADUAIS E FEDERAIS E RESOLUÇÕES DO CONSELHO DE ENGENHARIA DE RIBEIRÃO DO PINHAL. A EMPRESA É REGULADA PELO CONSELHO DE ENGENHARIA DE RIBEIRÃO DO PINHAL (CREA 04/0001-4). A EMPRESA É REGULADA PELO CONSELHO DE ENGENHARIA DE RIBEIRÃO DO PINHAL (CREA 04/0001-4). A EMPRESA É REGULADA PELO CONSELHO DE ENGENHARIA DE RIBEIRÃO DO PINHAL (CREA 04/0001-4).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, 10 de janeiro de 2022.

Prezado Senhor,


Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de **dotação orçamentária** apropriadas para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa a **contratação de empresa especializada para execução de microrevestimento asfáltico em diversas ruas do município, com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo, elaborados pelo departamento de Engenharia em anexo.**

Informo que os valores a serem utilizados para tal contratação serão de aproximadamente: **R\$ 227.594,16**

Segue em anexo solicitação e cotações.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


CARLOS ALEXANDRE BRAZ
DIRETOR DPTO. COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor
MARCELO CORINTH
M.D. Contador



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ



MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA – Pedido de informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Contratação de Empresa especializada para execução de micro revestimento asfáltico em diversas ruas do Município, com fornecimento de material e mão de obra, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Compras/Licitações que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 06 - Secretaria Municipal de Transportes e Viação.

Unidade - 001 - Departamento de Manutenção do Transporte e Viação.

Projeto/Atividade - 15.452.0004.1003 - Investimentos - Obras e Modernização Urbana.

Natureza da Despesa - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.

Código reduzido - 01410 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Código reduzido - 01420 - 00504 - 0504/99/99/00/00 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias.

Saldo de dotação R\$ 150.000,00 (centa e cinquenta mil reais).

Código reduzido - 01410 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Saldo de dotação R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

NOTA:- Quando da elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2022, tal contratação, não estava prevista, vejamos que acima cito as dotações e seus respectivos saldos, para o exercício de 2022, lembrando que esta previsão orçamentária acima, não contemplava tal contratação, sendo assim, solicito que toda vez que forem autorizar alguma realização de serviços, objeto deste parecer, que consulte este Departamento, afim de verificar a existência de saldo orçamentário.

Ribeirão do Pinhal, 11 de janeiro de 2022.

Marcelo Corinth

Contador

Ao
Departamento de Compras/Licitação
Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, 10 de janeiro de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de **RECURSOS FINANCEIROS** apropriados para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa a **contratação de empresa especializada para execução de microrevestimento asfáltico em diversas ruas do município, com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo, elaborados pelo departamento de Engenharia em anexo.**

Informo que os valores a serem utilizados para tal contratação serão de aproximadamente: **R\$ 227.594,16**

Segue em anexo solicitação, planilhas e dotação.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
DIRETOR DPTO. COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor
LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
M.D. SECRETARIO DE FAZENDA



RIBEIRÃO DO PINHAL, 11 DE JANEIRO DE 2022.

PARECER FINANCEIRO

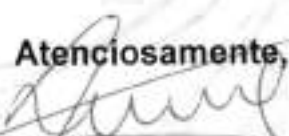
VALOR ESTIMADO R\$ 227.594,16

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para a contratação de empresa especializada na execução de micro revestimento asfáltico, em diversas ruas do município, com fornecimento de material e mão de obra, conforme solicitação.

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamentos, informa a comissão de licitações que dispõe de recursos financeiros e as fontes de recursos a ser utilizada deverá ser as 504, 504.1 e 000.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao
DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
NESTA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº. 001/2022.

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADODO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de microrrevestimento asfáltico a frio em diversas ruas do município com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital.

A vistoria no local da obra deverá ser agendada previamente em até 02 (dois) dias antes da data da sessão com o Engenheiro Civil do município (43)35518301 ou (43)35518309.

A realização da Tomada de Preços será no dia: **10/02/2021**, a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal contratação será de **R\$ 227.594,16** (duzentos e vinte e sete mil quinhentos e noventa e quatro reais e dezessets centavos).

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico (www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br).

Ribeirão do Pinhal, 12 de janeiro de 2022.

Adriana Cristina de Matos
Presidente Comissão de Licitações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



EDITAL TOMADA DE PREÇOS 001/2022.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná
ENDEREÇO: Rua Paraná n.º 983 – Centro

DATA DA REALIZAÇÃO: 10/02/2022 a partir das 09h00min.

O Município de Ribeirão do Pinhal, através de Comissão Permanente de Licitações, expede o presente edital do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para a contratação de empresa especializada para execução de obra de microrrevestimento asfáltico a frio em diversas ruas do município com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço mencionado acima, na sessão pública de processamento da Tomada de Preços, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

01 - DO OBJETO

01.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra de microrrevestimento asfáltico a frio em diversas ruas do município com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital.

01.2 - O valor total estimado para tal contratação será de **R\$ 227.594,16** (duzentos e vinte e sete mil quinhentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos).

01.3 - Para agendar vistoria no local da obra entrar em contato com senhor João Vitor Siqueira Santos – Engenheiro Civil (43)3551-8301 ou 3551-8309 a qual deverá ser realizada em até 02 (dois) dias antes da data da sessão.

01.4 – Dúvidas com relação à parte técnica e solicitação das planilhas editáveis deverão ser solicitadas com o Engenheiro Responsável.

02 - DA PARTICIPAÇÃO

02.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da presente contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

03 – DA VISTORIA E PAGAMENTO

03.1 - O pagamento será efetuado de acordo com o cronograma da obra, através de depósito em conta corrente em até 05 (cinco) dias úteis após a medição. O departamento de Engenharia deverá realizar vistoria no local da obra para análise e autorização do pagamento.

03.2 - Após análise e vistoria os relatórios de medições e a Nota Fiscal serão encaminhados para pagamento, devendo salientar que junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, número do convênio (se for o caso) bem como informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da Vencedora.

03.3 - O pagamento relativo à primeira medição ficará condicionado à entrega pela adjudicatária do Cadastro Específico do INSS – CEI, contendo o número da matrícula da obra contratada junto ao Órgão Previdenciário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



- Ao final da obra, o pagamento relativo à última medição ficará condicionado à apresentação da Certidão Negativa de Débitos – CND – específica da obra, também emitida pelo Órgão Previdenciário.

03.5 - A cada recebimento de valor, a contratada deverá fornecer a Administração os documentos originais, ou cópia autenticada por cartório competente, das provas de regularidade com a Receita Previdenciária e com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS, bem como recibos de pagamento de todos os empregados que prestarão serviço em decorrência da empreitada.

04 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassados, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

<u>ENVELOPE N° 01</u>	<u>ENVELOPE N° 02</u>
- Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr - Tomada de Preços n.º 001/2022 - Empresa: - CNPJ: - Endereço: - E-mail e telefone:	Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr - Tomada de Preços n.º 001/2022 - Empresa: - CNPJ: - Endereço: - E-mail e telefone:
DOCUMENTAÇÃO	PROPOSTA

- 04.1. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.
- 04.2 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação por qualquer membro da Comissão Permanente de Licitação.
- 04.3 **Caso as autenticações sejam realizadas pela CPL, as mesmas deverão ser feitas antes da sessão de abertura dos envelopes.**

05 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA.

05.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual ou municipal, email e telefone da proponente;
- Número do processo Licitatório;
- Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do **Anexo I, Anexo II e Anexo III** deste Edital;
- Preço unitário e total em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte, seguros contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza;
- No preço unitário e total, ofertados, deverá ser aplicada a isenção do ICMS. Acaso prevista em legislação Estadual, ou seja, sem a carga tributária do ICMS;
- O valor equivalente à isenção do ICMS, se previsto na legislação do Estado da proponente, obrigatoriamente deverá ser indicado no respectivo documento fiscal por ocasião do pagamento, e não se aplica aos casos de imposto já retido antecipadamente por sujeição passiva.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

18

06 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE n.º 01 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.

06.1. - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

06.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa natural);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e a última alteração em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- f) Documento de identificação contendo CPF e RG dos sócios/proprietários;
- g) Alvará Municipal de Funcionamento;
- h) No caso de empresa de Pequeno Porte ou Microempresa a proponente deverá apresentar declaração de enquadramento expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documentos ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- i) Caso a Licitante se enquadre no regime de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, esta condição deverá ser registrada na etiqueta dos envelopes de n.º 01 "Habilitação", e n.º 02 "Proposta de Preços".

06.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (CICAD), relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da Lei;
- d) Certidão de regularidade de débito junto ao Sistema de Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), à Secretaria da Receita Federal;
- e) Certidão Negativa de concordatas e falências, emitida pelo cartório distribuidor da sede da proponente;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) **Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Municipalidade, através do Presidente da CPL e Equipe de apoio, aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias anteriores à data de apresentação das propostas.**

06.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida **nos últimos 30 (trinta) dias;**
- b) A exigência acima não se aplica no caso de recuperação judicial autorizada e homologada nos termos da legislação em vigor, neste caso deverão ser apresentados os documentos necessários a comprovação desta condição.
- c) Comprovação de possuir, na data da apresentação da proposta, patrimônio líquido mínimo equivalente a **10% (dez por cento) do valor estimado da obra**, na forma do parágrafo terceiro do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



artigo 31 da Lei n.º 8.666/93, que corresponde a **R\$ 22.759,42** (vinte e dois mil setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos).

d) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

06.1.4 – RELATIVO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, **EM NOME DA LICITANTE**, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação. Considera-se parcela de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação a execução de obra de **pavimentação asfáltica ou micro pavimentação com o mínimo de 1.38,65 m²**;

b) Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

c) Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

06.1.5 – DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

a) Certidão de Acervo Técnico, emitida pelo CREA/CAU, de profissional (ais) de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela Entidade competente, pertencente(s) ao quadro permanente da empresa, na data prevista para a entrega da Proposta, que possua(m) Anotações de Responsabilidade Técnica por execução dos serviços de características igual, semelhante ou superior ao do objeto da presente licitação, o(s) qual(ais) ficará(ão) responsável(eis) pela execução dos serviços contratados;

b) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, fornecida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/CAU-PR, comprovando que tanto a empresa quanto o responsável técnico pela obra encontram-se registrados no referido órgão (**para as empresas sediadas em outros Estados, as certidões deverão ser vistas pelo CREA/PR**);

c) Apresentar Declaração do licitante, em papel timbrado, carimbado e assinado pelo representante legal da empresa, considerando na elaboração da relação das máquinas, equipamentos, instalações e aparelhamento, bem como, relação nominal do pessoal técnico especializado, considerados essenciais para a consecução do objeto desta licitação, com declaração formal do licitante da sua disponibilidade para tanto;

d) Apresentar Declaração de que tem pleno conhecimento do local e área em que a obra será executada e que assumirá integralmente a responsabilidade pelas condições técnicas dos projetos e especificações; (A vistoria deverá ser agendada previamente com o Engenheiro do Município em até 02 (dois) dias antes da sessão);



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



- e)
Apresentar Declaração da própria Empresa de que têm pleno conhecimento e aceita sem restrições todas as condições estabelecidas neste Edital e de seus Anexos;
- f) Apresentar Declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (**ANEXO IV**);
- g) Apresentar Declaração da licitante que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho (**ANEXO V**);
- h) Apresentar Declaração assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública (**ANEXO VI**);
- i) Apresentar Declaração de fato superveniente (**ANEXO VIII**);
- j) Apresentar Declaração de Recebimento de Documentação e Vistoria do Local da Obra (**ANEXO IX**);
- k) Apresentar Declaração de que não possui parentesco com servidor publico (**ANEXO X**);
- l) A contratada deverá providenciar a devida ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) relativa à obra, onde deverá constar o nome e o número de registro junto ao CREA/CAU do engenheiro civil ou arquiteto responsável pela condução da obra, bem como a comprovação da matrícula da obra junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);
- M) A Administração reserva-se o direito de recusar todo e qualquer material que não atender às especificações ou que for de baixo padrão de qualidade, ou que sejam considerados inadequados pela fiscalização;
- N) Caso a empresa vencedora desta licitação tenha sua sede em outro Município, terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados da assinatura do contrato, para instalação nesta cidade, de escritório com capacidade técnica, jurídica e administrativa, para manter todos os entendimentos que se fizerem necessários, entre a Administração e a contratada. É expressamente vedada a sub-contratação, por parte da vencedora do certame o objeto ora licitado.

07 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 07.1. - No dia, horário e local indicado neste Edital, em sessão pública, a Comissão de Licitação procederá à abertura do ENVELOPE Nº 01;
- 07.2. - A licitante poderá se fazer representar por procurador ou pessoa devidamente credenciada em instrumento escrito firmado pelo representante legal da proponente, a quem seja conferido amplos poderes para representá-la em todos os atos e termos do procedimento licitatório;
- 07.3. - Os documentos contidos no ENVELOPE Nº 01 serão analisados, anunciando-se o resultado da HABILITAÇÃO logo em seguida, salvo na pendência de recursos;
- 07.4. - Uma vez proferido o resultado da HABILITAÇÃO, e desde que tenha transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interposto, serão devolvidos os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS, fechados, aos participantes inabilitados, diretamente ou pelo correio;
- 07.5. - A classificação das PROPOSTAS DE PREÇOS será determinada através do critério de MENOR PREÇO GLOBAL oferecido para a execução da totalidade do projeto;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



07.6. - No caso de empate entre duas ou mais licitantes, a Comissão de Licitação realizará sorteio logo em seguida à análise, para definição da empresa vencedora e demais classificadas, se forem mais de duas empatadas;

07.7. - Será desclassificada a proposta da licitante que não atender integralmente as exigências desta licitação.

08 - DO RECURSO

08.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

08.2. - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso;

08.3. - Interposto o recurso, a Comissão de Licitações poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

08.4. - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento;

08.5. - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

09 - DA GARANTIA

09.1. - O VENCEDOR DESTA LICITAÇÃO SE OBRIGA A RECOLHER, A TÍTULO DE GARANTIA, VALOR CORRESPONDENTE A 5% (CINCO POR CENTO) DO VALOR ESTIPULADO PARA A OBRA. TAL RECOLHIMENTO DEVERÁ OCORRER JUNTO A TESOUREARIA DA ADMINISTRAÇÃO, EM MOEDA CORRENTE, TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA PELO SEU VALOR NOMINAL, FIANÇA BANCÁRIA OU SEGURO GARANTIA, ATÉ O ATO QUE ANTECEDE O PAGAMENTO DA PRIMEIRA MEDIÇÃO.

09.2. - Em se tratando de recolhimento em espécie, o valor será contabilizado em conta vinculada especial e aplicada no mercado financeiro, sendo seus rendimentos repassados integralmente a contratada juntamente com a restituição do valor principal quando for emitido o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA.

09.3. - A não prestação de garantia equivale à desistência da CONTRATADA em realizar a empreitada em questão, sendo a mesma repassada a segunda colocada, e assim sucessivamente até a formalização correta do ato.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



10.2. - O resultado do presente certame será divulgado nos veículos oficiais de imprensa do Município.

10.3. - Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no endereço antes registrado, em dias úteis (segunda a sexta-feira), no horário seguinte: 08h00min às 11h00min horas e das 13h00min às 17h00min horas, após a assinatura do Contrato, emissão da Ordem de Serviços e ainda, durante 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do Extrato do contrato.

10.4. - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório da Tomada de Preços.

10.5. - A petição será dirigida à autoridade subscriitora do Edital – Sr.(a) Presidente da Comissão de Licitações da Municipalidade, que encaminhará para o Departamento Jurídico o qual decidirá no prazo de 01 dia útil.

10.6. - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.


10.7. - Os casos omissos do presente Edital serão solucionados pelo (a) Presidente da CPL, bem como, resguarda-se a aplicação subsidiária da lei 8.666/1993, bem como de toda a legislação pertinente aos casos ocorridos no trâmite do processo.

10.8. - Integram o presente Edital:

ANEXO I	Memorial Descritivo (vide pasta técnica)
ANEXO II	Orçamento Discriminativo (vide pasta técnica)
ANEXO III	Cronograma Físico-Financeiro (vide pasta técnica)
ANEXO IV	Declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação
ANEXO V	Declaração da licitante que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho
ANEXO VI	Declaração assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.
ANEXO VII	Modelo de Carta-Proposta
ANEXO VIII	Modelo de Declaração de fato superveniente
ANEXO IX	Modelo Recebimento de Documentação e Vistoria do Local da Obra
ANEXO X	Modelo de Declaração de que não possui parentesco com servidor público.
ANEXO XI	Modelo de Contrato

10.9. - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal PR.

Ribeirão do Pinhal, 12 de janeiro de 2022.


Fayçal Melhem Chamma Junior
Membro

Adriana Cristina de Matos
Presidente

Maria Magali Mossato Corrales
Membro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO -
ANEXO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA -
ANEXO III – CRONOGRAMA

ANEXO IV



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES

Ref: TOMADA DE PREÇO 001/2022.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes desta Tomada de Preços acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito à cotação e entrega de serviços tidos como de primeira qualidade, de acordo com as normas reguladoras vigentes no país.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

Local e Data

(NOME RG.CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.

ANEXO V



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O
MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, (nome completo/qualificação, RG, CPF, endereço...), representante legal da empresa (identificação - razão social da proponente - CNPJ - endereço), interessada em participar da TOMADA DE PREÇOS nº 001/2022, do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, **declaro, sob as penas da Lei que, nossa empresa (- repetir - identificação - razão social da proponente - CNPJ - endereço -), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.**

DECLARO, PORTANTO, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **(assinalar com "X", conforme o caso):**

- não emprega menor de dezesseis anos,
- emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

CF. Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) - XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

Local e Data

(NOME RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, PASSADO, ATUAL OU



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -**



SUPERVENIENTE.

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar da TOMADA DE PREÇOS nº 001/2022, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, **declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima inexistem fatos impeditivos, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.**

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

Local e Data

(NOME RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.

ANEXO VII



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



CARTA PROPOSTA - MODELO
(apresentar junto com a proposta de preço)

A empresacom sede na cidade de.....Rua.....nº.....CEP.....telefone.....email.....com CNPJ – MF nº....., propõe ao Município de Ribeirão do Pinhal contratação de empresa especializada para execução de obra de micro revestimento asfáltico em diversas ruas do município com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital do Processo Licitatório, modalidade Tomada de Preços, registrada sob n.º 001/2022 segundo objeto da presente tomada de preços.

1. O preço proposto é de R\$(.....);

2. O prazo de validade da Proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes da licitação.

Se vencedora da licitação, assinará o contrato administrativo, na qualidade de representante legal, o (a) Sr. (a), portador (a) do R.G, inscrito no C.P.F. e será responsável técnico pelos serviços o(a) Sr (a) Título.....CREA/CAU nº.....

Local e Data

(NOME RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.

ANEXO VIII



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -**



MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE

A signatária da presente, em nome da proponente, a empresa.....neste ato representada pelo Senhor (a)declara concordar com os termos da Licitação Modalidade TOMADA DE PREÇOS 001/2022, e nos respectivos anexos e documentos, que o mesmo acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o contido previsto.

O signatário declara também, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente Edital.

Declara ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 27, art. 32, parágrafo 2º e art. 97 da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

Local e Data

(NOME RG,CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.

ANEXO IX



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO, VISTA DO LOCAL DA OBRA E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

AO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022, instaurado pelo Município de Ribeirão do Pinhal, que recebermos todos os documentos convocatórios da licitação em epígrafe tomando conhecimento de todas as informações necessárias e que o responsável técnico da empresa visitou o local da obra, estando ciente das condições locais para o cumprimento do objeto da licitação.

Declara ainda, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a)- manteremos na obra, na qualidade de corresponsável na gerência dos serviços, o Engenheiro Civil, senhor....., inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA/CAU sob nº
- b)- Disporremos de pessoal técnico necessário para a execução dos serviços;
- c)- Disporremos dos equipamentos necessários à execução dos serviços;

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

Local e Data

(NOME RG,CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.

ANEXO X



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -**



**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI
PARENTESCO COM SERVIDOR PÚBLICO.**

AO
MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 001/2022, instaurado por esta Prefeitura, **que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento).**

Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

Local e Data

(NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.

ANEXO XI



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



MODELO DE CONTRATO

CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA _____ NOS TERMOS ABAIXO.

O Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, n.º 983 – Centro – CEP.: 86.490-000, inscrito no CNPJ/MF sob no 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF n.º _____, sediada à Rua _____, na cidade de _____, neste ato representada pelo Senhor _____, portador da cédula de identidade n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, doravante denominada de **CONTRATADA**, tem entre si justo e contratado o seguinte:

01. OBJETO DO CONTRATO.

Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada para execução de obra de microrrevestimento asfáltico a frio em diversas ruas do município com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital de licitação da Tomada de Preços n.º 001/2022.

A execução do objeto deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas e projetos que integram os anexos do referido Edital.

02. DOCUMENTOS INTEGRANTES.

Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto contratual, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, o Edital do Processo Licitatório e a proposta da CONTRATADA.

03. PRAZOS.

O objeto deste Contrato será executado no prazo máximo de **90 (noventa) dias** a contar da autorização do início da obra, e assinatura do presente contrato, com vigência de 12 (doze) meses e sua inobservância ocasionará a aplicação das penalidades previstas neste mesmo instrumento.

04. PREÇOS.

O CONTRATANTE pagará pelo total da obra a importância de R\$ ____ (_____), quantia essa **fixa**, abrangendo todas as obras e serviços relativos ao objeto do presente Contrato, bem como, as despesas com fornecimento de materiais, mão-de-obra, encargos sociais, ferramentas e equipamentos, assistência técnica, administração, benefícios, despesas gerais, etc., e mesmo aquelas não especificadas, cujo ônus será de exclusiva e única responsabilidade da CONTRATADA. O pagamento será feito, por solicitação da CONTRATADA, em até **05 (cinco) dias úteis** após o término de cada etapa do serviço, baseado exclusivamente em medições dos serviços executados, medições estas realizadas de acordo com o cronograma físico-financeiro devidamente aprovado pelo Departamento de Obras e Engenharia.

Não poderá a CONTRATADA pleitear quaisquer acréscimos de preços sob alegação de falhas, omissões ou inexecuibilidade de qualquer parte do projeto, entendendo-se previsto no preço



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



total, constante na proposta o custo dos serviços e modificações que forem imprescindíveis à execução da obra.

4.1 - Para custeio das despesas resultantes da presente licitação, serão utilizados recursos oriundos das Fontes de Recursos abaixo:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
001 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
15.452.0004.1003 INVESTIMENTOS - OBRAS E MODERNIZAÇÃO URBANA
44.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
01410-000 e 01420-00504

05 - FORMA DE PAGAMENTO.

O pagamento do preço contratado será efetuado mediante cotas parciais, baseadas em etapas efetivamente executadas, conforme o estabelecido no cronograma físico-financeiro, após aprovação, e atestado do Setor Competente.

A Contratada se obriga a recolher, a título de garantia, valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor estipulado para a obra.

Tal recolhimento deverá ocorrer junto a Tesouraria da Administração, em moeda corrente, títulos da dívida pública pelo seu valor nominal, fiança bancária ou seguro garantia, até o ato que antecede o pagamento da primeira medição.

As faturas/Notas Fiscais serão pagas após o visto da fiscalização, comprovada a efetiva e adequada execução dos serviços a que se referirem, mediante autorização da Administração Superior do CONTRATANTE, bem como **deverão vir acompanhados das CNDs FGTS, INSS, CNDT e das guias de recolhimento dos encargos sociais: GRPS e FGTS e tributos: ISS, referentes ao mês, e da cópia dos recibos de pagamento dos funcionários utilizados na obra, neles devendo constar o pagamento das horas extras caso haja.**

O pagamento da última parcela será efetuado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento provisório de todo o objeto da licitação, bem como do **habite-se emitido pela prefeitura e do CND do CEI da obra emitida pelo INSS**, por uma Comissão especialmente designada pela administração, a qual adotará o procedimento abaixo:

- a) Verificar se tudo foi executado de acordo com as disposições do Edital, do Contrato, projetos e especificações gerais;
- b) Notificar a empresa contratada das irregularidades observadas;

No Caso de inexistência de irregularidades será preparado o **Termo de Recebimento Provisório** e liberada a última parcela do pagamento;

Decorridos 90 (noventa) dias do recebimento provisório, sem que se revelem vícios ou defeitos em toda a obra, a comissão de recebimento expedirá o **Termo de Recebimento Definitivo**;

5.1 - O pagamento será efetuado de acordo com o contido no cronograma físico-financeiro e mediante fatura emitida pela empresa executora, após devidamente vistoriada pelo CONTRATANTE, conforme o seguinte quadro:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

33

5.2 - Com base nos certificados emitidos pela fiscalização, a CONTRATADA encaminhará à CONTRATANTE, mediante protocolo, a fatura/nota fiscal, à qual deverá estar anexada cópia do certificado de aferição (vistoria) respectivo.

5.3 - Em hipótese alguma serão efetuados pagamentos antecipados ou sem a existência do correspondente Certificado de Aferição.

5.4 - À CONTRATADA fica vedado negociar, efetuar a cobrança ou o desconto de duplicata(s) através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão-somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente no CONTRATANTE.

5.5 - O CONTRATANTE poderá descontar dos pagamentos, importância que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela CONTRATADA, por força deste Contrato;

5.6 - No caso da execução não estar de acordo com as especificações técnicas e demais exigências fixadas neste contrato, o CONTRATANTE fica desde já autorizado a reter o pagamento em sua integridade, até que sejam processadas as alterações e retificações determinadas, aplicando-se à CONTRATADA a penalidade prevista na Cláusula 13.1.

5.7- Durante o período de retenção, não correrão juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste.

06 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

07 - MARCAS E PATENTES.

A CONTRATADA é a única responsável por eventuais infrações ao direito de uso de marcas, patentes ou licenças, responsabilizando-se pelo pagamento de royalties que forem devidos a terceiros, obrigando-se, igualmente, a obter para a CONTRATADA o direito de continuar no uso dos produtos objeto de direito de terceiros, arcando com todas as despesas decorrentes das providências que forem tomadas para tanto.

08 - TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO.

A CONTRATADA não poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte, nem poderá subcontratar os serviços relativos ao seu objeto, sem o expresso consentimento do CONTRATANTE, dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste.

09 - RESPONSABILIDADE.

A CONTRATADA é responsável, direta e exclusivamente, pela execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o CONTRATANTE ou para terceiros.

9.1 - A CONTRATADA é responsável pela análise e estudo de todos os documentos fornecidos pelo CONTRATANTE, para execução dos serviços, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de ignorância, defeito ou insuficiência de tais documentos.

9.2 - A CONTRATADA é também responsável por quaisquer diferenças, erros ou omissões nos projetos e desenhos que lhe forem fornecidos, ainda que relativos à quantidades.

9.3 - Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e o CONTRATANTE, perante a qual a única responsável pelo cumprimento deste contrato, será sempre a CONTRATADA.

10 - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

O CONTRATANTE indicará o agente fiscalizador do desenvolvimento dos trabalhos.

O acompanhamento de execução ou a sua fiscalização pelo CONTRATANTE, não exclui ou reduz a responsabilidade da CONTRATADA em obedecer às especificações e demais normas técnicas para a perfeita realização do objeto contratual.

11 - RECEBIMENTO DO OBJETO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



O objeto contratual será recebido provisoriamente pelo CONTRATANTE até que a fiscalização corrobore o recebimento, o que se fará dentro de 15 (quinze) dias contados da data de comunicação escrita de seu término.

11.1 - Durante o período de 90 (noventa) dias da data de expedição do termo supra, a obra ficará sob observação, de modo a se verificar o cumprimento das exigências construtivas.

11.2 - Esgotado o prazo acima previsto e uma vez restando comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, as obras serão recebidas definitivamente, por servidor ou comissão designada pelo CONTRATANTE, mediante Termo adequado, assinado pelas partes.

12 - GARANTIA TÉCNICA E REPARAÇÕES.

Após o recebimento definitivo do objeto contratual, por parte do CONTRATANTE, a empresa CONTRATADA ficará, ainda, responsável pelo prazo de 12 (doze) meses, por quaisquer defeitos, ainda que resultantes dos materiais empregados quer sejam eles de natureza técnica ou operacional, obrigando-se, às suas expensas a efetuar reparações e/ou substituições que se fizerem necessárias para o perfeito cumprimento do contratado.

12.1 - Se a CONTRATADA não executar os reparos e/ou substituições nos prazos que lhe forem determinados pelo CONTRATANTE, este, se assim lhe convier, poderá mandar executá-los por conta e risco daquela, por outras empresas, cobrando-lhe os respectivos encargos.

12.2 - A CONTRATADA fica obrigada, pelo período de 05 (cinco) anos, contados a partir do recebimento da obra, a reparar às suas custas, qualquer defeito, quando decorrer de falha técnica devidamente comprovada na execução dos serviços, sendo responsável pela segurança e solidez dos trabalhos executados, conforme preceitua o art. 1.245 do Código Civil Brasileiro.

12.3 - Na hipótese da CONTRATADA deixar de prestar a assistência referida, quando solicitada, e o CONTRATANTE tiver que se valer de serviços de terceiros, aquela incidirá em multa na ordem de 20% (vinte por cento) do valor referente aos serviços prestados, sem prejuízo no disposto na Cláusula 11.1.

13 - PENALIDADES.

13.1 - Ocorrendo atraso injustificado na execução do contrato, tendo-se por base o cronograma físico que integra este, a CONTRATADA incidirá em multa na ordem de 1,5% (um e meio por cento), sobre o valor total deste ajuste, por dia de atraso.

13.2 - As eventuais multas aplicadas por força do disposto no item precedente não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

13.3 - A inexecução total deste contrato importará à CONTRATADA a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da Administração pelo prazo desde já fixado de 18 (dezoito) meses, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do contrato.

13.4 - Será possibilitada defesa à CONTRATADA antes da imposição das penalidades elencadas nos itens precedentes.

13.5 - Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito ou cobrados judicialmente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



14 – RESCISÃO.

A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente anunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos dentre aqueles enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

14.1 - A rescisão do contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

14.2 - Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS.

15.1 - A empresa CONTRATADA deverá iniciar os serviços deverá iniciar a obra em cinco dias após a assinatura do contrato, obrigando-se a providenciar imediatamente o respectivo alvará de licença junto à fiscalização do CONTRATANTE.

15.2 - A CONTRATADA deverá providenciar a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa à obra, onde deverá constar o nome e o número de registro junto ao CREA/CAU do engenheiro civil ou arquiteto responsável pela condução da obra e a matrícula da obra junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

15.3 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados.

15.4 - O CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender às especificações, ou que sejam considerados inadequados pela fiscalização.

15.5 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução dos serviços contratados, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

15.6 - A CONTRATADA será única responsável para com seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que se diz respeito às normas de segurança do trabalho, prevista na legislação federal (Portaria nº 3.214, de 08.07.78, do Ministério do Trabalho, sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte do CONTRATANTE ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.

15.7 - A CONTRATADA, uma vez iniciados os serviços, somente poderá retirar equipamentos da obra e constantes de sua proposta, mediante prévia solicitação e aprovação expressa do CONTRATANTE.

15.8 - Caso a CONTRATADA tenha sua sede em outro Município, terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da assinatura do contrato, para instalação de escritório com capacidade técnica, jurídica e administrativa, para manter todos os entendimentos que se fizerem necessários, entre a vencedora e o CONTRATANTE.

15.9 - Fica expressamente vedada a sub-contratação, sem prévia, expressa e escrita autorização do CONTRATANTE.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



15.10 - A CONTRATADA, por imperativo de ordem e segurança, obriga-se a promover a sinalização da obra, colocando no local dos trabalhos, a partir do dia em que estes forem iniciados, placas, tapumes e placas indicativas da obra, de acordo com o texto e padrão a ser apresentado à licitadora para prévia aprovação, bem como prover de segurança a obra até o recebimento da mesma, sem ônus algum para o CONTRATANTE.

15.11 - Aplicam-se a este contrato, as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

15.12 - Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

16 – FORO.

Elegem as partes contratantes o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal - Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, _____ de _____ de 2022.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL
TESTEMUNHAS:

CONTRATADA
CPF: XXXXXXXX

FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89

RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO - OAB/PR N.º 89.542

FISCAL CONTRATO.

JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/PR 152.855/D.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, 12 de janeiro de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-a, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre a **FASE INICIAL** do processo licitatório modalidade **TOMADA DE PREÇOS 001/2022**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de microrrevestimento asfáltico a frio em diversas ruas do município com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital.

Atenciosamente,

Fayçal M. Chamma Junior
- PREGOEIRO MUNICIPAL -

Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
OAB/PR N.º 89.542
ADVOGADO
Ribeirão do Pinhal – Paraná



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**

ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO – RSF N° 05

SOLICITANTE: PREGOEIRO MUNICIPAL.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO. MENOR PREÇO GLOBAL. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N° 001/2022. REGULARIDADE. PROSSEGUIMENTO.

- I. Na data de hoje - 11.01.22 - foi encaminhado ao advogado subscrevente solicitação do parecer ora em análise.
- II. Passo para a elaboração.
- III. O Ilustre Senhor Secretário de Obras **PEDRO PRESTES** solicitou contratação de empresa especializada para execução da obra de microrrevestimento asfáltico em algumas ruas desta municipalidade.
- IV. Posteriormente, o Engenheiro Municipal elaborou **memorial descritivo** da obra, onde apontou as generalidades do documento, conceituou e explicou o microrrevestimento asfáltico a frio, e elencou especificidades técnicas para a execução, como a obrigatoriedade acerca da rolagem da camada de microrrevestimento por rolos de pneus. O Engenheiro também elaborou planilha orçamentária, tendo por fonte a tabela SINAPI e o DER, onde, ao final, orçou a obra no valor **R\$ 227.594,16**. Ademais, citado profissional também colacionou ART da obra. Por fim, o Engenheiro elaborou Projeto, cujas folhas 01 e 02 do

RAFAEL SANTOS FRIZON
Departamento Jurídico
CAB/PR 00.542



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

documento Micropavimentação traz as ruas objeto do empreendimento, por exemplo: trechos das ruas São Paulo, Paraná, Lizimaco Ferreira da Costa, entre outras, totalizando área de intervenção de **13.386,50m²**.

- V. Também constam nos autos manifestação orçamentária e parecer financeiro favoráveis à licitação.
- VI. Tendo em vista os dados técnicos acima, verifico que a modalidade escolhida está em conformidade com o exigido pela legislação vigente, já que o valor orçado - **R\$ 227.594,16** - não ultrapassará R\$ 3.3000,000 (três milhões e trezentos mil reais). Sendo assim, a modalidade Tomada de Preço está adequada.
- VII. O edital igualmente está adequado, uma vez que ele expõe as condições necessárias para participar da sessão, e a documentação exigida para a habilitação. As propostas e o critério de julgamento - **menor preço global** (item 07.5 da minuta contrato) - estão devidamente descritos, bem como a possibilidade de interposição de recursos, e a exigência de garantia (item 09.2 da minuta do contrato).
- VIII. Por fim, deve-se observar o artigo 21 da Lei 8.666/93, o qual dispõe que no caso de licitação na modalidade tomada de preços deve-se publicar em jornal diário de grande circulação no Estado e também, se houver, em jornal de circulação no Município ou na região onde será realizada a obra, prestado o serviço, fornecido, alienado ou alugado o bem, podendo ainda a Administração,

RATHEL SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
CASA Nº 09.542



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**

ESTADO DO PARANÁ

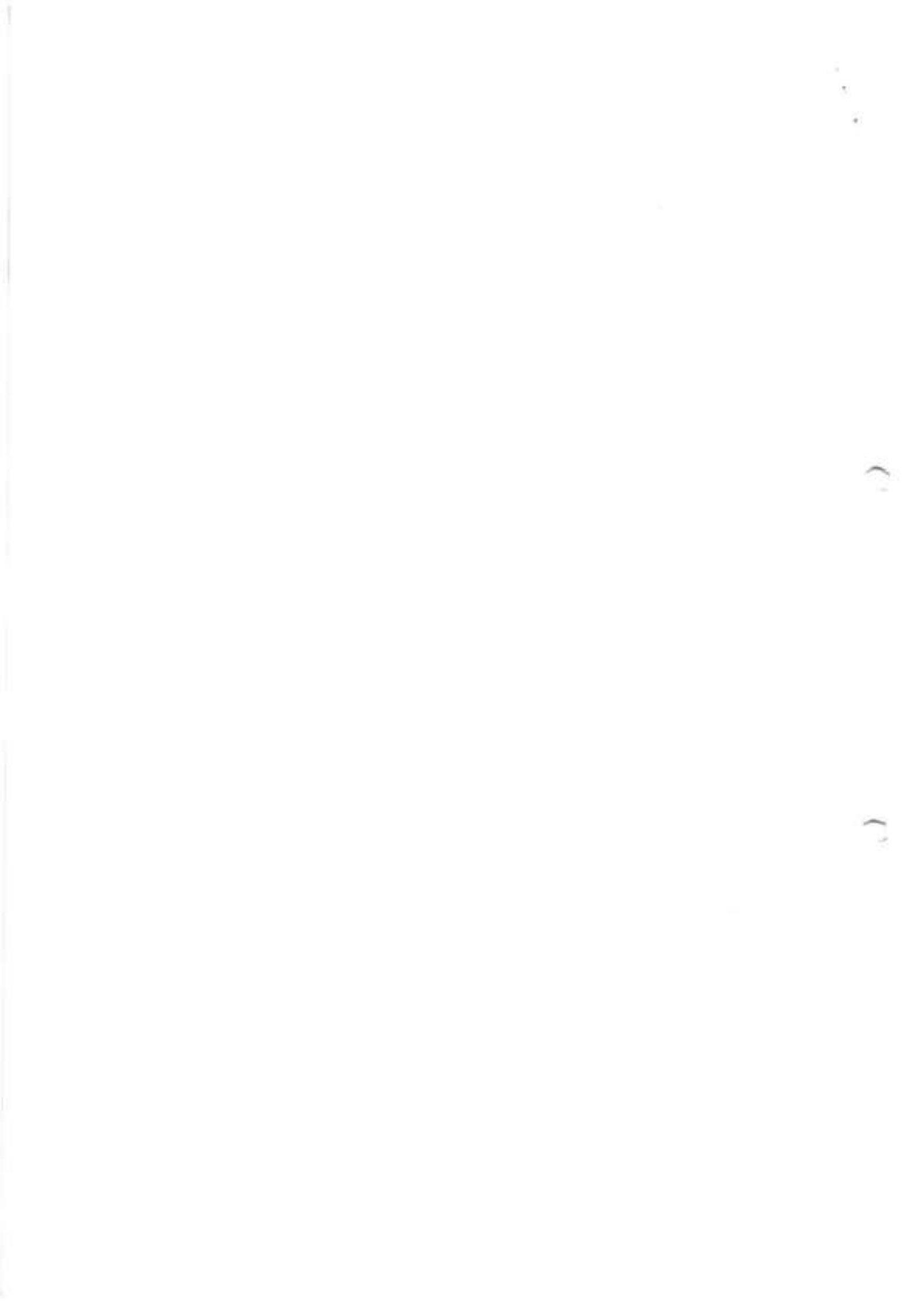
conforme o vulto da licitação, utilizar-se de outros meios de divulgação para ampliar a área de competição.

- IX. Pelo exposto, opino pela aprovação da minuta do edital e do contrato da tomada de preços nº 001/2022, tendo em vista a fundamentação fática e legal acima.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Ribeirão do Pinhal, 12/01/2022

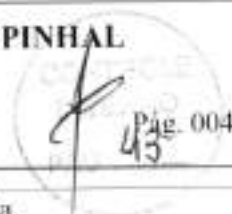

Rafael Santana Frizon
OAB/PR 89920
RAFAEL SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
OAB/PR 89.542



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 740 - Quarta-feira, 12 de janeiro de 2022.



Projeto/Atividade - 05.123.0003.2008 - Atividades da Gestão Contábil e Orçamentária.
Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.
Código Reduzido - 01160 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).
Valor R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais).

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - PR, em 12 de janeiro de 2022.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2021 CONTRATO 001/2022

Extrato de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa R.BEK ENGENHARIA – EIRELI, CNPJ/MF n.º 35.040.069/0001-23. Objeto: contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica no Distrito da Triolândia com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital de licitação da Tomada de Preços n.º 005/2021. Vigência 12 meses. Execução: 180 dias. Valor R\$ 1.308.226,47. Data de assinatura: 11/01/2022. RAFAEL JORGE BUENO IASBECK CPF: 084.208.759-10 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2021 CONTRATO 002/2022

Extrato de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa R.BEK ENGENHARIA – EIRELI, CNPJ/MF n.º 35.040.069/0001-23. Objeto: a contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica de estradas rurais com pedras irregulares nos trechos das Estradas Casa Branca e São Francisco, com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com Memorial Descritivo, Cronograma físico-financeiro e Projetos de Engenharia anexos ao edital de licitação da Tomada de Preços n.º 006/2021. Vigência 36 meses. Execução: 36 meses. Valor R\$ 1.125.959,38. Data de assinatura: 11/01/2022, RAFAEL JORGE BUENO IASBECK CPF: 084.208.759-10 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de microrrevestimento asfáltico a frio em diversas ruas do município com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital. A vistoria no local da obra deverá ser agendada previamente em até 02 (dois) dias antes da data da sessão com o Engenheiro Civil do município (43)35518301 ou (43)35518309. A realização da Tomada de Preços será no dia: **10/02/2022**, a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura

Municipal, localizada à Rua Paraná, n.º 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal contratação será de **RS 227.594,16** (duzentos e vinte e sete mil quinhentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico (www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br). Ribeirão do Pinhal, 12 de janeiro de 2022. Adriana Cristina de Matos - Presidente Comissão de Licitações.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO Nº 001-2022

CEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
CESSIONÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, CNPJ n.º 76.968.064/0001-12, com sede na Rua Paraná, n.º 983, Centro, Ribeirão do Pinhal – Pr, CEP n.º 86490-000, representada pelo **Prefeito Municipal, DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, inscrito sob o CPF n.º 171.895.279-15, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CEDENTE**, e de outro lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, inscrita no CNPJ n.º 77.778.751/0001-68, com sede na Rua Paraná n.º 999, Centro, Ribeirão do Pinhal – Pr, CEP n.º 86490-000, representada pelo **Presidente do Poder Legislativo Municipal, EDUARDO DA CRUZ RIBEIRO**, brasileiro, inscrito sob o CPF n.º 686.633.239-72, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, nos termos do art. 52 da Lei Municipal n.º 1.756/2016, Estatuto dos Servidores Públicos de Ribeirão do Pinhal, e por força do princípio da eficiência (art. 37, caput, CF/1988) e da continuidade do serviço público (art. 6º, I da Lei Federal n.º 8.987/1995), **RESOLVEM** celebrar o presente Termo de Cessão, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Cessão tem como objeto a cessão gratuita do servidor Marcelo Corinth, servidor público municipal da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal - PR, ocupante do cargo efetivo de contador, com carga horária de 40 horas semanais e horário de trabalho das 07h45min às 11h45min e das 13h00horas às 17h00horas, a partir da assinatura deste termo, com efeito retroativo ao dia 04 de dezembro de 2021, a fim de proferir parecer contábil em processos licitatórios, processos de dispensas e inexigibilidades de licitação, emissão de empenhos, liquidações, ordens de pagamentos, relatórios contábeis, bem como realizar demais atos específicos inerentes ao cargo de contador no âmbito da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal.

1.2 O servidor não cumprirá jornada ou carga horária nas dependências da Câmara Municipal, apenas será convocado para realizar atos específicos inerentes ao cargo de contador.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 O presente instrumento terá vigência de 60 (sessenta) dias ou até o encerramento do Processo Administrativo que trata sobre a contratação de serviços contábeis para a Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, tendo efeito retroativo ao dia 04 de dezembro de 2021.

Pregoeira: Gilvan de Oliveira.**Informações:** o edital e seus anexos podem ser obtidos junto ao Pregoeiro na sala de licitações da Prefeitura de Quatiguá das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no site da Prefeitura de Quatiguá: www.quatigua.pr.gov.br, MENU Licitações, ou solicitado pelo e-mail: licitacao@quatigua.pr.gov.br. Outras informações pelo e-mail: licitacao@quatigua.pr.gov.br.

Quatiguá-PR, Gabinete da Prefeita, em 13 de janeiro de 2022.

Adelita Parmezan de Moraes – Prefeita

3189/2022

Querência do Norte

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 001/2022

O Município de Querência do Norte, Paraná, torna pública que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO na seguinte forma: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, produtos de limpeza, higiene pessoal e utensílios domésticos.**ABERTURA:** 27 de janeiro de 2022 – 09 hrs.Local da sessão pública: www.comprasbc.com.br

– Prefeitura Municipal de Querência do Norte

Querência do Norte-PR, 12 de janeiro de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES
PREFEITO

2956/2022

Rebouças

I RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022 A Comissão Permanente de Pregão do Município de Rebouças-PR, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 02 de 03 de Janeiro de 2022, com Fundamentação Legal conforme Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, Lei Estadual 15.608/2007, Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementares nº 123/2006 e 147/2015, torna público, para conhecimento dos interessados que altera a data de abertura da licitação sob a modalidade PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA. O objeto da presente licitação é a aquisição de um caminho caçamba novo, conforme Convênio Plataforma + Brasil nº 918889/2021, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo, celebrando com o Município de Rebouças-PR. O valor Total deste Pregão é de R\$ 607.500,00(seiscientos e sete mil e quinhentos reais). A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço "<https://bl.org.br>", conforme datas e horários a seguir RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08h00 dia 06 de janeiro de 2022 RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS: até às 09h do dia 26 de janeiro de 2022. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DESPUTA DE PREÇOS 10h do dia 26 de janeiro 2022. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no Departamento de Compras e Licitações no endereço, Rua José Afonso Vieira Lopes, nº 96, Centro, Rebouças-PR, CEP: 84.550-000 ou através do e-mail licitacao@reboucas.pr.gov.br, ou no endereço eletrônico "<https://bl.org.br>" ou no Portal de Transparência no endereço eletrônico <http://transparencia.reboucas.pr.gov.br/8091/portaltransparencia/licitacoes>. Pelo Município Caetano Castagnoli, Rebouças-PR, 13 de janeiro de 2022. Ídina Cristina Faganeli Borges PREGOEIRA Decreto 02/2022

3228/2022

Ribeirão do Pinhal

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/200

ENCONTRA-SE ABERTO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, PROCESSO LICITATORIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE MICROREVESTIMENTO ASFÁLTICO A FRIO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PLANILHAS, CRONOGRAMA E MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO AO EDITAL. A VISTORIA NO LOCAL DA OBRA DEVERÁ SER AGENDADA PREVIAMENTE EM ATÉ 02 (DOIS) DIAS ANTES DA DATA DA SESSÃO COM O ENGENHEIRO CIVIL DO MUNICÍPIO (43)35518301 OU (43)35518309. A REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS SERÁ NO DIA: 10/02/2022, A PARTIR DAS 09H00MIN, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, LOCALIZADA À RUA PARANÁ, Nº. 983 – CENTRO, EM NOSSO MUNICÍPIO. O VALOR TOTAL ESTIMADO PARA TAL CONTRATAÇÃO SERÁ DE R\$ 221.994,16 (DUZENTOS E VINTE E SETE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)

O EDITAL NA ÍNTEGRA ESTARÁ DISPONÍVEL PARA CONSULTA E RETIRADA MEDIANTE PAGAMENTO DE TAXA NO ENDEREÇO SUPRA, JUNTO AO SETOR DE LICITAÇÕES, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA – NO HORÁRIO DAS 09H00MIN ÀS 11H00MIN E DAS 13H00MIN ÀS 15H00MIN E NO ENDEREÇO ELETRÔNICO (WWW.RIBEIRAOODOPINHAL.PR.GOV.BR), RIBEIRÃO DO PINHAL, 12 DE JANEIRO DE 2022. ADRIANA CRISTINA DE MATOS – PRESIDENTE COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

2975/2022

Rio Azul

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra retificado o Pregão ELETRÔNICO, nº. 01/2022, do tipo MENOR PREÇO por item/ lote, com data de abertura para o dia 26 de janeiro de 2022, às 08h00min, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURAS E PARCELADAS DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TENDO EM VISTA OS ITENS FRUSTRADOS/DESERTOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021, através da plataforma eletrônica BLL. O início de recebimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 13:30h do dia 14/01/2022 às 08:00h do dia 26/01/2022, início da fase de lances às 9hrs 00min do dia 26/01/2022. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos <http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao> e <https://bll.org.br/> a partir do dia 14 de janeiro de 2022.

Rio Azul, 13 de janeiro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

3246/2022

Rolândia

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2022- PMR.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da pavimentação poliédrica através de pedras irregulares, na Estrada do Ceboleiro, em seu trecho entre a Localidade do Ceboleiro e a ponte sobre o Ribeirão Bandeirantes do Norte, em Rolândia – PR. Tipo: Empreitada por preço global, tipo menor preço, por item. Prazo de Execução: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do contrato. Valor Máximo Total R\$: R\$ 953.316,36. Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 02/FEVEREIRO/2022. Início da sessão: 02/FEVEREIRO/2022, às 15:30 horas. Disponibilidade do Edital: Na Prefeitura do Município de Rolândia, Paraná, localizada na Av. Presidente Bernardes, 809, Centro, no horário das 12:00 às 18:00. Ou no site: <http://www.rolandia.pr.gov.br/>. Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e-mail licitacao@rolandia.pr.gov.br. Rolândia, 13 de Janeiro de 2022.

José Augusto Lisch De Silva

Diretor De Licitação

3195/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022-PMR.

Objeto: Contratação de Instituição Financeira para execução de serviços bancários compreendendo a arrecadação de tributos Municipais, da Dívida Ativa e de outras receitas municipais através de boletos de cobrança, conforme descrito no Anexo I, deste edital. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado: R\$ 500.000,96. Entrega dos envelopes: Até às 13:00 do dia 01/FEVEREIRO/2022. Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 01/FEVEREIRO/2022, às 13:30 horas. Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br/. Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br. Rolândia, 13 de Janeiro de 2022.

José Augusto Lisch da Silva

Diretor de Licitação

3260/2022

Salgado Filho

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão 01/2022, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

**PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 035/2021
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2021**

Extrato de Aditivo Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa NILTON GALDINO JUNIOR, CNPJ n.º 79.188.009/0001-28. Objeto: registro de preços para possível contratação de empresa especializada em serviços de mecânica pesada, por hora trabalhada para manutenção e recuperação de caminhões, ônibus, vans e maquinários do Departamento Rodoviário, Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação. Lote 03 – Valor R\$ 1.465,83. Vigência até 18/02/2023. Data de assinatura: 04/02/2022, NILTON GALDINO JUNIOR CPF: 077.209.449-76 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO QUARTO ADITIVO DE CONTRATO N.º 015/18
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL N.º: 004/18**

Extrato de aditivo de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a Empresa NETVISI – SISTEMAS PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS LTDA, CNPJ n.º 04.777.052/0001-20. Objeto: contratação de empresa especializada para desenvolvimento e manutenção de um novo website para o município, conforme solicitação do Gabinete. Vigência 22/02/2023. Data de assinatura: 04/02/2022, JOEL LUIZ PRECOMA - CPF: 051.234.319-50 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DA TOMADA DE PREÇOS N.º. 001/2022

Tendo em vista o isolamento de dois membros da Comissão Permanente de Licitações em virtude da COVID-19, o processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de microrrevestimento asfáltico a frio em diversas ruas do município com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital com data de abertura para o dia 10/02/2022, foi adiado para o dia 18/02/2022 a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, n.º. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal contratação será de **R\$ 227.594,16** (duzentos e vinte e sete mil quinhentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico (www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br).

Ribeirão do Pinhal, 07 de fevereiro de 2022.

Adriana Cristina de Matos
Presidente Comissão de Licitações

Atas & Editais

48

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBESÃO CLARO
- Estado do Paraná -
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Departamento de Licitação e Contratos
Rua Francisco Assis de Almeida, 888 - Centro, Ribesão Claro - PR
CEP 85.940-000 - Telefone: (41) 3366-1400
E-mail: licitacoes@ribesaoclaro.pr.gov.br

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020022 (PMRC)
PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 0642022 (PMRC) - REGISTRO DE PREÇOS**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBESÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº: 75.441.730/00-71
CONTRATADO: A MASSACORRÊ COAGULONAL - SERRA TIPO 63 E EXPANFÃO (SAREL)
CNPJ: 20.942.057/00-65
OBJETO: A prestação de serviço para produção de leite tipo 2D, para ser utilizado nos serviços que envolvem a área hospitalar, pelo período de 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 07 de fevereiro de 2022 a 08 de fevereiro de 2023.
VALOR: R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais e zero cêntimos reais)

Ribesão Claro, 03 de Fevereiro de 2022.

João Carlos Bonato
Prefeito Municipal

Patrício Antonio Balleiro de Rios
Chefe do Departamento de Compras, Licitação e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBESÃO CLARO
- Estado do Paraná -
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Departamento de Licitação e Contratos
Rua Francisco Assis de Almeida, 888 - Centro, Ribesão Claro - PR
CEP 85.940-000 - Telefone: (41) 3366-1400
E-mail: licitacoes@ribesaoclaro.pr.gov.br

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020022 (PMRC)
PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 0642022 (PMRC) - REGISTRO DE PREÇOS**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBESÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ - CNPJ Nº: 75.441.730/00-71
CONTRATADO: A H VENA LTDA - CNPJ: 40.843.650/00-94
OBJETO: Apoio em aquisição de café e fita de absorção as demandas dos Departamentos, Unidades e Secretarias Municipais, pelo período de 12 meses.
VIGÊNCIA: 07 de fevereiro de 2022 a 08 de fevereiro de 2023.
VALOR: R\$ 27.462,20 (vinte e sete mil quatrocentos e sessenta e dois reais)

Ribesão Claro, 03 de Fevereiro de 2022

João Carlos Bonato
Prefeito Municipal

Patrício Antonio Balleiro de Rios
Chefe do Departamento de Compras, Licitação e Contratos

SOMIA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
INDUSTRIA E CERÂMICA TOPRES, empresa inscrita no CNPJ 03.471.430/001-80, torna público que RECEBER OBT (Projetos Água e Terra) e Licença Ambiental Simplificada, para a atividade de Beneficiamento de Minérios São Mateus, localizada na Rodovia PR 278, KM 413, 9º, no Município de Guapimirim/PR.

SOMIA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
GLAUBERY CONCALVES ME, empresa inscrita no CNPJ 04.987.702/001-08, torna público que RECEBER AVALIAR (Projetos Água e Terra) e Licença Ambiental Simplificada, para a atividade de Beneficiamento de Minérios São Mateus, localizada na Rodovia PR 278, KM 413, 9º, no Município de Guapimirim/PR.

**MUNICÍPIO DE CAMBARA - PR
PREÇÃO PRESENCIAL 17022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOFTWARE DE PLATAFORMA WEB PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADO, NO MODO DE LICITAÇÃO IN LOCO, SEM LIMITE DE USUÁRIOS, INCLUSIVE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DE TAL SISTEMA, COMO: CONFIGURAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, LEGAL E EVOLUTIVA, SEM CÔMODO HORIZONTAL EM SALÃO DE DATA CENTER.

ABERTURA: 21:00:00 de 14h;
LOCAL: AV. BRASIL, 1.239, CENTRO - CAMBARA - PR.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL:
REQUERIMENTO: GRATUITAMENTE, PELO E-MAIL: municapiocambara@gmail.com ou Portal Transparente de Cambara, 07 de fevereiro de 2022.

JOSE SAIM HAGGI NETO
PREFEITO

**MUNICÍPIO DE CAMBARA
HOMOLOGAÇÃO**

Homologação para todos os fins de direito, a proposta de menor valor, inscrita sob o Termo de Preço nº 2022, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TI (SOLUÇÃO EM NUVEM), LÍQUIDA CORRIDA, VALOR R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), em 07 de fevereiro de 2022.

JOSE SAIM HAGGI NETO - PREFEITO

**MUNICÍPIO DE CAMBARA - PR
PREÇÃO PRESENCIAL 17022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOFTWARE DE PLATAFORMA WEB PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADO, NO MODO DE LICITAÇÃO IN LOCO, SEM LIMITE DE USUÁRIOS, INCLUSIVE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DE TAL SISTEMA, COMO: CONFIGURAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, LEGAL E EVOLUTIVA, SEM CÔMODO HORIZONTAL EM SALÃO DE DATA CENTER.

ABERTURA: 21:00:00 de 14h;
LOCAL: AV. BRASIL, 1.239, CENTRO - CAMBARA - PR.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL:
REQUERIMENTO: GRATUITAMENTE, PELO E-MAIL: municapiocambara@gmail.com ou Portal Transparente de Cambara, 07 de fevereiro de 2022.

JOSE SAIM HAGGI NETO
PREFEITO

**MUNICÍPIO DE CAMBARA
HOMOLOGAÇÃO**

Homologação para todos os fins de direito, a proposta de menor valor, inscrita sob o Termo de Preço nº 2022, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TI (SOLUÇÃO EM NUVEM), LÍQUIDA CORRIDA, VALOR R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), em 07 de fevereiro de 2022.

JOSE SAIM HAGGI NETO - PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBESÃO DO PINHAL
PREFEITO

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DATADA DE PREÇOS Nº 010721

Todos os vãos e subitem de sua natureza de Licitação Promissória de Licitação, em virtude de EXCEÇÃO o processo licitatório da modalidade Tomada de Preço, de tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de infraestrutura elétrica e de sistemas de distribuição de energia elétrica em rede de distribuição, de caráter geral, cujo objeto é a licitação para aquisição de materiais elétricos e de sinalização, de acordo com planilhas, especificações e memorial descritivo anexo. As datas para abertura de propostas e para a realização do ato de julgamento foram alteradas para o dia 15/02/2022. No ato de abertura de propostas, os interessados devem comparecer ao local de abertura de propostas em 09:00hrs, no caso da Prefeitura Municipal, localizada a Rua Paraná, nº 980 - Centro, em Ribesão do Pinhal. O valor total estimado para tal modalidade será de R\$ 227.868,16 (duzentos e vinte e sete mil e oitocentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos reais). O edital em anexo estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), em nome do Setor de Licitação, na seguinte endereço: Rua Paraná, nº 980 - Centro, em Ribesão do Pinhal, de 15/02/2022 a 15/02/2022 e no endereço eletrônico www.ribesaodopinhal.pr.gov.br. Ribesão do Pinhal, 07 de fevereiro de 2022. Adriana Cristina de Mattos - Prefeita. Contrato nº 120202021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBESÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PROVENIENTES DO PREÇÃO PRESENCIAL Nº 020022 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBESÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ - CNPJ Nº: 75.441.730/00-71
OBJETO: CONTRATAÇÃO de serviços de limpeza, no município de Ribeirão Claro, no Estado do Paraná, no âmbito do Município de Ribeirão Claro, com o objetivo de manter a limpeza e conservação do Município de Ribeirão Claro e demais locais públicos, sob a supervisão do Município de Ribeirão Claro, pelo período de 12 meses.
VIGÊNCIA: 07 de fevereiro de 2022 a 07 de fevereiro de 2023.
VALOR TOTAL: R\$ 3.200.000,00 (três milhões e zero reais e zero centavos reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020222
CONTRATADO: A FERREIRA TRANSPORTES - ME - CNPJ: 19.229.105/001-08
VALOR: R\$ 112.948,20 (cento e doze mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quatro centavos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020222
CONTRATADO: APARECIDA DOS SANTOS FORMOSA DA SILVA - ME - CNPJ: 19.999.192/001-43
VALOR: R\$ 98.222,00 (noventa e oito mil, duzentos e vinte e dois reais e zero centavos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020222
CONTRATADO: O. A. BALCADO - TURISMO - CNPJ: 21.503.807/001-42
VALOR: R\$ 28.088,78 (vinte e oito mil e oitocentos e oitenta e oito reais e sete centavos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020222
CONTRATADO: OLIVEIRA RODRIGUES & CIA. LTDA - ME - CNPJ: 11.437.320/001-17
VALOR: R\$ 149.024,38 (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020222
CONTRATADO: CLIFTON TELLES OLIVEIRA - CNPJ: 28.288.042/001-41
VALOR: R\$ 80.530,98 (oitenta mil, quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020222
CONTRATADO: CONCEIÇÃO BRUNO DA SILVA RAMOS - ME - CNPJ: 25.895.192/001-43
VALOR: R\$ 142.208,11 (cento e quarenta e quatro mil e oitocentos e vinte e oito reais e um centavo)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020222
CONTRATADO: ORCEI MARCHI CORREA - ME - CNPJ: 41.807.800/001-42
VALOR: R\$ 122.778,00 (cento e vinte e dois mil, setecentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020222
CONTRATADO: JULIA ROBERTO RIBEIRO - ME - CNPJ: 11.261.420/001-15
VALOR: R\$ 28.783,02 (vinte e oito mil, setecentos e oitenta e três reais e dois centavos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020222
CONTRATADO: CARLA PEREIRA TRANSPORTES LTDA - ME - CNPJ: 11.388.890/001-14
VALOR: R\$ 284.208,11 (duzentos e oitenta e quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020222
CONTRATADO: GENIVALDO PAULO DI FORTI - ME - CNPJ: 11.387.400/001-40
VALOR: R\$ 118.957,74 (cento e dezoito mil, novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020222
CONTRATADO: HELIO RIBEIRO DA SILVA TRANSPORTES - ME - CNPJ: 11.399.304/001-14
VALOR: R\$ 187.873,45 (cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020222
CONTRATADO: J. FERREIRA & M. J. FERREIRA LTDA - CNPJ: 11.437.276/001-04
VALOR: R\$ 135.283,29 (cento e trinta e cinco mil, duzentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020222
CONTRATADO: JOAO FOGAÇA FOGA - CNPJ: 11.416.968/001-13
VALOR: R\$ 242.953,84 (duzentos e quarenta e duas mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020222
CONTRATADO: ALBERTO CAMARGO FREITAS - ME - CNPJ: 23.880.301/001-04
VALOR: R\$ 173.872,00 (cento e setenta e três mil, oitocentos e setenta e dois reais e zero centavos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020222
CONTRATADO: F. M. CORREIA TRANSPORTES - ME - CNPJ: 19.229.105/001-08
VALOR: R\$ 336.432,70 (trezentos e trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020222
CONTRATADO: LIZIANE CARNEIRO DA SILVA TRANSPORTES - ME - CNPJ: 01.425.870/001-51
VALOR: R\$ 100.328,04 (cento e dois mil, quinhentos e trinta e oito reais e quatro centavos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020222
CONTRATADO: HEDINALDO CORREA - TRANSPORTES - CNPJ: 11.427.300/001-43
VALOR: R\$ 51.510,00 (cinquenta e um mil, quinhentos e dez reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020222
CONTRATADO: SALVADOR MARCEL CORREA - CNPJ: 11.426.366/001-04
VALOR: R\$ 162.234,54 (cento e sessenta e dois mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)

Ribesão Claro/PR, 03 de Fevereiro de 2022.

João Carlos Bonato
Prefeito Municipal

Patrício Antonio Balleiro de Rios
Chefe do Departamento de Compras, Licitação e Contratos

**MUNICÍPIO DE CAMBARA - PR
PREÇÃO PRESENCIAL 17022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOFTWARE DE PLATAFORMA WEB PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADO, NO MODO DE LICITAÇÃO IN LOCO, SEM LIMITE DE USUÁRIOS, INCLUSIVE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DE TAL SISTEMA, COMO: CONFIGURAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, LEGAL E EVOLUTIVA, SEM CÔMODO HORIZONTAL EM SALÃO DE DATA CENTER.

ABERTURA: 21:00:00 de 14h;
LOCAL: AV. BRASIL, 1.239, CENTRO - CAMBARA - PR.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL:
REQUERIMENTO: GRATUITAMENTE, PELO E-MAIL: municapiocambara@gmail.com ou Portal Transparente de Cambara, 07 de fevereiro de 2022.

JOSE SAIM HAGGI NETO
PREFEITO

**MUNICÍPIO DE CAMBARA
HOMOLOGAÇÃO**

Homologação para todos os fins de direito, a proposta de menor valor, inscrita sob o Termo de Preço nº 2022, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TI (SOLUÇÃO EM NUVEM), LÍQUIDA CORRIDA, VALOR R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), em 07 de fevereiro de 2022.

JOSE SAIM HAGGI NETO - PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARA
PREFEITO

**AVISO DE LICITAÇÃO REVOGADA
PREÇÃO PRESENCIAL Nº 010322
PROCESSO LICITATORIO Nº 070222
Área de Participação**

O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para a conhecimento dos interessados que o Preço Presencial 010322 referente a Contratação de serviços de integração em nuvem para o processo de judicialização do número 0001 em desfavor de Ausilio pagão pelo ICMS, cujo objeto é a aquisição de serviços e soluções de nuvem de computação superior (até 20 servidores), através de licitação de menor preço, inscrita sob o Termo de Preço nº 010322, não foi realizada, em virtude de não atendimento das condições de habilitação exigidas pelo Edital e no Edital foi REVOGADO. Em tempo, informa que o Preço Presencial será realizado em data futura e será postulado o processo nº 010322.

Tomazina, 07 de fevereiro de 2022.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANVIERO
PREFEITO

**MUNICÍPIO DE CAMBARA
PRESENCIAL**

AVISO DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020222

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TI (SOLUÇÃO EM NUVEM), LÍQUIDA CORRIDA, VALOR R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), em 07 de fevereiro de 2022.

JOSE SAIM HAGGI NETO - PREFEITO

**MUNICÍPIO DE CAMBARA - PR
PREÇÃO PRESENCIAL 17022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TI (SOLUÇÃO EM NUVEM), LÍQUIDA CORRIDA, VALOR R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), em 07 de fevereiro de 2022.

JOSE SAIM HAGGI NETO - PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

49

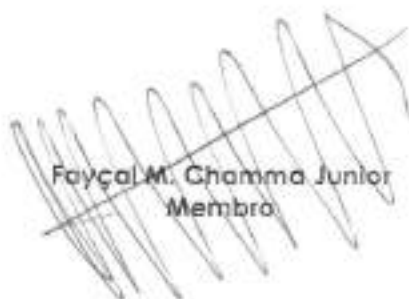
ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

Ao décimo oitavo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, no recinto da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, em sessão pública, sob a presidência da Senhora Adriana Cristina de Matos, reuniu-se a Comissão de Licitações para proceder o recebimento dos Envelopes Documentação e Proposta em atendimento ao processo licitatório modalidade Tomada de Preços nº 001/2022, tendo como objetivo *"a contratação de empresa especializada para execução de obra de microrrevestimento asfáltico a frio em diversas ruas do município com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital"*.

Aberta a sessão, apresentou-se como participante interessada no processo licitatório a empresa **ASFALTOPAV SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA.** Registre-se a presença do Senhor DIEGO GONÇALVES CANEVARI. Após a entrega dos envelopes, dentro do prazo mencionado no Edital, foi declarado encerrado o recebimento de envelopes de outros participantes interessados em participar do presente Processo; Em seguida procedeu-se à abertura do **ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO** da participante, após a realização da análise, constatou-se que a Empresa atendeu todas as condições do Edital convocatório, habilitando-se.

Em seguida, procedeu-se a abertura do **ENVELOPE Nº 02 -PROPOSTA**, da participante habilitada, a saber: **R\$ 227.352,00 (duzentos e vinte e sete mil e trezentos e cinquenta e dois reais)**). Diante do exposto, foi declarada vencedora do certame a Empresa **ASFALTOPAV SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA.**

Nada mais havendo a registrar, dou por encerrado os trabalhos desta Comissão de Licitações, cujos trabalhos eu, Fayçal Melhem Chamma Junior, membro da Comissão de Licitações, lavrei na presente ata que depois de lida e achada de acordo, vai assinada por mim e pelos presentes na sessão.



Fayçal M. Chamma Junior
Membro



Adriana Cristina de Matos
Presidente



Maria Magali M. Gozales
Membro

ASFALTOPAV SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA.
DIEGO GONÇALVES CANEVARI
RG.: 8976232-4 - SESP/PR
C.P.F.: 081.843.259-40

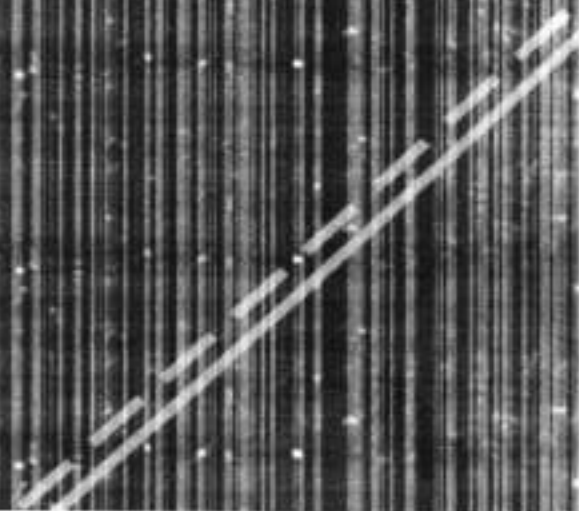
- Prefeitura do Município de Ribeirão Preto
- Tomada de Preços n.º 001/2020
- Empresa ASFALTOPAV SERVIÇOS DE
- CNPJ: 13.359.072/0001-71
- Endereço: Avenida Higienópolis, 1000
- E-mail e telefone: ipc@asfaltopav.com.br
- Empresa se enquadra no regime de
DO

ENVIAR



ASFALTO PAV

avimentação



DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ASFALTOPAV - SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 13.359.072/0001-71
NIRE: 41206964734

COMPRO
Página 1 de 7

31

JOÃO FRANCISCO CANEVARI JÚNIOR, brasileiro, natural do Rio de Janeiro/RJ, nascido em 18/01/1972, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG nº 42.670-8 SSP/RJ e inscrito no CPF sob nº 916.285.049-00, residente e domiciliado à Rua Manoel Teixeira de Souza, nº 241, Bairro: Jardim das Mansões, CEP: 86.192-295, na cidade de Cambé/PR; **DIEGO GONÇALVES CANEVARI**, brasileiro, natural de Londrina/PR, nascido em 11/03/1992, solteiro, empresário, portador RG nº 8.976.232-4 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 081.843.259-40, residente e domiciliado à Rua Carolina, nº 185, Bairro: Jardim Quebec, CEP: 86.060-230, na cidade de Londrina/PR; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada **ASFALTOPAV – SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA**, com sede à Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 830, andar 04, sala 403, Bairro: Gleba Fazenda Palhano, CEP: 86.050-460 em Londrina/PR, inscrito no CNPJ sob nº 13.359.072/0001-71, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41206964734, em sessão de 20/01/2011 e última alteração registrada sob nº 205703488 em sessão de 19/10/2020, resolvem modificar seu contrato primitivo, de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da empresa que era: Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 830, andar 04, sala 403, Bairro: Gleba Fazenda Palhano, CEP: 86.050-460 em Londrina/PR, passa a ser: Avenida Higienópolis, nº 1601, Edifício Eurocenter, Sala 1.005, Bairro: Jardim Higienópolis, CEP: 86.015-010, em Londrina/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: O endereço do sócio **DIEGO GONÇALVES CANEVARI** que era: Rua Carolina, nº 185, Bairro: Jardim Quebec, CEP: 86060-230, na cidade de Londrina/PR, passa a ser: Rua Clevelandia, nº 245, Apto.: 701, Bairro: Jardim Vitória, CEP: 86.060-630 em Londrina/PR.

CLÁUSULA TERCEIRA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância como que determina o art. 2.031 da lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
ASFALTOPAV – SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 13.359.072/0001-71
NIRE 41206964734

JOÃO FRANCISCO CANEVARI JÚNIOR, brasileiro, natural do Rio de Janeiro/RJ, nascido em 18/01/1972, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG nº 42.670-8 SSP/RJ e inscrito no CPF sob nº 916.285.049-00, residente e domiciliado à Rua Manoel Teixeira de Souza, nº 241,

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ASFALTOPAV - SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 13.359.072/0001-71
NIRE: 41206964734

Página 2 de 7

COMET
R. 1
P. 1
52

Bairro: Jardim das Mansões, CEP: 86192-295, na cidade de Cambé/PR, **DIEGO GONÇALVES CANEVARI**, brasileiro, natural de Londrina/PR, nascido em 11/03/1992, solteiro, empresário, portador RG nº 8.976.232-4 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 081.843.259-40, residente e domiciliado à **Rua Clevelândia, nº 245, Apto.: 701, Bairro: Jardim Vitória, CEP: 86.060-630 em Londrina/PR**, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada **ASFALTOPAV - SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA**, com sede à Avenida Higienópolis, nº 1601, Edifício Eurocenter, Sala 1.005, Bairro: Jardim Higienópolis, CEP: 86.015-010, em Londrina/PR, inscrito no CNPJ sob nº 13.359.072/0001-71, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41206964734, em sessão de 20/01/2011 e última alteração registrada sob nº 205703488 em sessão de 19/10/2020, resolvem, modificar seu contrato primitivo, de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de **ASFALTOPAV - SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA**, com sede e foro à Avenida Higienópolis, nº 1601, Edifício Eurocenter, Sala 1.005, Bairro: Jardim Higienópolis, CEP: 86.015-010, em Londrina/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem como objeto social o ramo de "Construção de rodovias e ferrovias, edifícios, obras de terraplanagem, obras de urbanização, ruas, praças e calçadas, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, aluguel de máquinas e equipamentos por construção sem operador, exceto andaimes, locação de automóveis sem condutor e serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras".

PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios declaram, sob as penas da lei, que a presente sociedade se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 12/04/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA: É constituída por prazo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 15 de janeiro de 2011, podendo manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país, por deliberações da reunião dos sócios.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), divididos em 1.000.000 (Um Milhão) cotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, fica assim distribuído da seguinte forma:

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ASFALTOPAV - SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 13.359.072/0001-71
NIRE: 41206964734

53

SÓCIO	QUOTAS	%	CAPITAL
JOÃO FRANCISCO CANEVARI JÚNIOR	900.000	90%	R\$900.000,00
DIEGO GONÇALVES CANEVARI	100.000,00	10%	R\$ 100.000,00
TOTAL	1.000.000,00	100%	R\$ 1.000.000,00

CLÁUSULA QUINTA: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada sua cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios cotistas é limitada e restrita ao valor de suas cotas, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil, respondendo todos, no entanto, solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios, **JOÃO FRANCISCO CANEVARI JÚNIOR** e **DIEGO GONÇALVES CANEVARI**, a qual compete **privativa e individualmente o uso da firma**, e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando a mesma dispensada da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmos em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sociedade poderá prestar garantias de favor a terceiros, tais como, avais, fianças, garantias reais ou quaisquer outras, somente com a assinatura de todos os sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Declaram os sócios administradores, não estarem impedido por lei especial, e nem condenado ou encontrar sob efeitos de condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os sócios administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio os lucros ou perdas apuradas.

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ASFALTOPAV - SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 13.359.072/0001-71
NIRE: 41206964734



CLÁUSULA NONA: Nos quatros primeiros meses ao término do exercício social, os sócios deliberaram sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", em valor a ser definido em comum acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado um dos sócios, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de omissão do presente instrumento, bem como do Título II, Capítulo IV, do Código Civil, será utilizado supletivamente, as normas da sociedade anônima.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A convocação da reunião se dará por escrito, na pessoa do sócio ou seu representante legal, mediante protocolo, carta registrada ou outro documento idôneo a demonstrar a ciência do sócio.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Por força do art. 1.071 do Código Civil, dependerão de deliberação as seguintes matérias:

- I – A aprovação das contas da administração, pela maioria dos votos presentes;
- II – A designação dos administradores, com maioria absoluta de votos representativos do capital social;
- III – A destituição dos administradores, com maioria absoluta de votos representativos do capital social;
- IV – O modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato, com maioria absoluta de votos representativos do capital social;
- V – A modificação do contrato social, com $\frac{3}{4}$ de votos representativos do capital social;
- VI – A incorporação, fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação, com $\frac{3}{4}$ de votos representativos do capital social;

A handwritten signature in the bottom right corner of the page.

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ASFALTOPAV - SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 13.359.072/0001-71
NIRE: 41206964734



VII – A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas, pela maioria dos votos dos presentes,


VIII – O pedido de concordata, com maioria absoluta de votos representativos do capital social.

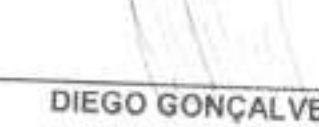
PARÁGRAFO TERCEIRO: Ficam dispensados da reunião, sobre as matérias previstas no Parágrafo Segundo desta cláusula, se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto de deliberação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da comarca de Londrina/PR, para o cumprimento dos direitos e obrigações oriundos do presente termo.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam digitalmente o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo a única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Londrina/PR, 14 de setembro de 2021.



JOÃO FRANCISCO CANEVARI JÚNIOR


DIEGO GONÇALVES CANEVARI



Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de

[05xXeB00] - JOÃO FRANCISCO CANEVARI JUNIOR x-x-x-x
 x-x
 x-x

Em test. [assinatura] de verdade

Londrina, 14 de Setembro de 2021



TELMA BIANQUE DORETTO - ESCRIVENTE
 Selo nº: 0700c-130uf-JRZKo-2ax0 4a3C

*3º Tabelionato de Notas
 de Londrina - PR
 Telma Bianque Doretto
 Escrevente*



Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de

[09Ahqk11]-DIEGO GOSCALVES CARVALHO x-x-x-x-x-x-x-x-x-x
 x-x
 x-x

Em test. [assinatura] de verdade

Londrina, 17 de Setembro de 2021



TELMA BIANQUE DORETTO - ESCRIVENTE
 Selo nº: 0700c-Y80U6-FswrO-1ap0 4a3C

*3º Tabelionato de Notas
 de Londrina - PR
 Telma Bianque Doretto
 Escrevente*

ANO
56



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, DAIANE METZGER FRIGHETTO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 050091, expedida em 04/12/2007, inscrito no CPF n° 03104225907, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
03104225907	050091	DAIANE METZGER FRIGHETTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2021 12:04 SOB N° 20214451827.
PROTOCOLO: 214431827 DE 20/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106994148. CNPJ DA SEDE: 13359072000171.
NIRE: 41206964734, COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/09/2021.
ASPALTOPAV - SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.espresafacil.pr.gov.br

Banco:

58 TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA - PR TEL:
 Av. Maringá, 191
 CEP 86.068-000
 Ademir L.
 Tabelião
 Leonardo
 Escrevente

58

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARRERA NACIONAL DE TABELIÃO(A)S

Nome: **ROGÉRIO GONCALVES CAVEVARI**



DOC. IDENTIFIC. / CNH / PASSAP. / UF
 8976232-4 ESPE PR

CPF DATA ASSINAMENTO
 081.843.259-40 11/03/1992

PLACAS
 JOAO FRANCISCO
 CAVEVARI JUNIOR
 PATRICIA MARIA
 GONCALVES CAVEVARI

RESIDENCIA: RESIDENCIA: AD

Nº REGISTRO: 04994237575 VIGENCIA: 08/06/2025 EXPIRACAO: 27/07/2018

VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 2095129374



ASSINATURA

Rogério Gonçalves

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2095129374

CIDADE: LONDRINA, PR DATA EMISSÃO: 09/06/2020

58 TABELIONATO DE NOTAS - LONDRINA
 PARANA AUTENTICAÇÃO

Se presente aqui compare com original
 apresentado, dou fé.

20 AGO. 2020

Ademir Luiz Ehlers - Tabelião Designado
 Leonardo de Assis - Escrevente
 Av. Maringá, 191 - Jd. Vitória - CEP 86060-000
 Londrina/PR - Tel.: (93) 3336-2020
 "O Selo de autenticidade está na última folha"



5º TABELIONATO DE NOTAS - LONDRINA
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia confere com original
apresentado, cujo ve.
20/AGO. 2020
Ademir Lúg. Cheloni - Tabelião Designado
Leonardo de Assis - Escrevente
Av. Marinho, 205 - Jd. Itirama - CEP 86060-000
Londrina/PR - Tel.: (41) 3316-2020
"O Selo de autenticidade está na última folha"

5º TABELIGNATO DE NOTAS DE LONDRINA-PR TEL: 3336-2090
 Av. Maringá, 191
 CEP 86.060-000
 Ademir Luiz Ehlers
 Tabela Designado
 Leonardo
 Estre

59

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

PR

Nome: JOAO FRANCISCO CADEVARI JUNIOR

Sexo: MASCULINO / DNE: BRASILEIRO / UF: RJ
 426709 ABR RJ

CPF: 916.285.049-00 DATA NASCIMENTO: 18/01/1972

PRIMAÇÃO: JOAO FRANCISCO CADEVARI
 DENISE MARIA MOERHEL CADEVARI

PROFISSÃO: ADJ. LAT. INF. AD

CPF: 01208537061 VALOR: 01/06/2020 (F. ANULACAO): 02/02/1990

MÁQUINA EM TODOS O TERRITÓRIOS NACIONAIS 1388249199

PROIBIDO PLASTIFICAR 1388249199

PARANA

5º TABELIGNATO DE NOTAS - LONDRINA
AUTENTICACÃO
 A presente cópia confere com original apresentado, do fe 533

20 AGO. 2020

Ademir Luiz Ehlers
 Leonardo da Costa
 Av. Maringá, 191 - Londrina - PR - CEP 86060-000
 Londrina/PR - Tel: (41) 3336-2090
 "O Selo de autenticidade está na última folha"

EM BRANCO

EM BRANCO



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Empresa ▶▶ Fácil



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Processo N°. 19006134229202158/2021

Inscrição Municipal: 2634678

S.F.A. 228197

Razão Social: ASFALTOPAV - SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA

Nome Fantasia:

CNPJ: 13.359.072/0001-71

Atividades (CNAE): 4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 4399-1/04 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 4120-4/00 Construção de edifícios 4313-4/00 Obras de terraplenagem 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor 4211-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

Município: Londrina **Endereço:** AVENIDA HIGIENOPOLIS, 1601, EDIF EUROCENTER SALA 1005, JARDIM HIGIENOPOLIS

CEP: 86015010

Área: 128.92

Local e data: Londrina, quinta, 14 de outubro de 2021

Validade:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Observação

PRP2157145517 - LIBERADO SOMENTE COMO ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO: ESTABELECIMENTO ONDE SÃO EXERCIDAS ATIVIDADES MERAMENTE ADMINISTRATIVAS, NÃO SENDO PERMITIDO, ARMAZENAMENTO/ESTOQUE NO LOCAL. - CMC: 2634678 - Área: null

Código de Autenticidade: **ASL2NSLJ**

DISPENSADO CARIMBO E ASSINATURA, CONFORME ART. 20 DO DECRETO 1167/2020.

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial





Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ASFALTOPAV - SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA		Protocolo: PRC2209859105			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41208964734	CNPJ 13.359.072/0001-71	Data de Ato Constitutivo 20/01/2011	Início de Atividade 15/01/2011		
Endereço Completo Avenida HIGIENOPOLIS, Nº 1001, EDIF EUROCENTER SALA 1005, JARDIM HIGIENOPOLIS - Londrina/PR - CEP 86015-010					
Objeto Social CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, EDIFÍCIOS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS PRAÇAS E CALÇADAS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS POR CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR E SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS.					
Capital Social R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)					
Dados do Sócio					
Nome DIEGO GONCALVES CANEVARI	CPF/CNPJ 081.843.259-40	Participação no capital R\$ 100.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome JOAO FRANCISCO CANEVARI JUNIOR	CPF/CNPJ 916.285.049-00	Participação no capital R\$ 900.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome DIEGO GONCALVES CANEVARI	CPF 081.843.259-40	Término do mandato Indeterminado			
Nome JOAO FRANCISCO CANEVARI JUNIOR	CPF 916.285.049-00	Término do mandato Indeterminado			
no Arquivamento					
Data 21/09/2021	Número 20214431827	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/01/2022, às 11:47:26 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafscil.pr.gov.br>, com o código 53AEJFVR



PRC2209859105

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NOME DE INSCRIÇÃO: 13.359.072/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
DATA DE ABERTURA: 20/01/2011	
NOME EMPRESARIAL: ASFALTOPAV-SERVICOS DE PAVIMENTACAO LTDA	
NOME DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA): *****	
TIPO DE ESTABELECIMENTO: EPP	
CÓDIGO DE FREGUESIA (NOME DA FREGUESIA): 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS: 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-4-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 77.11-6-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA FREGUESIA (CÍVEL): 200-2 - Sociedade Empresária Limitada	
ENDEREÇO: AV HIGIENOPOLIS	NÚMERO: 1601
COMPLEMENTO: EDIF EUROCENTER SALA 1805	
CEP: 85.015-010	BARRIO (CIVIL): JARDIM HIGIENOPOLIS
MUNICÍPIO: LONDINA	UF: PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO: COMERCIAL@ASFALTOPAV.COM.BR	TELEFONE: (41) 3335-1161
NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL (CPF): *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVA	DATA DE SITUAÇÃO CADASTRAL: 20/01/2011
NOME DO ESTABELECIMENTO: *****	
SITUAÇÃO EMPRESARIAL: *****	
DATA DE SITUAÇÃO EMPRESARIAL: *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/01/2022 às 17:22:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90560730-83	13.359.072/0001-71	06/2011

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	ASFALTOPAV SERVICOS DE PAVIMENTACAO LTDA
Título do Estabelecimento	ASFALTOPAV SERVICOS DE PAVIMENTACAO
Endereço do Estabelecimento	AV HIGIENOPOLIS, 1601, EDF EUROCENTER - SL 1005 - JARDIM HIGIENOPOLIS - CEP 86015-010 FONE: (43) 3035-1101
Município de Instalação	LONDRINA - PR, DESDE 10/2019 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	081.843.259-40	DIEGO GONCALVES CANEVARI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	916.285.049-00	JOAO FRANCISCO CANEVARI JUNIOR	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 20/03/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná
CAD/ICMS Nº 90560730-83	
Emitido Eletronicamente via Internet 18/02/2022 9:27:02	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	



Cadastro de Inscrições Estaduais

● DataHora Host CELEPAR
18/01/2022 - 17:13:28

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	90560730-83	Inscrição CNPJ	13.359.072/0001-71
Nome Empresarial	Asfaltopav Serviços de Pavimentacao Ltda		
Endereço	Av Higienopolis, 1601. Edf Eurocenter - SI 1005. Jardim Higienopolis 86015-010 - Londrina - PR		
Telefone	(43)3035-1101		
E-mail	COMERCIAL@ASFALTOPAV.COM.BR		
Atividade Econômica Principal	4211-1/01 - Construcao de Rodovias e Ferrovias		
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local		
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)		
Início das Atividades	06/2011		
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 06/2021		
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 06/2011		
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 06/2021		
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui		



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASFALTOPAV-SERVICOS DE PAVIMENTACAO LTDA
CNPJ: 13.359.072/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:52:19 do dia 09/12/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/06/2022.

Código de controle da certidão: **A5B2.10E9.D493.872C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025525935-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.359.072/0001-71**
Nome: **ASFALTOPAV SERVICOS DE PAVIMENTACAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/03/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ESTADO DO PARANÁ



Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 2364317 / 2022

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

ASFALTOPAV SERVICOS DE PAVIMENTACAO LTDA
CPF/CNPJ: 13.359.072/0001-71

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 19 de janeiro de 2022

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
3QC#sm8Sy0Yj

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 13.359.072/0001-71**Razão Social:** ASFALTOPAV SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA**Endereço:** AV HIGIENÓPOLIS 1601 EUROCENTER SL 1005 / JARDIM HIGIENÓPOLIS /
LONDINA / PR / 86015-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/01/2022 a 01/03/2022**Certificação Número:** 2022013113512987027880

Informação obtida em 08/02/2022 15:10:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

ARY TRISTÃO
Titular

Empregados Juramentados
Ana Paula Tristão
Lourival Danekutti
Edenilson Donisete Macri
Iwaniel Bueno Moraes
Ozeas Pinheiro de Goes
Marta Rocha

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos do Cartório a meu cargo, deles **NÃO CONSTA** ter sido distribuído a qualquer Vara desta Comarca, ação alguma de **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL** em face de:

ASFALTOPAV SERVICOS DE PAVIMENTACAO LTDA, CNPJ 13.359.072/0001-71
.....

CUSTAS: R\$ 38,16

Lei 20.948/2021 - Tab XVI - 141 VRC x 0,246 + 10%



Consulte a autenticidade desta certidão em
<https://autenticidade.distribuidorlondrina.com.br/index.php?codigo=SC104672D6AF7E81107B402AF94881>

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre a ação supra citada.

O referido é verdade e dou fé.
Londrina, 18 de Janeiro de 2022.

Assinado eletronicamente por
EDENILSON DONISETE MACRI
CPF : 772.840.549-72
Dados: 2022-01-19 13:02:37

DISTRIBUIDOR

Edenilson Donisete Macri
Empregado Juramentado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 11

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASFALTOPAV-SERVICOS DE PAVIMENTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.359.072/0001-71
Certidão nº: 2001631/2022
Expedição: 19/01/2022, às 11:45:34
Validade: 17/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASFALTOPAV-SERVICOS DE PAVIMENTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.359.072/0001-71**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS



ARY CRISTÃO
Titular

Empregados Juramentados
Ana Paula Tristão
Lourival Danelutti
Edenilson Donisete Macri
W erlei Bueno Moraes
Ozeas Pinheiro de Goes
Marta Rocha

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos do Cartório a meu cargo, deles **NÃO CONSTA** ter sido distribuído a qualquer Vara desta Comarca, ação alguma de **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL** em face de:

ASFALTOPAV SERVICOS DE PAVIMENTACAO LTDA, CNPJ 13.359.072/0001-71

CUSTAS: R\$ 38,16

Lei 20.948/2021 - Tab. XVI - 14% VRC x 0,246 + 10%



Consulte a autenticidade desta certidão em
<https://www.juizcivildelc.com.br/portal/comarca/verificar-certidao.php?codig=5C3D4B72D6AF7221937D43D8E54891>

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre a ação supra citada.

O referido é verdade e dou fé,
Londrina, 18 de Janeiro de 2022.

Assinado eletronicamente por
EDENILSON DONISETE MACRI
CPF : 772.840.549-72
Dados: 2022-01-19 13:02:37

DISTRIBUIDOR

Edenilson Donisete Macri
Empregado Juramentado



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Marcio Antonio Prudente, sob a autenticidade nº 12102041448 em 25/03/2021, protocolo 211319260. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: ASFALTOPAV - SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA
Número de Registro: 41206964734
CNPJ: 13359072000171
Município: Londrina

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 10
Período de Escrituração: 01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
74677110930	ELIZABETE MARTINES RINO	PR040258
91628504900	JOAO FRANCISCO CANEVARI JUNIOR	



CERTIFICADO A AUTENTICAÇÃO EM 25/03/2021 13:50:25 SOB Nº 20211319260.
PROTOCOLO: 211319260 DE 01/03/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102041448. NIRE: 41206964734.
ASFALTOPAV - SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA

Marcio Antonio Prudente
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 25/03/2021

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 10

O presente termo contém um Livro do tipo DIÁRIO, com páginas numeradas, do nº 01 ao nº 208, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa ASFALTOPAV - SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA, município Londrina, CNPJ nº 13.359.072/0001-71, Número de Registro (NIRE) 41206964734.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 20/01/2011

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2020

Londrina, 01/01/2020

ELIZABETE MARTINES RINO
CONTADOR
CRC/PR 040258

JOAO FRANCISCO CANEVARI JUNIOR
Administrador, Sócio
CPF 916.285.049-00

Empresa: ASFALTOPAV-SERVICOS DE PAVIMENTACAO LTDA

C.N.P.J.: 13.359.072/0001-71

Insc. Junta Comercial: 41206964734 Data: 20/01/2011

Endereço: Avenida AYRTON SENNA DA SILVA, 830, 4º ANDAR SALA 403, GLEBA PALHANO, LONDRINA/PR, CEP 86050-460

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

CONSOLIDADO

Balanco encerrado em: 31/12/2020

Página:

0199

Página 199 de 209

PAC 45

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	2.890.363,870
DISPONÍVEL	1.547.416,830
CAIXA	90.695,850
CAIXA GERAL	150,140
	150,140
BANCOS CONTA MOVIMENTO	
BANCO SICOOB - AG 4355-9 C/C 18809-0	1.839,420
BANCO BRADESCO	1.826,860
	12,560
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	
BANCO SANTANDER	88.706,290
	88.706,250
CLIENTES	
DUPLICATAS A RECEBER	237.001,990
COMPASA DO BRASIL DISTR DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	237.001,990
CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS SA	11.758,110
EIXO SP CONCESSIONARIA DE RODOVIAS S.A	31.737,710
	193.506,670
OUTROS CRÉDITOS	
CONTA CORRENTE	200.031,780
ZIRONDI E CANEVARI LTDA	185.582,720
	185.582,720
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	6.449,060
	6.449,060
TÍTULO DE CAPITALIZACAO	
TÍTULO CAP SANTANDER	8.000,000
	8.000,000
ESTOQUE	
ESTOQUE DE MATERIAIS	977.487,500
ESTOQUE DE MATERIAIS	977.487,500
	977.487,500
DESPESAS EXERCÍCIO SEQUENTE	
DESPESAS DE MESES SEQUENTES	42.199,710
ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR	42.199,710
	42.199,710
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	
IMOBILIZADO	1.342.947,040
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	1.342.947,040
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	1.585,900
	1.585,900
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2.599,000
	2.599,000
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	840.564,440
PA CARREGADEIRA	766.369,000
	174.195,440
VEÍCULOS	
VEÍCULOS	398.197,700
FORD RANGER	129.000,000
CAMIONETE IVECO	174.197,700
	95.000,000

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	2.890.363,87C
FORNECEDORES	711.825,75C
FORNECEDORES	459.579,56C
GENERAL CAR AUTO MECANICA EBRELI	241.962,00C
DRD CONSULIN ME-MATRIZ	1.000,00C
CENTRAL DO OLEO LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA	262,25C
FREIOSTOP COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA - EPP	1.054,00C
ORIGINAL COMERCIO DE ESCAPAMENTOS LTDA	4.241,20C
POLLI & POLLI LTDA	1.004,67C
HORIZONTE COMERCIO DE PNEUS LTDA	1.102,55C
Greca Distribuidora de Asfaltos S/A	261,67C
BORRACHAS GUAPORE COM PLASTICOS BORRACHAS LTD	17.115,88C
ZIEGELMAIER E ZIEGELMAIER LTDA	782,92C
RENOCAP RENOVADORA DE PNEUS COMERCIO E SERVICOS LTDA	180,00C
BEGNINI- AUTOS LTDA	2.246,00C
UNIAO EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS	350,00C
PEDREIRA EXPRESSA LTDA	4.730,33C
CASA DO ASFALTO DES. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA	6.810,59C
COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTD	82.697,94C
CAMBE BOMBAS HIDRAULICAS LTDA	94.599,60C
JOSE DOUGLAS DE OLIVEIRA	2.300,00C
AUTO CENTER BANDEIRANTES LTDA	260,00C
UNIVEST COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA	1.330,50C
CIAVENA - COMERCIAL ARAPONGAS DE VEICULO NACIONAL LTDA	425,50C
PAPELARIA ART NOVA LTDA	2.155,20C
UNIDIESEL COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	433,87C
COMERCIO DE RADIADORES SAO FERNANDO LTDA EPP	966,66C
JOAO DAL BOM NETO & CIA LTDA - ME	1.050,00C
LONDRICAP COMERCIO DE PNEUS LTDA	1.125,00C
EDUARDO ALVARO VALVERDE FERRAGENS ME	8.167,35C
OMC COMERCIO DE MANGUEIRAS E PECAS LTDA	750,00C
G.M. CORDEIRO MECANICA - EPP	200,00C
ALTA PAULISTA EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA ME	1.677,10C
DISHAFE FERRAMENTAS LTDA	726,30C
AURORA TROPICAL DIST.PROD.ALIM L TDA	100,00C
ADRIANA DE CARVALHO	565,92C
	1.180,00C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	196.034,24C
FINANCIAMENTOS BANCARIOS	0,00
EMPRÉSTIMO BANCO SICCOB	135.589,78C
BANCO BRADESCO	60.444,46C
FINANCIAMENTOS DE VEICULOS/MAQUINAS	21.583,32C
BANCO CATERPILLAR S/A	21.583,32C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	182.075,39C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	182.075,39C
IRRF A RECOLHER	2.834,19C
ISS RETIDO A RECOLHER	801,16C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	178.440,04C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	70.170,80C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	45.254,92C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	39.726,22C
PRÓ-LABORE A PAGAR	5.100,25C
PENSAO ALIMENTICIA	428,43C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	24.915,88C
INSS A RECOLHER	17.971,69C
FGTS A RECOLHER	5.944,94C
SENDICAL A RECOLHER	383,60C
INSS RETIDO A RECOLHER	615,65C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	382.736,19C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	187.914,70C
FINANCIAMENTOS DE VEICULOS/MAQUINAS	187.914,70C
CONSORCIO MAREI	187.914,70C
PARCELAMENTOS DE DEBITOS	194.821,49C

Empresa: ASFALTOPAV-SERVICOS DE PAVIMENTACAO LTDA

C.N.P.J.: 13.359.072/0001-71

Insc. Junta Comercial: 41206954734 Data: 20/01/2011

Endereço: Avenida AYRTON SENNA DA SILVA, 830, 4º ANDAR SALA 403, GLEBA PALHANO, LONDRINA/PR, CEP 86050-460

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

CONSOLIDADO

Balanco encerrado em: 31/12/2020

Página: 0201

Página 201 de 209



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
PARCELAMENTOS DE DEBITOS	
PARCELAMENTO SIMPLES - PARCSN 60	194.821,49C
PARCELAMENTO INSS	100.277,67C
PARCELAMENTO SIMPLES - PERTSN 150	38.560,88C
	55.982,94C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
CAPITAL SOCIAL	1.795.801,93C
CAPITAL SUBSCRITO	1.000.000,00C
CAPITAL SOCIAL	1.000.000,00C
	1.000.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	795.801,93C
LUCROS ACUMULADOS	795.801,93C
LUCRO DO EXERCÍCIO	314.229,49C
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	639.510,74C
	357.938,30C

JOÃO VICISCO CAVEVARI JUNIOR
SOCIO, ADMINISTRADOR
CPF: 916.285.049-00

ELIZABETE MARTINES RING
CONTADOR
Reg. no CRC - PR sob o No. 04025801
CPF: 746.771.109-30

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	3.326.255,87
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
SERVIÇOS PRESTADOS	2.471.803,12
RECEITA DE LOCAÇÕES	
LOCAÇÕES	854.452,75
DEDUÇÕES	(373.746,47)
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	
(-) IMPOSTOS SOBRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
(-) SIMPLES NACIONAL	(373.746,47)
RECEITA LÍQUIDA	2.952.509,40
DESPESAS OPERACIONAIS	(2.327.680,32)
DESPESAS COM PESSOAL	(802.252,57)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(309.068,05)
AVISO PREVIO	(5.029,59)
FÉRIAS	(50.188,67)
13º SALÁRIO	(36.050,30)
TIQUETE ALIMENTAÇÃO	(43.802,86)
INSS	(122.915,47)
PCTS	(53.337,66)
INDENIZAÇÕES	(1.590,88)
AUXÍLIO DOENÇA/ATESTADO	(737,08)
SEGURO DE VIDA	(9.077,44)
EXAME OCUPACIONAL	(3.920,72)
HORAS EXTRAS	(97.349,68)
ADICIONAL NOTURNO	(12,09)
(-) AVISO PREVIO REAVIDO	3.320,92
RETRAIÇÃO PRO LABORE	(72.493,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(1.525.427,75)
ALUGUÉIS E LOCAÇÕES	(313.968,18)
MANUTENÇÃO E REPARO	(392,80)
TELEFONE	(9.164,28)
DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	(68,30)
UNIFORMES E MATERIAL DE TRABALHO	(13.635,89)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(68.752,07)
SEGURANÇA	(36.857,03)
ENERGIA ELÉTRICA	(3.655,49)
DESPESAS CONDOMÍNIO	(6.053,68)
DESPESAS CARTORÁRIAS	(2.966,71)
BENS DE PEQUENO VALOR	(85,00)
ÁGUA E ESGOTO	(1.853,93)
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(1.440,96)
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(1.868,32)
MANUTENÇÃO MAQUINAS E VEICULOS	(232.594,06)
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(97.737,78)
DESPESAS COM REFEIÇÕES	(59.449,42)
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(45.409,13)
MATERIAL APLICADO	(373.391,67)
PEDAGIO	(6.896,46)
FRETES E CARRETOS	(37.669,05)
DESPESAS COM VIAGENS E ESTADIAS	(5.623,07)
MULTAS DE TRANSITO	(5.894,49)
DESPESAS FINANCEIRAS	(121.932,60)
JUROS PASSIVOS	(21.983,53)
DESPESAS BANCARIAS	(8.349,69)
JUROS BANCARIOS	(97.599,38)
RECEITAS FINANCEIRAS	8.154,19
JUROS DE APLICAÇÕES	0,80
JUROS RECEBIDOS	79,02
DÊSCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	8.074,37

Empresa: ASFALTOPAV-SERVICOS DE PAVIMENTACAO LTDA

C.N.P.J.: 13.359.072/0001-71

Insc. Junta Comercial: 41206964734 Data: 20/01/2011

Endereço: Avenida AYRTON SENNA DA SILVA, 830, 4º ANDAR SALA 403, GLEBA PALHANO, LONDRINA/PR, CEP 86050-480

Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

CONSOLIDADO

Página: 0203

Página 203 de 209



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

Descrição	Saldo Atual
DESPESAS TRIBUTARIAS	
IPVA/LICENCIAMENTO/SEGURO OBRIGATORIO	(21.900,39)
TAXAS DIVERSAS	(14.023,43)
ICF	(6.481,70)
	(1.395,26)
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	489.150,28
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	350.360,46
RECEITAS DIVERSAS	
OUTRAS RECEITAS	6.196,46
OUTRAS LOCAÇÕES	344.164,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	839.510,74

JOÃO FRANCISCO CANEVARI JUNIOR
SOCIO, ADMINISTRADOR
CPF: 916.285.049-00

ELIZABETE MARTINES RINO
CONTADOR
Reg. no CRC - PR sob o No. 04025801
CPF: 746.771.109-30

Empresa: ASFALTOPAV-SERVICOS DE PAVIMENTACAO LTDA
C.N.P.J.: 13.359.072/0001-71
Endereço: Avenida AYRTON SENNA DA SILVA, 830, 4º ANDAR SALA 403, GLEBA PALHANO, LONDRINA/PR,
CEP 86050-460

Página: 0204
Página 204 de 209

Insc. Junta Comercial: 41206964734 Data: 20/01/2011
Realizado em 31 de Dezembro de 2020

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	314.229,49
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	314.229,49
DESTINAÇÕES	
Lucro Líquido do Ano	839.510,74
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(357.938,30)
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	481.572,44
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	795.801,93

JOÃO FRANCISCO CANEVARI JUNIOR
SOCIO, ADMINISTRADOR
CPF: 916.285.049-00

ELIZABETE MARTINES RINO
CONTADOR
Reg. no CRC - PR sob o No. 04025801
CPF: 746.771.109-30

Empresa: ASFALTOPAV-SERVICOS DE PAVIMENTACAO LTDA
C.N.P.J.: 13.359.072/0001-71
Endereço: Avenida AYRTON SIENNA DA SILVA, 830, 4º ANDAR SALA 403, GLEBA PALHANO, LONDRINA/PR, CEP
86050-460
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020 Insc. Junta Comercial: 41206964734 Data: 20/01/2011
CONSOLIDADO

Página: 0205

Página 205 de 209

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2020**

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Valores Recebidos de Clientes	3.229.359,82
Valores pagos a fornecedores	(1.277.196,50)
Valores pagos a empregados	(427.521,09)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	1.524.642,23
Tributos pagos	(270.981,13)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	1.253.661,10
Outros recebimentos(pagamento) líquidos	(1.186.823,37)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	66.837,73
Aumento nas Disponibilidades	66.837,73
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	23.858,12
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	90.695,85

ASFALTOPAV-SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 13.359.072/0001-71 NIRE: 41206964734 - 20/01/2011
AVENIDA AYRTON SENNA DA SILVA, 830 - 4º ANDAR SALA 403 - BAIRRO: GLEBA PALHANO
LONDRINA - PR - CEP: 86050-460

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2020

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL:

O objeto da sociedade é a prestação de serviços de construção de rodovias e ferrovias.

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras, em seus aspectos mais relevantes, foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis, observando os princípios fundamentais de contabilidade em sua elaboração e adotando o conceito, conteúdo, estrutura e nomenclatura das demonstrações contábeis disciplinadas pelas normas brasileiras de contabilidade, conforme Lei Nº. 6.404/1976 alterada pela Lei Nº. 11.638/2007.

NOTA 03 - PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

Dentre os principais procedimentos adotados para a elaboração das demonstrações contábeis/financeiras ressaltamos:

- a) **REGIME DE APURAÇÃO DAS RECEITAS:** A empresa apura suas receitas pelo regime contábil de **COMPETÊNCIA**.
- b) **FORMA DE TRIBUTAÇÃO:** A pessoa jurídica enquadrada no regime especial unificado de tributação para as microempresas e empresas de pequeno porte, denominado "SIMPLES NACIONAL" conforme LEI complementar 123/2006 e alterações, regulamento do imposto de renda DECRETO 3.000/1999.
- c) **ATIVO CIRCULANTE:** Registra as disponibilidades (caixa, bancos conta movimento e aplicações financeiras), os títulos negociáveis (como duplicatas a receber), e outros créditos de realização a curto prazo, como adiantamento a fornecedores e empregados.
- d) **ATIVO NÃO CIRCULANTE:** Demonstra as contas de bens e direitos, que serão ou poderão ser movimentados após o término do exercício seguinte.
- e) **PASSIVO CIRCULANTE:** Neste grupo, são evidenciados todos os compromissos e obrigações de curto prazo da empresa, compreendendo; fornecedores, empréstimos e financiamentos, salários, encargos sociais e demais obrigações.
- f) **PASSIVO NÃO CIRCULANTE:** Compreende os valores exigíveis a longo prazo, após o término do exercício seguinte.

NOTA 04 - PATRIMONIO LÍQUIDO

- a) CAPITAL SOCIAL: O capital social da sociedade é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (um milhão) quotas, no valor de 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas.
- b) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS: A empresa apurou um lucro líquido no exercício de R\$ 839.510,74 (oitocentos e trinta e nove mil, quinhentos e dez reais e setenta e quatro centavos).

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

CONTADOR

ANGELICA ZIRONDI CANEVARI
SOCIO, ADMINISTRADOR
CPF: 031.730.989-78

ELIZABETE MARTINES RINO
CONTADOR
CRC: PR-040258/O-1
CPF: 746.771.109-30
RG: 49135467-PR



Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 10

O presente termo contém um Livro do tipo DIÁRIO, com páginas numeradas, do nº 01 ao nº 208, e serviu para escrituração no período de 01/01/2020 a 31/12/2020, da empresa ASFALTOPAV - SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA.

Londrina, 31/12/2020

ELIZABETE MARTINES RINO
CONTADOR
CRC/PR 040258

JOAO FRANCISCO CANEVARI JUNIOR
Administrador, Sócio
CPF 916.285.049-00



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ASFALTOPAV - SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
74677110930	ELIZABETE MARTINES RINO
91628504900	JOAO FRANCISCO CANEVARI JUNIOR

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 25/03/2021 13:50:11 SOB Nº
20211319260.
PROTOCOLO: 211319260 DE 01/03/2021. NIRE: 41206944734.
ASFALTOPAV - SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA



Marcio Antonio Prudente
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 25/03/2021

[Handwritten signature and number 86]

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2020

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.547.416,83 + 0,00 711.825,75 + 382.736,19	1,41
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante Passivo Circulante	1.547.416,83 711.825,75	2,17
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoques Passivo Circulante	1.547.416,83 - 977.487,50 711.825,75	0,80
Índice de Solvência Geral	Ativo Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.890.363,87 711.825,75 + 382.736,19	2,64
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante Patrimônio Líquido	711.825,75 + 382.736,19 1.795.801,93	0,61
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante Passivo Total	711.825,75 + 382.736,19 2.890.363,87	0,38
Índice de Dívida a Curto Prazo	Passivo Circulante Passivo Não-Circulante	711.825,75 382.736,19	1,86
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante Ativo	711.825,75 + 382.736,19 2.890.363,87	0,38
Margem Operacional	Lucro/Prejuízo Operacional Receitas de Vendas	-839.510,74 -3.326.255,87	0,25
Margem Líquida	Lucro/Prejuízo Líquido Receita Líquida de Vendas	-839.510,74 -2.952.509,40	0,28
Rentabilidade do Ativo	Lucro/Prejuízo do Exercício Ativo	-839.510,74 2.890.363,87	-0,29
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	Lucro Líquido Patrimônio Líquido	-839.510,74 1.795.801,93	-0,47
Índice de Capital Próprio s/ Passivo Total	Patrimônio Líquido Passivo Total	1.795.801,93 2.890.363,87	0,62
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	Ativo Não-Circulante Patrimônio Líquido	1.342.947,04 1.795.801,93	0,75
Prazo Médio de Recebimento	Duplicatas a Receber x 365 Venda Líquida	237.001,99 x 365 -2.952.509,40	-29,30

3ª Tabelionato de Notas de Londrina - Paraná
Marino Santos V. Escrivão

3ª TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA - PR
COMARCA DE LONDRINA - PR - TEL. (41) 3324-8530
AUTENTICAÇÃO
21 JAN. 2022
A PR VENTE TOPOGRAFIA E REPERTEÇÃO APTINCA DO DOCUMENTO ORIGINAL APRESENTADO NESTE TABELIONATO.
Luigi Vitor Guimarães - Tabelião

Elizabete Martines Rino
CRC-00049258/0-1/PR
CPF 846.371.109-30

Empresa: ASFALTOPAV-SERVICOS DE PAVIMENTACAO LTDA
C.N.P.J.: 13.359.072/0001-71
Endereço: Avenida AYRTON SENNA DA SILVA, 830, 4º ANDAR SALA 403, GLEBA PALHANO, LONDRINA/PR,
CEP 86050-460

Página: 0205

Insc. Junta Comercial: 41206964734 Data: 20/01/2011

Realizado em 31 de Dezembro de 2020



DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

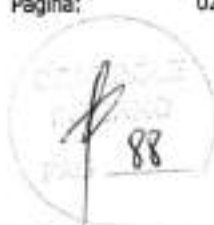
Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	314.229,49
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	314.229,49
DESTINAÇÕES	
Lucro Líquido do Ano	839.510,74
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(357.938,30)
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	481.572,44
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	795.801,93

LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

JOÃO FRANCISCO CANEVARI JUNIOR
SOCIO, ADMINISTRADOR
CPF: 916.285.049-00

ELIZABETE MARTINES RINO
CONTADOR
Reg. no CRC - PR sob o No. 04025801
CPF: 746.771.109-30





BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	2.890.363,87D
ATIVO CIRCULANTE	1.547.416,83D
DISPONÍVEL	90.695,85D
CAXA	150,14D
CAIXA GERAL	150,14D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.839,42D
BANCO SICCOB - AG 4355-9 C/C 18909-0	1.826,86D
BANCO BRADESCO	12,56D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	88.706,29D
BANCO SANTANDER	88.706,29D
CLIENTES	237.001,99D
DUPLICATAS A RECEBER	237.001,99D
COMPASA DO BRASIL DISTR. DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	11.758,11D
CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS SA	31.737,21D
EDXO SP CONCESSIONARIA DE RODOVIAS S.A	193.506,67D
OUTROS CRÉDITOS	200.031,78D
CONTA CORRENTE	185.582,72D
ZIRONDI E CANEVARI LTDA	185.582,72D
ADiantamento a empregados	6.449,06D
ADiantamento de férias	6.449,06D
TITULO DE CAPITALIZACAO	8.000,00D
TITULO CAP SANTANDER	8.000,00D
ESTOQUE	977.487,50D
ESTOQUE DE MATERIAIS	977.487,50D
ESTOQUE DE MATERIAIS	977.487,50D
DESPESAS EXERCÍCIO SEGUINTE	42.199,71D
DESPESAS DE MESES SEGUINTE	42.199,71D
ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR	42.199,71D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.342.947,04D
IMOBILIZADO	1.342.947,04D
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	1.585,90D
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	1.585,90D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2.599,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2.599,00D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	940.564,44D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	766.369,00D
PA CARREGADEIRA	174.195,44D
VEÍCULOS	398.197,70D
VEÍCULOS	129.000,00D
FORD RANGER	174.197,70D
CAMIONETE IVECO	95.000,00D

3º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA - PR
COMARCA DE LONDRINA - PR - TEL: (41) 3324-8586
AUTENTICAÇÃO
Londrina/PR **21 JAN. 2022**
A PRESENTE FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO AUTÁTICA DO
DOCUMENTO ORIGINAL APRESENTADO NESTE TABELIONATO
Marina Santos Vieira
Rua Vila Guimarães - Tabelião

Gasildo FUNARIEN
Lei Est. 13.229/01 -
foi aficada na última
folha do documento
entregue à parte.

3º Tabelionato de Notas
de Londrina-PR
Marina Santos Vieira
Escrevente

BALANÇO PATRIMONIAL



Descrição	Saldo Atual
PASSIVO	2.890.363,87C
PASSIVO CIRCULANTE	711.825,75C
FORNECEDORES	459.579,56C
FORNECEDORES	241.962,00C
GENERAL CAR AUTO MECANICA EIRELI	1.000,00C
DRD CONSULIN ME MATRIZ	262,29C
CENTRAL DO OLEO LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA	1.054,00C
FREIESTOP COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA - EPP	4.241,20C
ORIGINAL COMERCIO DE ESCAPAMENTOS LTDA	1.004,67C
POLET & POLLI LTDA	1.102,59C
HORIZONTE COMERCIO DE PNEUS LTDA	261,67C
Graci Distribuidora de Asfalto S/A	17.115,88C
BORRACHAS GUAPORE COM PLASTICOS BORRACHAS LTD	782,92C
ZIEGELMAIER E ZIEGEL MATER LTDA	180,00C
RENOCAP RENOVADORA DE PNEUS COMERCIO E SERVICOS LTDA	2.346,00C
REGNINI - AUTOS LTDA	350,00C
UNIAO EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS	4.730,33C
PEDREIRA EXPRESSA LTDA.	6.810,59C
CASA DO ASFALTO DIS. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA	82.697,94C
COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTD	94.599,60C
CAMBE BOMBAS HIDRAULICAS LTDA	2.300,00C
JOSE DOUGLAS DE OLIVEIRA	269,00C
AUTO CENTER BANDEIRANTES LTDA	1.330,50C
UNI&VEST COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA	425,50C
CIAVENA - COMERCIAL ARAPONGAS DE VEICULO NACIONAL LTDA	2.155,20C
PAPELARIA ART NOVA LTDA	433,87C
UNIDIESEL COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	966,66C
COMERCIO DE RADIADORES SAO FERNANDO LTDA EPP	1.050,00C
JOAO DAL BOM NETO & CIA LTDA - ME	1.125,00C
CONDICAP COMERCIO DE PNEUS LTDA	8.167,35C
EDUARDO ALVARO VALVERDE FERRAGENS ME	750,00C
CMC COMERCIO DE MANGUEIRAS E PECAS LTDA	200,00C
G.M. CORDEIRO MECANICA - EPP	1.677,10C
ALTA PAULISTA EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA ME	726,30C
DISMAFE FERRAMENTAS LTDA	100,00C
AURORA TROPICAL - DIST. PRDD. ALIM. L TDA	565,97C
ADRIANA DE CARVALHO	1.180,00C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	196.034,24C
FINANCIAMENTOS BANCARIOS	0,00
EMPRÉSTIMO BANCO SICCOB	135.589,78C
BANCO BRADESCO	60.444,46C
FINANCIAMENTOS DE VEICULOS/MAQUINAS	21.583,32C
BANCO CATERPILLAR S/A	21.583,32C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	182.075,39C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	182.075,39C
IRRF A RECOLHER	2.834,19C
ISS RETIDO A RECOLHER	801,16C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	178.440,04C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	70.170,80C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	45.254,92C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	39.726,22C
PRÓ-LABORE A PAGAR	5.100,25C
PENSAO ALIMENTICIA	428,45C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	24.915,88C
TNSA A RECOLHER	17.971,69C
FGTS A RECOLHER	5.944,94C
SINDICAL A RECOLHER	383,60C
TNSA RETIDO A RECOLHER	615,65C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	382.736,19C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	187.914,70C
FINANCIAMENTOS DE VEICULOS/MAQUINAS	187.914,70C

A AUTENTICAÇÃO
ESTÁ NO VERSO
3ª Tabelionato de Notas
de Londrina - PR

3ª TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA - PR
COMARCA DE LONDRINA-PR - TEL: (43) 3324-8500

AUTENTICAÇÃO

Londrina/PR 21 JAN. 2022

A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
DOCUMENTO ORIGINAL APRESENTADO NESTE TABELIONATO

Marina Santos Vieira
Rua Vitor Guimarães - Toledo

Casa do FUNARTEIN
Lei: Est. 13.728/01 -
for afixado na última
folha do documento
entregue a parte.

3ª Tabelionato de Notas
de Londrina-PR
Marina Santos Vieira
Escrevente



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
CONSORCIO MAGGI	187.914,70C
PARCELAMENTOS DE DEBITOS	194.821,49C
PARCELAMENTOS DE DEBITOS	194.821,49C
PARCELAMENTO SIMPLES - PARCSN 60	100.277,67C
PARCELAMENTO INSS	38.560,88C
PARCELAMENTO SIMPLES - PERTSN 150	55.982,94C
PATRIMONIO LIQUIDO	1.795.801,93C
CAPITAL SOCIAL	1.000.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	1.000.000,00C
CAPITAL SOCIAL	1.000.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	795.801,93C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	795.801,93C
LUCROS ACUMULADOS	314.229,49C
LUCRO DO EXERCÍCIO	839.510,74C
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	357.938,30D

JOÃO FRANCISCO CANEVARI JUNIOR
 SOCIO, ADMINISTRADOR
 CPF: 916.285.049-00

Handwritten signature/initials

ELIZABETE MARTINES RINO
 CONTADOR
 Reg. no CRC - PR sob o No. 04025801
 CPF: 746.771.109-30

3ª TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA - PR
 COMARCA DE LONDRINA-PR - TEL: (45) 3324-8586
AUTENTICAÇÃO
 Londrina/PR 21 JAN. 2022

3ª TABELIONATO DE NOTAS
 EXCLUSIVO PARA
 AUTENTICAÇÃO DE CÓPIA
 FUN25032

3ª Tabelionato de Notas
 de Londrina-PR
 Marina Santos Vieira
 Escrevente



Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio
SECRETARIA DE OBRAS E ENGENHARIA

Rua Onze, 674 - Primeiro de Maio - Paraná - CEP 86.140-000

Fone: (43) 3235-1122 - Fax: (43) 3235-1122

e-mail: prefeitura@primeirodemaio.pr.gov.br - engenharia@primeirodemaio.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio-PR inscrita sob C.N.P.J.: 76.245.059/0001-01 **ATESTA** para os devidos fins que a empresa ASFALTOPAV SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA; inscrita sob C.N.P.J.: 13.359.072/0001-71 executou com êxito os serviços abaixo relacionado para o Município de Primeiro de Maio-PR.

DADOS DA OBRA:

Objeto da obra (descrição dos serviços realizados):

- EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO TIPO MICRO REVESTIMENTO ASFÁLTICO Á FRIO COM A EMULSÃO MODIFICADA POR POLÍMERO.

Quantitativo da obra (m²):

- Contrato: 142.191,19 m² / Aditivo Contratual: 14.854,89 m².

Total: 157.046,08 m².

Endereço da obra:

- Diversas ruas do município de Primeiro de Maio-PR conforme contrato.

Endereço do contratante:

- Rua Onze,674.

Data de início:

- 23/09/2015.



CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



3º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA - PR
CUNTAÇÃO DE LONDRINA - PR - TEL. (41) 3224-8144

AUTENTICAÇÃO

Londrina - PR **06 DEZ. 2021**

A PRESENTE COPIA É REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
DOCUMENTO ORIGINAL APRESENTADO NESTE TABELIONATO

Tiago Vila Guimarães - Tabelião

O selo do FUNARPEN
Lei Est. 13.228/03 -
foi afixado na última
folha do documento
entregue à parte.

3º Tabelionato de Notas
de Londrina - PR
Teima Bianque Doretto
Escrevente



Estado do Paraná



Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio SECRETARIA DE OBRAS E ENGENHARIA

Rua Onze, 674 - Primeiro de Maio - Paraná - CEP 86.140-000
Fone: (43) 3235-1122 - Fax: (43) 3235-1122

e-mail: prefeitura@primeirodemaio.pr.gov.br - engenharia@primeirodemaio.pr.gov.br

Data de conclusão:

- 03/05/2018.

Dados do contrato:

- 56/2015.

ART Nº:

- 20154187650

ART VINCULADA:

- 20181998037.

Valor Total Obra:

- R\$ 1.616.999,38

Engenheiro Civil Técnico Responsável da contratada pela obra:

- Edmilson Betioli CREA-PR 117.42-D.

Engenheiro Civil Fiscal Responsável da contratante pela obra:

- José Gonçalves Neto /CREA:PR-66.230/D

Assinatura:

José Gonçalves Neto
Engenheiro Civil
CREA-PR 66.230/D



Registro Civil e Tabelionato de Notas Marcuz Munhoz
Elizabeth Marcuz Munhoz - Oficial
Rua Presidente Castelo Branco, 239 - Centro - CEP 80340-000
Sertaneja - Paraná - Fone/Fax: (43) 3562-1608
cartorio@munhoz2004.com.br

Reconheço Verdadeira a assinatura indicada de JOSE GONÇALVES NETO (10957) *747981*
Emolumentos R\$8.41(VRC: 43.60) Funrejus R\$2.10
Selo Funarpen R\$0.80 FADEP R\$0.42 Total =
(R\$8.41+R\$2.10+R\$0.80+R\$0.42)*.....
Selo Digital nº xat0X.08hD4.g3mxG, Controle nº00pu.DkCp7. Consulte em <http://funarpen.com.br>
Tou fé Sertaneja, Paraná, 04 de maio de 2018
Em Teste da Verdade



Primeiro de Maio, 03 de maio de 2018.

A AUTENTICAÇÃO
ESTÁ NO VERSO
3º Tabelionato de Notas
de Londrina - PR

Tab. 13.255 de 10/07/2001

SELO FUNARPEN

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FUK67621

TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA - PR
LOMARCA DE LONDRINA-PR - TEL: (41) 3124-8580

AUTENTICAÇÃO

Londrina-PR **06 DEZ. 2021**

A PRESENTE FOTOCOPIA E REPRODUÇÃO AUTENTICA DO
DOCUMENTO ORIGINAL APRESENTADO NESTE TABELIONATO

Trapo Verde Oficial - Tabelado

3º Tabelionato de Notas
de Londrina - PR
Telma Bianque Doretto
Escrevente



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional EDMILSON BETIOLI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: EDMILSON BETIOLI

RNP: 1701389045

Registro: PR-11742/D

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 20154187650 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 28/09/2015 Baixada em: 03/05/2018 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: ASFALTOPAV - SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO CNPJ: 76.245.059/0001-01

Rua: RUA ONZE Nº 674

Complemento: Bairro: BAIRRO NÃO INFORMADO

Cidade: PRIMEIRO DE MAIO UF: PR CEP: 86140-000

Contrato: 56/2015 celebrado em 23/09/2015

Valor do contrato: R\$ 1.429.021,46 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 142,191,19 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional

Endereço da obra/serviço: DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO Nº: S/N

Bairro: BAIRRO NÃO INFORMADO

Cidade: PRIMEIRO DE MAIO

UF: PR

CEP: 86140-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 23/09/2015 Conclusão efetiva: 03/05/2018

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO
TÉCNICO, Área de Competência: SISTEMAS DE TRANSPORTES, Tipo de Obra/Serviço: ARRUEAMENTO, Serviço
Contratado: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO

Observações:

EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO TIPO MICRO REVESTIMENTO ASFÁLTICO À FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA POR
POLÍMERO

Verso da ART:

DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Página 2/2

Certidão de Acervo Técnico
2750/2018

Número da ART: 20181998037 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 09/05/2018 Baixada em: 10/05/2018 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **ASFALTOPAV - SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP**

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO** CNPJ: 76.245.959/0001-01

Rua: RUA ONZE Nº: 674

Complemento: Bairro: BAIRRO NÃO INFORMADO

Cidade: PRIMEIRO DE MAIO UF: PR CEP: 86140-000

Contrato: 56/2015 celebrado em 23/09/2015 Vinculado a ART: 20154187650

Valor do contrato: R\$ 187.977,82 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 157.046,08 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO Nº: S/N

Bairro: BAIRRO NÃO INFORMADO

Cidade: PRIMEIRO DE MAIO

UF: PR

CEP: 86140-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 23/09/2015 Conclusão efetiva: 03/05/2018

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SISTEMAS DE TRANSPORTES**, Tipo de Obra/Serviço: **ARRUAMENTO**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO**

Observações:

EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO TIPO MICRO REVESTIMENTO ASFÁLTICO À FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA POR POLÍMERO

Verso da ART:

DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 057323, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2750/2018

21/01/2022 10:38

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 197314/2018.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **143040/2021**

Validade: 31/03/2022

Nome Civil: EDMILSON BETIOLI

Carteira - CREA-PR Nº : PR-11742/D

Registro Nacional : 1701389045

Registrado(a) desde : 06/07/1982

Filiação : FORTUNATO BETIOLI

LOURDES DE MAZZI BETIOLI

Data de Nascimento : 19/07/1959

Carteira de Identidade : 1.624.742

Naturalidade : MANDAGUARI/PR

CPF : 33106835915

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Data da Colação de Grau : 16/01/1982

Diplomação : 16/01/1982

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

52737 - ASFALTOPAV - SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP

CNPJ: 13359072000171

Desde: 28/05/2019 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

7076 - EDMILSON BETIOLI ENGENHARIA CIVIL EPP

CNPJ: 02056209000100

Desde: 17/11/2020 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 344219/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 25/11/2021 15:00:03

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONTRATO DE TRABALHO

Empregador Prefeitura Municipal de Mandaguari
 CGC/ME 74205345/0001-09
 Rua Dr. Imazema Nº 500
 Município Mandaguari Est. Paraná
 Esp. do estabelecimento Assessoria Jurídica
 Cargo Engenharia Civil
 CBO nº 3.999.0
 Data admissão 19 de dezembro de 19 89
 Registro nº 358/88 Fls/Ficha 1658
 Remuneração especificada R\$ 2.932,40
 (Vinte e nove mil, trezentos e noventa e dois reais e quarenta centavos)
 EFETIVAÇÃO do empregador ou a rogo do(a) EMPREGADOR
 1º [Assinatura]
 Data saída 15 de junho de 2015
576.285.345/0001-09
 A. do empregador ou a rogo do(a) EMPREGADOR
 1º PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI
 Com. Dispensa URBANOZONA, 500 - CENTRO MANDAGUARI - CEP 86 975 000

COLE
 13
 97

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador ASFALTOPAV SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA
 CNPJ 13.350.072-0001-71
 AVE INGLATERRA 1020
 CAMBÉ PR
 Cargo ENGENHEIRO CIVIL
 Dt. Admissão 21 de Dezembro de 2015
 Registro 30111 2142 55
 Remuneração Específica R\$ 3.548,00
 (TRÊS MIL E CINQUENTA E QUARENTA E CINCO REAIS) POR MÊS
[Assinatura]
 ASFALTOPAV SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO
 1º 2º
 Data saída de de 19
 Ass. do empregador ou a rogo do(a)
 1º 2º
 Com. Dispensa CID Nº

Fls. 01/10
 1020
 PR
 13.350.072-0001-71



Tabuleiro de Notas Excluído para Autenticação de Cópia
 Serviço Notarial de Mandaguari - PR
 Fátima Cristina Fajueli Pompeo de Carvalho
 FSN 55361
 TABELA
 AUTENTICO a presente cópia que confere com o original apresentado. Dou Fé
 Mandaguari, 07 ABR. 2021
 Alceu Antônio Chica Neto
 Benedito Luciano dos Santos
 João Marcos Prado
 Antônio Carlos Chica Neto
 ESCRIVENTES INDICADOS

República Federativa do Brasil
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Carteira de Identidade Profissional

Nome: JOSELEON BERTOLLI
 Filiação: ROSELIANE BERTOLLI
 Endereço: IM. MADEIRA BERTOLLI
 C.P.F.: 028.948.339-15 / 1.594.744.889/98
 Nascimento: Naturaleza UF Nacionalidade
12/07/1958 PARANÁ BRASILEIRO
 Carga de Registro: ENGENHEIRO CIVIL Envidado: 12/07/1988 Data de Registro: 12/07/1988
 Ass. Profissional: [Assinatura] Registro de Crea: PR 22792-0

Título Profissional: Engenheiro Civil
 Ass. do Profissional: [Assinatura] **001410110**

Válida em todo o Território Nacional
 Vale como Documento de Identidade e tem a mesma validade de lei nº 5.051 de 24/12/66 e lei nº 6785 de 21/09/70

Serviço Notarial de Mandaguari - PR
 Fátima Cristina Fajueli Pompeo de Carvalho
 TABELA
 AUTENTICO a presente cópia que confere com o original apresentado. Dou Fé
 Mandaguari, 07 ABR. 2021
 ESCRIVENTES INDICADOS



QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome **EDMILSON BETIOLI**

Local: **MONDAGUARI - PARANÁ** Data: **19/07/59**
 Filiação: **FORTUNATO BETIOLI**
LOURDES DE MAZZI BETIOLI
 Doc. nº: **CDI 13 247 2 - 153 CSM - PR**

ESTRANGEIROS

Chegada no Brasil em: Doc. Ident. nº:
 Exp. em: **CTPS ANTERIOR** Estado: **PARANÁ**
 Ob: **29.4.94** Data Emissão: **29.4.94**

JOSÉ CARVALHO DE ARAÚJO
 SECRETÁRIO DE NOTARIAS E REGISTROS
 ENCARGADO

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
 (Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome
 Doc.
 Nome
 Doc.
 Nome
 Doc.
 Est. Civil
 Doc.
 Est. Civil
 Doc.
 Nascimento
 Doc.

Leite de Leite
 Serviço Notarial de Mondaguari - PR
 Flávia Christina Fritelli Campos de Carvalho
 FUNARPEN - T. 42.824.4
 AUTENTICO para cópia com o original apresentado
 Tabelionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópias
07 ABR 2021
FSW55371
 João Marcos Duda
 Andréia Cristina Orosco Duda
 ESCRIVENTES INDIVIDUAIS

Serviço Notarial - Tabelionato de Notas e Documentos
 Flávia Christina Fritelli Campos de Carvalho
 Rua Maroia 9 - Fone (41) 3201-1200
 MONDAGUARI - PARANÁ

Material de Mondaguari - PR
 Flávia Christina Fritelli Campos de Carvalho
 FUNARPEN - T. 42.824.4
 AUTENTICO para cópia com o original apresentado
 Tabelionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópias
07 ABR 2021
FSW55371
 João Marcos Duda
 Andréia Cristina Orosco Duda
 ESCRIVENTES INDIVIDUAIS

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.
 Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.
 Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.
 Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.
 Se você não é electricista, não se meta a fazer serviços de electricidade.
 Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.
 As máquinas não respeitam ninguém, mas você deve respeitá-las.
 Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.
 Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.
 Conversa e discussão no trabalho predispoem a acidentes pela desatenção.
 Leia e reflita sempre os ensinamentos contados nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.
 Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.
 Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.
 Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.
 Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.
 Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
 SECRETARIA NACIONAL DO TRABALHO - SNT
 CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
 Nº 15347 Série 00013 - PR
 Assinatura do portador: *Edmilson Betioli*
 ASSINATURA DO PORTADOR






CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(éis) técnico(s).

Certidão nº: 15938/2022

Validade: 31/03/2022

Razão Social: ASFALTOPAV - SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP

CNPJ: 13359072000171

Num. Registro: 52737

Registrada desde : 26/01/2012

Capital Social: R\$ 1.000.000,00

Endereço: AVENIDA HIGIENOPOLIS, 1601 SL 1005 JARDIM HIGIENOPOLIS

Município/Estado: LONDRINA-PR

CEP: 86015010

Objetivo Social:

Construção de rodovias e ferrovias, edifícios, obras de terraplanagem, obras de urbanização, ruas, praças e calçadas, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, aluguel de máquinas e equipamentos por construção sem operador, exceto andaimes, locação de automóveis sem condutor e serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras.

Encontra-se quité com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 13359072000171

1 - EDMILSON BETIOLI

Carteira: PR-11742/D Data de Expedição: 06/07/1982

Desde: 26/01/2012 Carga Horária: 6:0 H/D Até: 27/05/2019

Desde: 28/05/2019 Carga Horária: 2: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 41292/2022, ressaltando a

impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).



Emitida via Internet em 08/02/2022 15:55:29

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

DECLARAÇÃO

AO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES

Ref: TOMADA DE PREÇO 001/2022.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, que consideramos em nossa proposta a relação de máquinas, equipamentos, instalações e aparelhamento bem como relação nominal do pessoal técnico especializado, considerados essenciais para a consecução do objeto desta licitação, com declaração formal do licitante da sua disponibilidade para tanto;

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

Ribeirão do Pinhal 18 de Fevereiro de 2022



DIEGO GONÇALVES CANEVARI

CPF: 081.843.259-40

ASFALTOPAV SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA.
DIEGO GONÇALVES CANEVARI
RG.: 8976232-4 - SESP/PR
C.P.F.: 081.843.259-40

13.359.072/0001-71
ASFALTOPAV SERVIÇOS DE
PAVIMENTAÇÃO LTDA.
AV. HIGIENÓPOLIS, 1601 - SALA 1005
EDIF. EUROCENTER
JD. HIGIENÓPOLIS - CEP 86015-010
LONDRINA - PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Rua Paraná, nº 983 | Ribeirão do Pinhal | Estado do Paraná

Fone/Fax (43) 3551-8300 | (43) 3541-8300

CNPJ 76.968.064/0001-42

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br



ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Objeto: a contratação de empresa especializada para execução de obra de microrrevestimento asfáltico a frio em diversas ruas do município com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital.

Atestamos para fins de participação na licitação modalidade Tomada de Preços nº 001/2022 que a empresa **ASFALTOPAV SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF, sob nº **13.359.072/0001-71**, sediada na Avenida Higienópolis 1601, Sala 1005, Jardim Higienópolis, CEP. 86.015-010 na cidade de Londrina - Paraná, através de seu responsável técnico, **Sr. EDMILSON BETIOLI**, Engenheiro Civil, inscrito no CREA-PR, sob nº 11.742/D, visitou o local onde ocorrerá a instalação da obra referentes aos serviços, materiais e infraestrutura necessária à execução dos serviços objeto da presente licitação.

Ribeirão do Pinhal-PR, 20 de Janeiro de 2022.



JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS

ENGENHEIRO CIVIL | CREA 152.855/D - PR
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO MUNICÍPIO



ASFALTOPAV SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ/MF nº 13.359.072/0001-71

EDMILSON BETIOLI

ENGENHEIRO CIVIL | CREA-PR 11.742/D



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES

Ref: TOMADA DE PREÇO 001/2022.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes desta Tomada de Preços acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito à cotação e entrega de serviços tidos como de primeira qualidade, de acordo com as normas reguladoras vigentes no país.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

Ribeirão do Pinhal 18 de Fevereiro de 2022

ASFALTO PAV SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA.
DIEGO GONÇALVES CANEVARI
RG.: 8976232-4 - SESP/PR
C.P.F.: 081.843.259-40

DIEGO GONÇALVES CANEVARI
CPF: 081.843.259-40

13.359.072/0001-71
ASFALTO PAV SERVIÇOS DE
PAVIMENTAÇÃO LTDA.
AV. HIGIENÓPOLIS, 1601 - SALA 1005
EDIF. EUROCENTER
JD. HIGIENÓPOLIS - CEP 86015-010
LONDRINA - PR

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

Eu, Diego Gonçalves Canevari portador do RG: 8.976.232-4 e CPF: 081.843.259-40 residente na rua Clevelândia n 245 Londrina-PR representante legal da empresa ASFALTO PAV SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA CNPJ: 13.359.072/0001-71 localizada na Avenida Higienópolis n 1601 sala 1005 Jardim Lilian , Londrina-PR, interessada em participar da TOMADA DE PREÇOS nº 001/2022, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, **declaro, que temos pleno conhecimento e aceita sem restrições todas as condições estabelecidas neste edital e de seus anexos.**

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

Ribeirão do Pinhal 18 de Fevereiro de 2022



DIEGO GONÇALVES CANEVARI
CPF: 081.843.259-40

DIEGO GONÇALVES CANEVARI

CPF: 081.843.259-40

13.359.072/0001-71

**ASFALTO PAV SERVIÇOS DE
PAVIMENTAÇÃO LTDA.**

**AV. HIGIENÓPOLIS, 1601 - SALA 1005
EDIF. EUROCENTER
JD. HIGIENÓPOLIS - CEP 86015-010
LONDRINA - PR**

ASFALTO PAV SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA.

DIEGO GONÇALVES CANEVARI

RG.: 8976232-4 - SESP/PR

C.P.F.: 081.843.259-40

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O
MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, Diego Gonçalves Canevari portador do RG: 8.976.232-4 e CPF: 081.843.259-40 residente na rua Clevelândia n 245 Londrina-PR representante legal da empresa a ASFALTO PAV SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA CNPJ: 13.359.072/0001-71 localizada na Avenida Higienópolis n 1601 sala 1005 Jardim Lilian , Londrina-PR interessada em participar da TOMADA DE PREÇOS nº 001/2022, do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, declaro, sob as penas da Lei que, nossa empresa (ASFALTO PAV SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA CNPJ: 13.359.072/0001-71 localizada na Avenida Higienópolis n 1601 sala 1005 Jardim Lilian , Londrina-PR, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

DECLARO, PORTANTO, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

(X) - não emprega menor de dezesseis anos.

() - emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

CF. Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) - XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

Ribeirão do Pinhal 18 de Fevereiro de 2022



ASFALTO PAV SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA.
DIEGO GONÇALVES CANEVARI
RG.: 8976232-4 - SESP/PR
C.P.F.: 081.843.259-40

DIEGO GONÇALVES CANEVARI

CPF: 081.843.259-40

13.359.072/0001-71
ASFALTO PAV SERVIÇOS DE
PAVIMENTAÇÃO LTDA.
AV. HIGIENÓPOLIS, 1601 - SALA 1005
EDIF. EUROCENTER
JD. HIGIENÓPOLIS - CEP 86015-010
LONDRIANA - PR

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, PASSADO, ATUAL OU SUPERVENIENTE.

Eu, Diego Gonçalves Canevari portador do RG: 8.976.232-4 e CPF: 081.843.259-40 residente na rua Clevelândia n 245 Londrina-PR representante legal da empresa ASFALTOPAV SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA CNPJ: 13.359.072/0001-71 localizada na Avenida Higienópolis n 1601 sala 1005 Jardim Lillan , Londrina-PR, interessada em participar da TOMADA DE PREÇOS nº 001/2022, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima inexistente fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

Ribeirão do Pinhal 18 de Fevereiro de 2022



ASFALTOPAV SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA.
DIEGO GONÇALVES CANEVARI
RG.: 8976232-4 - SESP/PR
C.P.F.: 081.843.259-40

DIEGO GONÇALVES CANEVARI
CPF: 081.843.259-40

13.359.072/0001-71
ASFALTOPAV SERVIÇOS DE
PAVIMENTAÇÃO LTDA.
AV. HIGIENÓPOLIS, 1601 - SALA 1005
EDIF. EUROCENTER
JD. HIGIENÓPOLIS - CEP 86015-010
LONDRINA - PR

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE

A signatária da presente, em nome da proponente, a empresa ASFALTOPAV SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA CNPJ:13.359.072/0001-71 neste ato representada pelo Senhor (a) Diego Gonçalves Canevari portador do RG: 8.976.232-4 e CPF: 081.843.259-40 residente na rua Clevelandia n 245 Londrina-PR declara concordar com os termos da Licitação Modalidade TOMADA DE PREÇOS 001/2022, e nos respectivos anexos e documentos, que o mesmo acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o contido previsto.

O signatário declara também, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente Edital.

Declara ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 27, art. 32, parágrafo 2º e art. 97 da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

Ribeirão do Pinhal 18 de Fevereiro de 2022



ASFALTOPAV SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA
DIEGO GONÇALVES CANEVARI
RG: 8976232-4 - SESP/PR
C.P.F.: 081.843.259-40

DIEGO GONÇALVES CANEVARI

CPF: 081.843.259-40

13.359.072/0001-71
ASFALTOPAV SERVIÇOS DE
PAVIMENTAÇÃO LTDA.
AV. HIGIENÓPOLIS, 1601 - SALA 1005
EDIF. EUROCENTER
JD. HIGIENÓPOLIS - CEP 86015-010
LONDRINA - PR

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI
PARENTESCO COM SERVIDOR PÚBLICO.

AO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 001/2022, instaurado por esta Prefeitura, **que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento).**

Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

Ribeirão do Pinhal 18 de Fevereiro de 2022



DIEGO GONÇALVES CANEVARI

CPF: 081.843.259-40

ASFALTOPAV SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA.
DIEGO GONÇALVES CANEVARI
RG.: 8976232-4 - SESP/PR
C.P.F.: 081.843.259-40

13.359.072/0001-71
ASFALTOPAV SERVIÇOS DE
PAVIMENTAÇÃO LTDA.
AV. HIGIENÓPOLIS, 1601 - SALA 1005
EDIF. EUROCENTER
JD. HIGIENÓPOLIS - CEP 86015-010
LONDRINA - PR

DECLARAÇÃO

AO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES

Ref: TOMADA DE PREÇÃO 001/2022.

Prezados Senhores:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022, instaurado pelo Município de Ribeirão do Pinhal, que recebemos todos os documentos convocatórios da licitação em epigrafe tomando conhecimento de todas as informações necessárias e que o responsável técnico da empresa visitou o local da obra, estando ciente das condições locais para o cumprimento do objeto da licitação.

Declara ainda, que se nossa empresa for declarada adjudicatória do objeto:

- a)- manteremos na obra, na qualidade de corresponsável na gerencia dos serviços, o Engenheiro Civil, senhor EDMILSON BETIOLI inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA/CAU sob nº 117.42-D.
- b)- Dispostemos de pessoal técnico necessário para a execução dos serviços;
- c)- Dispostemos dos equipamentos necessários à execução dos serviços;

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

Ribeirão do Pinhal 18 de Fevereiro de 2022



DIEGO GONÇALVES CANEVARI

CPF: 081.843.259-40

ASFALTOPAV SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA.
DIEGO GONÇALVES CANEVARI
RG.: 8976232-4 - SESP/PR
C.P.F.: 081.843.259-40

13.359.072/0001-71
ASFALTOPAV SERVIÇOS DE
PAVIMENTAÇÃO LTDA.
AV. HIGIENÓPOLIS, 1601 - SALA 1005
EDIF. EUROCENTER
JD. HIGIENÓPOLIS - CEP 86015-010
LONDRINA - PR

AO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES

Ref. TOMADA DE PREÇO 001/2022.

Prezados Senhores:

ASFALTOPAV SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA
AVENIDA HIGIENOPOLIS N 1601 SALA 1005 BAIRRO: JARDIM LILIAN
(43) 3035-1101 LONDRINA - PR
CNPJ: 13.359.072/0001-71

RELAÇÃO MÍNIMA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS

DECLARAMOS QUE POSSUÍMOS TODOS OS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E QUE OS MESMOS ESTARÃO DISPONÍVEIS DURANTE A EXECUÇÃO DA OBRA.

OBJETO: contratação de empresa especializada para execução de obra de micro revestimento asfáltico a frio em diversas ruas do município com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital.

ITEM	QUANTIDADE	VEÍCULO	MODELO	MARCA	ANO DE FABRICAÇÃO
1	1	ESP/CAMIONETE/FECHC DUP	IVECO/DAILY35S14	IVECO	2011/2012
2	1	PÁ CARREGADEIRA	MODELO 924H	CATERPILLAR	2015/2015
3	1	CAMINHÃO/ESPARGIDOR	11.140	VW	1990/1990
4	1	CARGA/CAMINHÃO/MEC. OPERAC. + USINA ROMANELLI UHR 700	31 320 CNC 6X4 + UHR 700	VW	2009/2010
5	1	CAR/CAMINHÃO/TANQUE	L 1317	M. BENZ	1986/1986

DECLARAMOS TAMBÉM A DISPONIBILIDADE DURANTE TODO PERÍODO DE EXECUÇÃO DA OBRA O NOSSO ENGENHEIRO CIVIL EDMILSON BETIOLI.

ASFALTOPAV SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA.
DIEGO GONÇALVES CANEVARI
RG.: 8976232-4 - SESP/PR
C.P.F.: 081.843.259-40

LONDRINA-PR 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

13.359.072/0001-71
ASFALTOPAV SERVIÇOS DE
PAVIMENTAÇÃO LTDA.
AV. HIGIENÓPOLIS, 1601 - SALA 1005
EDIF. EUROCENTER
JD. HIGIENÓPOLIS - CEP 86015-010
LONDRINA - PR



ASFALTO

Doc. 111



ENº 02

o Pinhal - Pr

S DE PAVIMENTAÇÃO LTDA

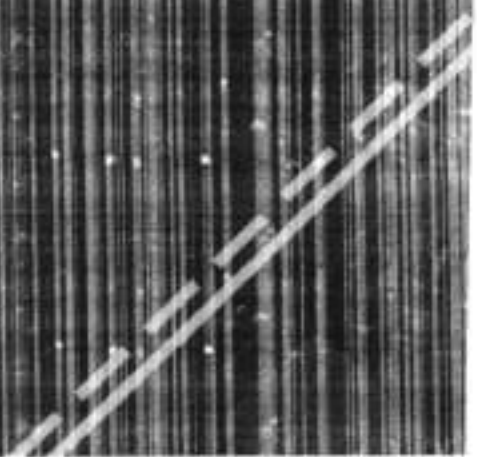
601 sala 1005

om.br :
035-1101
EPP

POSTA

ASFALTO PAV

Pavimentação



CARTA PROPOSTA

Londrina-PR, 17 de fevereiro de 2022.

À

Prefeitura do Município de Ribeirão de Pinhal- PR

Tomada de preços Nº 001/2022.

Srs.

A empresa ASFALTOPAV SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA (matriz e filiais) inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.359.072.0001/71, neste ato representada pelo sr. Diego Gonçalves Canevari portador de cédula de identidade nº 8.976.232-4 CPF nº 081.843.259-40, declara que, após analisar as condições desta licitação, com as quais concorda, propõe executar os serviços objeto da carta convites supra referido, no Município de Ribeirão do Pinhal-PR, pelo valor global de:

VALOR GLOBAL TOTAL:

R\$ 227.352,00 (DUZENTOS E VINTE E SETE MIL TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS).

PROPOSTA VALIDA POR 30 DIAS DE SUA APRESENTAÇÃO;

À prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal-PR.

Atenciosamente

13.359.072/0001-71
ASFALTOPAV SERVIÇOS DE
PAVIMENTAÇÃO LTDA.
AV. HIGIENÓPOLIS, 1601 - SALA 1005
EDIF. EUROCENTER
JD. HIGIENÓPOLIS - CEP 86015-010
LONDRINA - PR

ASFALTOPAV SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA.
DIEGO GONÇALVES CANEVARI
RG.: 8976232-4 - SESP/PR
C.P.F.: 081.843.259-40

Londrina-PR, 17 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PAVIMENTAÇÃO - MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO

BAIRRO: CENTRO

Tel.: (43) 3551 - 8300 / (43) 3551 - 8303

e-mail: pinhalengenharia@outlook.com

Rua Paraná, 983 - Centro

Data Base : DER-PR Janeiro 2021 - SEM DESONERAÇÃO

BDI : 21,07%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO		SUBTOTAL	TOTAL ITEM
						SEM BDI	COM BDI		
			SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 2.857,20
	4813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA (4X2M)	M2	8,00	295,00	357,15	2.857,20	
2			MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO						R\$ 224.494,80
2.1	562620	DER	Microrevest.asf.a frio e=16mm(sem fibras), excl.fornec.emulsão	M2	13.386,50	3,97	4,80	64.255,20	
2.2	589180	DER	Fornecimento de emulsão asfáltica RC-1C-E com polímero	T	40,16	3.295,64	3.990,03	160.239,60	
TOTAL GERAL								R\$	227.352,00

RIBEIRÃO DO PINHAL-PR, 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA: PR - 152.855/D

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
 PREFEITO MUNICIPAL

ASFALTOPAV SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA.
 DIEGO GONÇALVES CANEVARI
 RG.: 8976232-4 - SESP/PR
 C.P.F.: 081.843.259-10

13.359.072/0001-71
 ASFALTOPAV SERVIÇOS DE
 PAVIMENTAÇÃO LTDA.
 HIGIENÓPOLIS, 1601 - SALA 1005
 EDIF. EUROCENTER
 JD. HIGIENÓPOLIS - CEP 86015-010
 LONDRINA - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PAVIMENTAÇÃO - MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO

BAIRRO: CENTRO

Tel.: (43) 3551 - 8300 / (43) 3551 - 8303

e-mail: pinhalengenharia@outlook.com

Rua Paraná, 983 - Centro

DER-PR Janeiro 2021 - SEM DESONERAÇÃO

BDI=21,07%

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	30 DD		60 DD		90 DD		VALOR R\$
		%	R\$	%	R\$	%	R\$	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100	2.857,20					2.857,20
5	MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO			50	112.247,40	50	112.247,40	224.494,80
	SUBTOTAL	1,26%	2.857,20	49,37%	112.247,40	49,37%	112.247,40	
	ACUMULADO	1,26%	2.857,20	50,63%	115.104,60	100,00%	227.352,00	R\$ 227.352,00

RIBEIRÃO DO PINHAL-PR, 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

ASFALTOPAV SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA.

DIEGO GONÇALVES CANEVARI

RG.: 8976232-4 - SESP/PR

C.P.F.: 081.843.259-40

13.359.072/0001-71

ASFALTOPAV SERVIÇOS DE
PAVIMENTAÇÃO LTDA.

AV. HIGIENÓPOLIS, 1601 - SALA 1005

EDIF. EUROCENTER

JD. HIGIENÓPOLIS - CEP 86015-010

LONDRINA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL 116
- ESTADO DO PARANÁ -

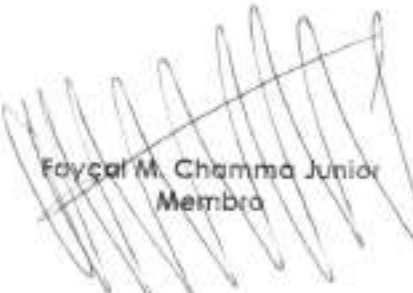
ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022


Ao décimo oitavo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, no recinto da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, em sessão pública, sob a presidência da Senhora Adriana Cristina de Matos, reuniu-se a Comissão de Licitações para proceder o recebimento dos Envelopes Documentação e Proposta em atendimento ao processo licitatório modalidade Tomada de Preços nº 001/2022, tendo como objetivo "a contratação de empresa especializada para execução de obra de microrrevestimento asfáltico a frio em diversas ruas do município com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital".


Aberta a sessão, apresentou-se como participante interessada no processo licitatório a empresa **ASFALTOPAV SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA.** Registre-se a presença do Senhor DIEGO GONÇALVES CANEVARI. Após a entrega dos envelopes, dentro do prazo mencionado no Edital, foi declarado encerrado o recebimento de envelopes de outros participantes interessados em participar do presente Processo; Em seguida procedeu-se à abertura do **ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO** da participante, após a realização da análise, constatou-se que a Empresa atendeu todas as condições do Edital convocatório, habilitando-se.

Em seguida, procedeu-se a abertura do **ENVELOPE Nº 02 –PROPOSTA**, da participante habilitada, a saber: **R\$ 227.352,00 (duzentos e vinte e sete mil e trezentos e cinquenta e dois reais)**. Diante do exposto, foi declarada vencedora do certame a Empresa **ASFALTOPAV SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA.**

Nada mais havendo a registrar, dou por encerrado os trabalhos desta Comissão de Licitações, cujos trabalhos eu, Fayçal Melhem Chamma Junior, membro da Comissão de Licitações, lavrei na presente ata que depois de lida e achada de acordo, vai assinada por mim e pelos presentes na sessão.


Fayçal M. Chamma Junior
Membro


Adriana Cristina de Matos
Presidente


Maria Magali M. Cordeiro
Membro

ASFALTOPAV SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA.
DIEGO GONÇALVES CANEVARI
RG.: 8976232-4 - SESP/PR
C.P.F.: 081.843.259-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -


PROT. Nº 113
RIBEIRÃO DO PINHAL
PR

Ribeirão do Pinhal, 02 de março de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-a, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre a **FASE FINAL** do processo licitatório modalidade **TOMADA DE PREÇOS 001/2022**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de microrrevestimento asfáltico a frio em diversas ruas do município com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo.

Atenciosamente,



Fayçal M. Chamma Junior
- PREGOEIRO MUNICIPAL -

Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
OAB/PR N.º 89.542
ADVOGADO
Ribeirão do Pinhal – Paraná



119

PARECER JURÍDICO-RSF Nº 78/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

OPERAÇÃO: Contratação.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de microrrevestimento asfáltico a frio em diversas ruas do município, com fornecimento de material e mão de obra.

Trata-se de Processo de licitação realizado na modalidade Tomada de Preço tendo por objeto a contratação acima citada.

Na ocasião da análise da minuta do edital e do contrato, este advogado subscrevente analisou, pormenorizadamente, o certame, assim faço referência a tal peça, a fim de evitar repetições desnecessárias (vide parecer jurídico RSF nº 05/2022).

Verifica-se que a legislação regente foi devidamente observada, tendo sido a empresa **ASFALTOPAV SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA** vencedora do certame realizado, conforme Ata de Reunião de Abertura dos envelopes anexa, havendo, inclusive, prazo de 05 (cinco) dias para eventuais questionamentos e esclarecimentos a quem interessar.

Pelo exposto, restrito aos aspectos jurídicos formais, tendo em vista a conformidade da Tomada de Preços com a Lei que a rege, OPINO pela Homologação da presente Tomada de Preços.

Ressalto, por fim, que a autoridade administrativa deverá zelar pela correta condução do processo administrativo submetido a exame, sendo de sua inteira responsabilidade a observância às normas legais de regência.

É o parecer.

Ribeirão do Pinhal – PR, 04 de março de 2022.

Rafael Santana Frizon

Advogado – OAB/PR 89.542

Rafael Santana Frizon
Advogado Jurídico
OAB/PR 89.542



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CC
P. 119

Ribeirão do Pinhal, 04 de março de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer do processo licitatório, modalidade **TOMADA DE PREÇOS 001/2022**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de microrrevestimento asfáltico a frio em diversas ruas do município com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo..

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Fayçal M. Chamma Junior
- Comissão de Licitações -

Ilustríssimo Senhor
ALAN PAIVA
M.D. Controlador Interno
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PROCESSO TOMADA DE PREÇOS.

PROCESSO Nº. 001/2022

OBJETO:- Microrevestimento asfáltico

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL – PARANÁ

ITEM	QUESTÕES RELATIVAS AOS DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS A SEREM CONSIDERADOS NO PROCESSO	SIM / NÃO	PÁGINA
01	CONSTA OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO?	S	01
02	CONSTA DEMONSTRAÇÃO DETALHAMENTO DO OBJETO?	S	02 a 04
03	EXISTE INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA?	S	12
04	EXISTE INFORMAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS?	S	14
05	HOVE PROCEDIMENTO JURÍDICO?	S	39 a 41
06	HOVE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS?	S	01
07	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM EDITAL E ANEXOS?	S	16 a 37
08	O EDITAL CONTÉM CONTEÚMO INDICAÇÃO PRECISA SUFICIENTE E CLARA DO OBJETO DA LICITAÇÃO?	S	16
09	O EDITAL PREVÊ QUANTO AO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES? HORA, DIA E LOCAL?	S	16
10	O EDITAL PREVÊ AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS CONCORRENTES?	S	16
11	O EDITAL PREVÊ OS REQUISITOS RELATIVOS A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS?	S	17 a 18
12	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS?	S	20,21
13	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA – ECONOMICO FINANCEIRA – E DE REGULARIDADE FISCAL?	S	18,19
14	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE RECURSOS CASO SE FAÇA NECESSÁRIA?	S	21
15	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE CONTRATAÇÃO DO OBJETO LICITADO?	S	18,19



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

16	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE PAGAMENTO?	S	16
17	O EDITAL PREVÊ SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA CASO DE INADIMPLEMENTO INCLUINDO INDICAÇÃO DE PERCENTUAL PARA APLICAÇÃO DE MULTAS?	S	35,36
18	O MODELO DO CONTRATO ESTÁ ANEXADO NO EDITAL?	S	31 a 37
19	HOVE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO?	S	42 a 47
20	OS ORIGINAIS DAS PROPOSTAS COMERCIAIS FORAM INSERIDOS AO PROCESSO?	S	113 a 115
21	DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	S	51 a 110
22	FOI REDIGIDA ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE PREÇOS REGISTRANDO AS FASES?	S	116
23	HOVE PARECER JURÍDICO FINAL RELATIVO A TOMADA DE PREÇOS?	S	118
24	O PROCESSO FOI AUTUADO COM NUMERAÇÃO DE PAGINAS?	S	01 a 119

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada na documentação apresentada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio a esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORAVEL à homologação do certame, tendo em vista que o Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços nº **01/2022**, estar em conformidade com os preceitos da Legislação vigente, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 08 de março de 2022.


ALAN PAIVA
Controle Interno.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitações, que adjudica a contratação de empresa especializada para execução de obra de microrrevestimento asfáltico a frio em diversas ruas do município com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital e de acordo com a realização de Licitação na modalidade **Tomada de Preços n.º 001/2022**, ao proponente:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VR TOTAL
01	ASFALTOPAV - SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA	13.359.072/0001-71	R\$ 227.352,00

Ribeirão do Pinhal, 08 de março de 2022.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL



ADJUDICAÇÃO

Adjudico o objeto do Processo Licitatório Modalidade **Tomada de Preços 001/2022**, para a contratação de empresa especializada para execução de obra de microrrevestimento asfáltico a frio em diversas ruas do município com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital, sendo vencedor (adjudicatário) a empresa abaixo relacionada:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VR TOTAL
01	ASFALTOPAV - SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA	13.359.072/0001-71	R\$ 227.352,00

Ribeirão do Pinhal, 08 de março de 2022.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n.º 034/2022 – TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022.

CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA ASFALTOPAV - SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA NOS TERMOS ABAIXO.

O Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, n.º 983 – Centro – CEP: 86.490-000, inscrito no CNPJ/MF sob no 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **ASFALTOPAV - SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 13.359.072/0001-71, sediada à Avenida Higienópolis n.º 1601 – sala 1005 – Edifício Eurocenter – Jardim Higienópolis CEP 86.015-010, na cidade de Londrina – Paraná, Telefone (43) 3035-1101 – email joao@asfaltopav.com.br e comercial@asfaltopav.com.br neste ato representada pelo Senhor **JOÃO FRANCISCO CANEVARI JÚNIOR**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Manoel Teixeira de Souza n.º 241 Bairro Jardim das Mansões – CEP 86.192-295 na cidade de Cambé - Paraná, portador da cédula de identidade n.º 42.670-8 SSP/RJ e do CPF/MF n.º 916.285.049-00, doravante denominada de **CONTRATADA**, tem entre si justo e contratado o seguinte:

01. OBJETO DO CONTRATO.

Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada para execução de obra de microrrevestimento asfáltico a frio em diversas ruas do município com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital de licitação da Tomada de Preços n.º 001/2022.

A execução do objeto deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas e projetos que integram os anexos do referido Edital.

02. DOCUMENTOS INTEGRANTES.

Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto contratual, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraidas integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, o Edital do Processo Licitatório e a proposta da CONTRATADA.

03. PRAZOS.

O objeto deste Contrato será executado no prazo máximo de **90 (noventa) dias** a contar da autorização do início da obra, e assinatura do presente contrato, com vigência de 12 (doze) meses e sua inobservância ocasionará a aplicação das penalidades previstas neste mesmo instrumento.

04. PREÇOS.

O CONTRATANTE pagará pelo total da obra a importância de R\$ 227.352,00 (duzentos e vinte e sete mil trezentos e cinquenta e dois reais), quantia essa **fixa**, abrangendo todas as obras e serviços relativos ao objeto do presente Contrato, bem como, as despesas com fornecimento de materiais, mão-de-obra, encargos sociais, ferramentas e equipamentos, assistência técnica, administração, benefícios, despesas gerais, etc., e mesmo aquelas não especificadas, cujo ônus será de exclusiva e única responsabilidade da CONTRATADA. O pagamento será feito, por solicitação da CONTRATADA, em até **05 (cinco) dias úteis** após o término de cada etapa do serviço, baseado exclusivamente em medições



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

dos serviços executados, medições estas realizadas de acordo com o cronograma físico-financeiro devidamente aprovado pelo Departamento de Obras e Engenharia.

Não poderá a CONTRATADA pleitear quaisquer acréscimos de preços sob alegação de falhas, omissões ou inexecuibilidade de qualquer parte do projeto, entendendo-se previsto no preço total, constante na proposta o custo dos serviços e modificações que forem imprescindíveis à execução da obra.

4.1 - Para custeio das despesas resultantes da presente licitação, serão utilizados recursos oriundos das Fontes de Recursos abaixo:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
001 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
15.452.0004.1003 INVESTIMENTOS – OBRAS E MODERNIZAÇÃO URBANA
44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
01410-000 e 01420-00504

05 - FORMA DE PAGAMENTO.

O pagamento do preço contratado será efetuado mediante cotas parciais, baseadas em etapas efetivamente executadas, conforme o estabelecido no cronograma físico-financeiro, após aprovação, e atestado do Setor Competente.

A Contratada se obriga a recolher, a título de garantia, valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor estipulado para a obra.

Tal recolhimento deverá ocorrer junto a Tesouraria da Administração, em moeda corrente, títulos da dívida pública pelo seu valor nominal, fiança bancária ou seguro garantia, até o ato que antecede o pagamento da primeira medição.

As faturas/Notas Fiscais serão pagas após o visto da fiscalização, comprovada a efetiva e adequada execução dos serviços a que se referirem, mediante autorização da Administração Superior do CONTRATANTE, bem como deverão vir acompanhados das CNDs FGTS, INSS, CNDT e das guias de recolhimento dos encargos sociais: GRPS e FGTS e tributos: ISS, referentes ao mês, e da cópia dos recibos de pagamento dos funcionários utilizados na obra, neles devendo constar o pagamento das horas extras caso haja.

O pagamento da última parcela será efetuado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento provisório de todo o objeto da licitação, bem como do **habite-se emitido pela prefeitura e do CND do CEI da obra emitida pelo INSS**, por uma Comissão especialmente designada pela administração, a qual adotará o procedimento abaixo:

- a) Verificar se tudo foi executado de acordo com as disposições do Edital, do Contrato, projetos e especificações gerais;
- b) Notificar a empresa contratada das irregularidades observadas;

No Caso de inexistência de irregularidades será preparado o **Termo de Recebimento Provisório** e liberada a última parcela do pagamento;

Decorridos 90 (noventa) dias do recebimento provisório, sem que se revelem vícios ou defeitos em toda a obra, a comissão de recebimento expedirá o **Termo de Recebimento Definitivo**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

5.1 - O pagamento será efetuado de acordo com o contido no cronograma físico-financeiro e mediante fatura emitida pela empresa executora, após devidamente vistoriada pelo CONTRATANTE, conforme o seguinte quadro:

5.2 - Com base nos certificados emitidos pela fiscalização, a CONTRATADA encaminhará à CONTRATANTE, mediante protocolo, a fatura/nota fiscal, à qual deverá estar anexada cópia do certificado de aferição (vistoria) respectivo.

5.3 - Em hipótese alguma serão efetuados pagamentos antecipados ou sem a existência do correspondente Certificado de Aferição.

5.4 - À CONTRATADA fica vedado negociar, efetuar a cobrança ou o desconto de duplicata(s) através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão-somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente no CONTRATANTE.

5.5 - O CONTRATANTE poderá descontar dos pagamentos, importância que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela CONTRATADA, por força deste Contrato;

5.6 - No caso da execução não estar de acordo com as especificações técnicas e demais exigências fixadas neste contrato, o CONTRATANTE fica desde já autorizado a reter o pagamento em sua integridade, até que sejam processadas as alterações e retificações determinadas, aplicando-se à CONTRATADA a penalidade prevista na Cláusula 13.1.

5.7- Durante o período de retenção, não correrão juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste.

06 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

07 - MARCAS E PATENTES.

A CONTRATADA é a única responsável por eventuais infrações ao direito de uso de marcas, patentes ou licenças, responsabilizando-se pelo pagamento de royalties que forem devidos a terceiros, obrigando-se, igualmente, a obter para a CONTRATADA o direito de continuar no uso dos produtos objeto de direito de terceiros, arcando com todas as despesas decorrentes das providências que forem tomadas para tanto.

08 - TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO.

A CONTRATADA não poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte, nem poderá subcontratar os serviços relativos ao seu objeto, sem o expresso consentimento do CONTRATANTE, dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste.

09 - RESPONSABILIDADE.

A CONTRATADA é responsável, direta e exclusivamente, pela execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o CONTRATANTE ou para terceiros.

9.1 - A CONTRATADA é responsável pela análise e estudo de todos os documentos fornecidos pelo CONTRATANTE, para execução dos serviços, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de ignorância, defeito ou insuficiência de tais documentos.

9.2 - A CONTRATADA é também responsável por quaisquer diferenças, erros ou omissões nos projetos e desenhos que lhe forem fornecidos, ainda que relativos à quantidades.

9.3 - Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e o CONTRATANTE, perante a qual a única responsável pelo cumprimento deste contrato, será sempre a CONTRATADA.

10 - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

O CONTRATANTE indicará o agente fiscalizador do desenvolvimento dos trabalhos.

O acompanhamento de execução ou a sua fiscalização pelo CONTRATANTE, não exclui ou reduz a responsabilidade da CONTRATADA em obedecer às especificações e demais normas técnicas para a perfeita realização do objeto contratual.

11 - RECEBIMENTO DO OBJETO.

O objeto contratual será recebido provisoriamente pelo CONTRATANTE até que a fiscalização corrobore o recebimento, o que se fará dentro de 15 (quinze) dias contados da data de comunicação escrita de seu término.

11.1 - Durante o período de 90 (noventa) dias da data de expedição do termo supra, a obra ficará sob observação, de modo a se verificar o cumprimento das exigências construtivas.

11.2 - Esgotado o prazo acima previsto e uma vez restando comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, as obras serão recebidas definitivamente, por servidor ou comissão designada pelo CONTRATANTE, mediante Termo adequado, assinado pelas partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

12 - GARANTIA TÉCNICA E REPARAÇÕES.

Após o recebimento definitivo do objeto contratual, por parte do CONTRATANTE, a empresa CONTRATADA ficará, ainda, responsável pelo prazo de 12 (doze) meses, por quaisquer defeitos, ainda que resultantes dos materiais empregados quer sejam eles de natureza técnica ou operacional, obrigando-se, às suas expensas a efetuar reparações e/ou substituições que se fizerem necessárias para o perfeito cumprimento do contratado.

12.1 - Se a CONTRATADA não executar os reparos e/ou substituições nos prazos que lhe forem determinados pelo CONTRATANTE, este, se assim lhe convier, poderá mandar executá-los por conta e risco daquela, por outras empresas, cobrando-lhe os respectivos encargos.

12.2 - A CONTRATADA fica obrigada, pelo período de 05 (cinco) anos, contados a partir do recebimento da obra, a reparar às suas custas, qualquer defeito, quando decorrer de falha técnica devidamente comprovada na execução dos serviços, sendo responsável pela segurança e solidez dos trabalhos executados, conforme preceitua o art. 1.245 do Código Civil Brasileiro.

12.3 - Na hipótese da CONTRATADA deixar de prestar a assistência referida, quando solicitada, e o CONTRATANTE tiver que se valer de serviços de terceiros, aquela incidirá em multa na ordem de 20% (vinte por cento) do valor referente aos serviços prestados, sem prejuízo no disposto na Cláusula 11.1.

13 - PENALIDADES.

13.1 - Ocorrendo atraso injustificado na execução do contrato, tendo-se por base o cronograma físico que integra este, a CONTRATADA incidirá em multa na ordem de 1,5% (um e meio por cento), sobre o valor total deste ajuste, por dia de atraso.

13.2 - As eventuais multas aplicadas por força do disposto no item precedente não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

13.3 - A inexecução total deste contrato importará à CONTRATADA a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da Administração pelo prazo desde já fixado de 18 (dezoito) meses, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do contrato.

13.4 - Será possibilitada defesa à CONTRATADA antes da imposição das penalidades elencadas nos itens precedentes.

13.5 - Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito ou cobrados judicialmente.

14 - RESCISÃO.

A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente anunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos dentre aqueles enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

14.1 - A rescisão do contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

14.2 - Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS.

15.1 - A empresa CONTRATADA deverá iniciar os serviços deverá iniciar a obra em cinco dias após a assinatura do contrato, obrigando-se a providenciar imediatamente o respectivo alvará de licença junto à fiscalização do CONTRATANTE.

15.2 - A CONTRATADA deverá providenciar a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa à obra, onde deverá constar o nome e o número de registro junto ao CREA/CAU do engenheiro civil ou arquiteto responsável pela condução da obra e a matrícula da obra junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

15.3 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados.

15.4 - O CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender às especificações, ou que sejam considerados inadequados pela fiscalização.

15.5 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução dos serviços contratados, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

15.6 - A CONTRATADA será única responsável para com seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que se diz respeito às normas de segurança do trabalho, prevista na legislação federal (Portaria nº. 3.214, de 08.07.78, do Ministério do Trabalho, sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte do CONTRATANTE ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.

15.7 - A CONTRATADA, uma vez iniciados os serviços, somente poderá retirar equipamentos da obra e constantes de sua proposta, mediante prévia solicitação e aprovação expressa do CONTRATANTE.

15.8 - Caso a CONTRATADA tenha sua sede em outro Município, terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da assinatura do contrato, para instalação de escritório com capacidade técnica, jurídica e administrativa, para manter todos os entendimentos que se fizerem necessários, entre a vencedora e o CONTRATANTE.

15.9 - Fica expressamente vedada a sub-contratação, sem prévia, expressa e escrita autorização do CONTRATANTE.

15.10 - A CONTRATADA, por imperativo de ordem e segurança, obriga-se a promover a sinalização da obra, colocando no local dos trabalhos, a partir do dia em que estes forem iniciados, placas, tapumes e placas indicativas da obra, de acordo com o texto e padrão a ser apresentado à licitadora para prévia aprovação, bem como prover de segurança a obra até o recebimento da mesma, sem ônus algum para o CONTRATANTE.

15.11 - Aplicam-se a este contrato, as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

15.12 - Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

16 – FORO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

Elegem as partes contratantes o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal - Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.


Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 08 de março de 2022.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO FRANCISCO CANEVARI JÚNIOR
CPF: 916.285.049-00


TESTEMUNHAS:


FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09


CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89


RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO - OAB/PR N.º 89.542

FISCAL CONTRATO.


JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/PR 152.855/D.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

Elegem as partes contratantes o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal - Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, retrocedendo expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, as partes e representantes legais assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com o mesmo conteúdo e com o mesmo efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal - Paraná, em 05 de 2022.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS

FAYÇAL MELHEM GHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09

RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO - OAB/PR N.º 89.542

FISCAL CONTRATO

JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/PR 152.855/11

Assinado de forma digital
por JOÃO FRANCISCO
CANEVARI
CPF/MF 16205049
JUNIOR:31628504900
Dados: 2022.03.10 11:22:46
+0100
JOÃO FRANCISCO CANEVARI JÚNIOR
CPF/MF 16205049-00

ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 037.393.039-89



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL 1
- ESTADO DO PARANÁ -

ORDEM DE SERVIÇOS (ADITIVO)
TOMADA DE PREÇOS 001/2022 – CONTRATO 034/2022.

Autorizo a empresa **ASFALTOPAV - SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA** CNPJ nº 13.359.072/0001-71, Telefone (43) 3035-1101 – email joao@asfaltopav.com.br e comercial@asfaltopav.com.br a iniciar os serviços abaixo. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL** CNPJ: 76.968064/0001-42 - Rua Paraná – 983 – Centro. Deverá estar indicado no corpo da nota número do banco, conta corrente, número do pregão e lote para que seja efetuado o pagamento. A nota deverá ser encaminhada no e-mail pmpinhal@uol.com.br ou compras.pmpinhal@gmail.com

LOTE 01 – MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO
VALOR R\$ 85.036,41

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
01	01	Contratação de empresa especializada para execução de obra de microrrevestimento asfáltico a frio NOS ESTACIONAMENTOS AO REDOR DA PRAÇA com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO.
RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO: JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS - – ENGENHEIRO CIVIL
LOCAL DE ENTREGA: CONFORME PLANILHA.

OBS: ANTES DE INICIAR OS SERVIÇOS ENTRAR EM CONTATO COM O RESPONSÁVEL.




AUTORIZADO

30/06/2022.
DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL.

CIENTE:


MARCELO CORINTH
DPTO CONTÁBIL


LUIZ CATARINO
DPTO FINANCEIRO

DECRETA.

ARTIGO 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 552.000,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil reais), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 28.843.0014.2006 - Gestão de Precatórios.

Natureza da Despesa - 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais.

Código reduzido - 01101 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Valor R\$ 552.000,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil reais).

ARTIGO 2º. Servirá como recurso para o custeio do presente Crédito Suplementar, os cancelamentos de dotações orçamentárias que abaixo seguem.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 28.843.0014.2006 - Gestão de Precatórios.

Natureza da Despesa - 3.1.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais.

Código reduzido - 09999 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 552.000,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil reais).

ARTIGO 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - PR, em 11 de março de 2022.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022 CONTRATO 034/2022.

Extrato de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa ASFALTOPAV - SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA CNPJ/MF n.º 13.359.072/0001-71. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obra de microrrevestimento asfáltico a frio em diversas ruas do município com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital de licitação da Tomada de Preços n.º 001/2022. Vigência 12 meses. Execução: 90 dias. Valor R\$ 227.352,00. Data de assinatura: 08/03/2022, JOÃO FRANCISCO CANEVARI JÚNIOR CPF: 916.285.049-00 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2022 CONTRATO 035/2022



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

01
OK conta
OK conta
OK conta
OK conta

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ.

Ref. Aditivo. Contrato de Prestação de Serviços nº 034/22.

Cumprimento V. Excelência a fim de solicitar aditivo contratual referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 034/22.

Tendo em vista que o engenheiro municipal, ao elaborar o respectivo projeto, não observou o estacionamento em volta da praça Erasmo Cordeiro, solicita-se o aditivo contratual do Contrato de Prestação de Serviços nº 034/22, referente a Tomada de Preços nº 01/22.

Tal aditivo justifica-se haja vista que somente o arruamento ao entorno da praça Erasmo Cordeiro foi objeto dos serviços, deixando de fora o estacionamento.

Por fim, frisa-se que o art. 65, parágrafo 1 da lei nº 8.666/93 permite citado aditivo.

Cordialmente,

Ribeirão do Pinhal-Pr, 12 de maio de 2022.

Cícero Sanches

Cícero Sanches

Secretário de Administração.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA PREVIDÊNCIAS
RIBEIRÃO DO PINHAL
DE _____ DE _____
DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

OFÍCIO Nº. 025/2022/SETOR DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO/SECRETARIA
MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E OBRAS

Ribeirão do Pinhal, 19 de Maio de 2022.

Ao Ilmo. Sr.
Cícero Rogério Sanches
Secretário Administrativo
Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal
Ribeirão do Pinhal/PR

Referência: Contrato de Prestação de Serviços nº 034/2022, Tomada de Preços nº 001/2022.

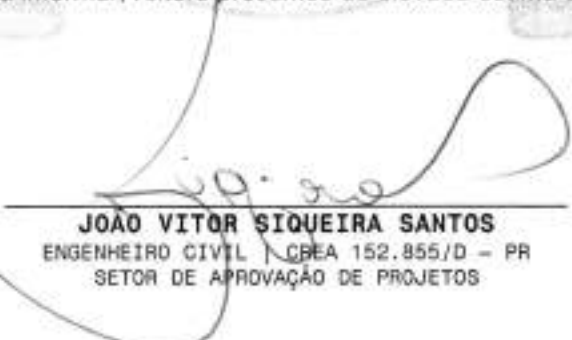
Cumprimentando-o cordialmente, o Setor de Engenharia e Planejamento desta Secretaria de Indústria, Comércio e Obras vem, pelo presente, em resposta ao questionamento verbal efetuado pelo Setor de Compras e Licitações, no que se refere ao aditamento do Contrato de Prestação de Serviços nº 034/2022, referente à Tomada de Preços nº 001/2022, nos termos do projeto e planilha de aditamento de serviços em anexo, que os mesmos respetem ao Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, onde:

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Tal se dá pois o aditamento em questão perfaz apenas 24,99% de acréscimo em relação ao valor global original. É oportuno salientar que a anotação de responsabilidade técnica (ART) em anexo, correspondente ao serviço supramencionado, deverá ser paga antes de encaminhada ao Setor de Licitações.

Nestes termos, é a presente para emitir **PARECER FAVORÁVEL** ao aditamento de serviços em questão. Havendo Parecer Jurídico favorável, a documentação em questão poderá ser anexada ao processo licitatório em questão e emitida ordem de serviço.

Sendo o que tinha a informar, reitero préstimos de elevada estima e consideração.


JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 152.855/D - PR
SETOR DE APROVAÇÃO DE PROJETOS



Emissão de comprovantes

19/05/2022 - BANCO DO BRASIL - 09:45:50
065208652 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PM RIBEIRAO PINHAL -ICMS
AGENCIA: 0652-1 CONTA: 11.565-7

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10490812904301011724002226312292990200000088878

BENEFICIARIO:

CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR

NOME FANTASIA:

CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR

CNPJ: 76.639.384/0001-59

BENEFICIARIO FINAL:

CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR

CNPJ: 76.639.384/0001-59

PAGADOR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DO

CNPJ: 76.968.064/0001-42

NR. DOCUMENTO	51.901
DATA DE VENCIMENTO	18/06/2022
DATA DO PAGAMENTO	19/05/2022
VALOR DO DOCUMENTO	88,78
VALOR COBRADO	88,78

NR.AUTENTICACAO 9.01A.6F5.6BB.8F4.90B

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: J4980708 DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ.

cobrança CAIXA

Beneficiário
CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR
Endereço do Beneficiário
DOUTOR ZAMENHOF,35,-ALTO DA GLORIA/CURITIBA
Pagador
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DO PINH
Endereço do Pagador
,,-/
Sacador/Beneficiário Final:



CPF/CNPJ
76.639.384/0001-59
UF
PR CEP
80030-320
CPF/CNPJ
76.968.064/0001-42
UF
PR CEP
00000-000
CPF/CNPJ

Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário)
Guia referente a ART 1720222631221
NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO

Data Documento 19/05/2022 Dt. de Processamento 19/05/2022 Num. Documento 20222631221 Aceite SIM Carteira RG Espécie OUT

Ag./Cod. Beneficiário 0373/0081294 Nosso Número 14010172022263122-1 Valor do Documento **R\$ 88,78** Vencimento **18/06/2022**

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 726 7474
www.caixa.gov.br

Autenticação Mecânica - Recibo do Pagador

CAIXA | 104-0 | 10490.81290 43010.117240 02226.312292 9 90200000008878

Local de Pagamento					Vencimento
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE					18/06/2022
Beneficiário CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR			76.639.384/0001-59		Ag./Cod. Beneficiário
DOUTOR ZAMENHOF,35,-ALTO DA GLORIA/CURITIBA			PR 80030-320		0373/0081294
Data do Documento	Num. Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número
19/05/2022	20222631221	OUT	SIM	19/05/2022	14010172022263122-1
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Qtde. Moeda	Valor	(=) Valor do Documento
	RG	R\$			R\$ 88,78
Instruções (Texto de responsabilidade do Beneficiário)					(-) Desconto
Guia referente a ART 1720222631221					(-) Outras Deduções/Abatimento
NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO					(+) Mora/Multa/Juros
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DO PINH CPF/CNPJ: 76.968.064/0001-42
Endereço: ,,-/ UF: CEP: 00000-000
Beneficiário Final: CPF/CNPJ:





1. Responsável Técnico

JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS

Título profissional:
ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1715278763
Carteira: PR-152855/D

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

CNPJ: 76.968.064/0001-42

RUA PARANÁ, 983
PAÇO MUNICIPAL CENTRO - RIBEIRÃO DO PINHAL/PR 86490-000

Contrato: (Sem número) Celebrado em: 19/05/2022
Valor: R\$ 3.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira
Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

3. Dados da Obra/Serviço

RUA SÃO PAULO, S/N
DIVERSAS QUADRAS CENTRO - RIBEIRÃO DO PINHAL/PR 86490-000

Data de início: 14/02/2022 Previsão de término: 19/05/2023 Coordenadas Geográficas: -23,406258 x -50,362609

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL** CNPJ: 76.968.064/0001-42

4. Atividade Técnica

Elaboração

[Elaboração de orçamento, Fiscalização de obra, Projeto, Projeto arquitetônico] de pavimentação asfáltica para vias urbanas

Quantidade 3389,46 Unidade M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

TRATA-SE DE MICRORREVESTIMENTO (MICROPAVIMENTAÇÃO) ASFÁLTICO A FRIO PARA RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS CENTRAIS

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS, registro Crea-PR PR-152855/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 19/05/2022 e hora 09h02.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - CNPJ: 76.968.064/0001-42

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confrea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720222631221





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ADITIVO - MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO

BAIRRO: CENTRO

Tel.: (43) 3551 - 8300 / (43) 3551 - 8303

e-mail: pinhalengenharia@outlook.com

Rua Paraná, 983 - Centro

Data Base : DER-PR Janeiro 2021 - SEM DESONERAÇÃO

BDI : 21,07%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO		SUBTOTAL	TOTAL ITEM
						SEM BDI	COM BDI		
1			SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ -
1.1	4813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA (4X2M)	M2	-	320,00	387,42	-	
2			MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO						R\$ 56.808,12
2.1	562620	DER	Microrevestimento a frio e 16mm(sem fibras), excl.fornec.emulsão	M2	3.389,46	3,97	4,80	16.269,41	
2.2	589180	DER	Fornecimento de emulsão asfáltica RC-1C-E com polímero	T	10,17	3.295,64	3.990,03	40.578,61	
TOTAL GERAL:								R\$	56.808,12

RIBEIRÃO DO PINHAL-PR, 18 DE MAIO DE 2022

JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: PR - 157.855/D



DARTAGNAN CALIXTO FREIZ
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO V. S. SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/PR 157.855/D
CPF: 474.57.870/93
RG: 40.774.213-5





Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>

**PLANILHA**

Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>
Para: joao@asfaltopav.com.br

19 de maio de 2022 14:27

A/C JOÃO FRANCISCO

BOA TARDE

CONFORME SOLICITAÇÃO DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E EM VIRTUDE DO PROJETO INICIAL DA TP 001/2022 NÃO TER CONTEMPLADO OS ESTACIONAMENTOS DA PRAÇA ERASMO CORDEIRO, SOLICITAMOS QUE VOSSA SENHORIA SE MANIFESTE SOBRE O ADITIVO DE 24,99%, NO VALOR DA OBRA, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO. AGUARDAMOS RETORNO O MAIS BREVE POSSÍVEL.

ATT.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ
TELEFONE (43) 3551-8320

 **PLANILHA ORÇAMENTARIA MICRORREVESTIMENTO.pdf**
272K



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



PARECER JURÍDICO RSF 263/22

Tomada de Preços nº 01/22 – Contrato de Prestação de Serviços nº 034/22

EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL. TOMADA DE PREÇOS Nº 01/22. JUSTIFICATIVA APRESENTADA PELO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. DEFERIMENTO. PERCENTUAL DE 24,85% QUE SE ENCONTRA DENTRO DOS PARÂMETROS PREVISTOS NO ART. 65, PARÁGRAFO 1º DA LEI Nº 8.666/93. ADITIVO TOTAL DE R\$ 56.566,02.

O Secretário de Administração solicitou aditivo contratual do Contrato de Prestação de Serviços nº 034/22, a fim de incluir pontos onde não foram contemplados no projeto original, utilizando-se como justificativa "tendo em vista que o engenheiro municipal, ao elaborar o respectivo projeto, não observou o estacionamento da praça Erasmo Cordeiro(...). Ato contínuo, verifica-se que no ofício nº 024/2022 do Setor de Engenharia, o respectivo engenheiro municipal manifesta-se favorável ao aditivo, inclusive apresentando planilha orçamentária, bem como micropavimentação.

Passo para a análise.

Verifica-se que no contrato original de prestação de serviços nº 034/22 o valor geral da obra era R\$ 227.594,16:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PAVIMENTAÇÃO - MICROREVESTIMENTO ASFÁLTICO
BAIRRO: CENTRO
Tel: (43) 3551 - 8300 / (43) 3551 - 8163
e-mail: pinhalengenharia@outlook.com
Rua Paraná, 983 - Centro

Data Base: DER-PR Janeiro 2021 - SEM DISONORAÇÃO **80%** **21,07%**

ITEM	CODIGO	UNID	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	PREÇO UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2			SERVICO PRELIMINAR					45 1.000,00
2.1	484	2,000	PLACA DE CERA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRAS DE CIMENTAÇÃO (1,20x0,60x0,020)	30	0,02	320,00	9.600,00	9.780,00
3			MICROREVESTIMENTO ASFÁLTICO					85 210.000,00
3.1	542020	028	Revestimento de superfície asfáltica em 2 camadas	50	7.693,26	81.296,20		
3.2	542100	028	Revestimento de superfície asfáltica em 2 camadas	1	40.14	3.996,84	399,80	
TOTAL GERAL R\$								227.594,16

RIBEIRÃO DO PINHAL, 15 DE DEZEMBRO DE 2022

ELABORADO POR: [nome]
DEPARTAMENTO JURÍDICO
RUA PARANÁ, 983 - CENTRO

APROVADO POR: [nome]
DEPARTAMENTO JURÍDICO
RUA PARANÁ, 983 - CENTRO

RAFAEL ANTONIO FRIZZI
Departamento Jurídico
Rua Paraná, 983 - Centro
Ribeirão do Pinhal - PR



Posteriormente, com o aditivo solicitado, verifica-se aumento para R\$ 284.160,12, o que totaliza majoramento contratual de R\$ 56.566,02. Em percentual houve acréscimo de 24,85%.

Ademais, consta no documento anexo ao ofício nº 024/22 do Setor de Engenharia que a área aditada corresponde a 3.389,46 m².

Dessa forma, verifica-se que tal aditivo encontra fundamento no art. 65, parágrafo 1 da lei nº 8.666/93, inexistindo qualquer óbice legal para a avença.

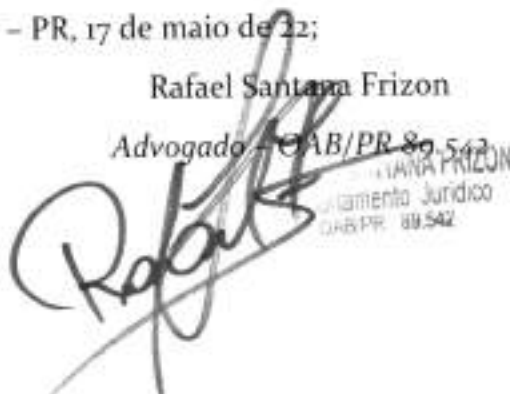
Deve-se observar, no entanto, necessidade de emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica, parecer orçamentário favorável, bem como dotação orçamentária.

É o parecer.

Ribeirão do Pinhal - PR, 17 de maio de 2022;

Rafael Santana Frizon

Advogado - OAB/PR 89.542


RAFAEL SANTANA FRIZON
Escritório Jurídico
OAB/PR 89.542





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PAVIMENTAÇÃO - MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO

BAIRRO: CENTRO

Tel.: (43) 3551 - 8300 / (43) 3551 - 8303

e-mail: pinhalengenharia@outlook.com

Rua Paraná, 983 - Centro

Data Base : DER-PR Janeiro 2021 - SEM DESONERAÇÃO

BDI : 21,07%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITÊM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO		SUBTOTAL	TOTAL ITEM
						SEM BDI	COM BDI		
1			SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 3.099,36
1.1	4813	SINAPI	PLACA DE OSRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA (4X2M)	M2	8,00	320,00	387,42	3.099,36	
2			MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO						R\$ 224.494,80
2.1	562620	DER	Microrevest.asf.a frio e=16mm(sem fibras), excl.fornec.emulsão	M2	13.386,50	3,97	4,80	64.255,20	
2.2	589180	DER	Fornecimento de emulsão asfáltica RC-1C-E com polímero	T	40,16	3.295,64	3.990,03	160.239,60	
TOTAL GERAL:								R\$	227.594,16

RIBEIRÃO DO PINHAL-PR, 21 DE DEZEMBRO DE 2021

JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: PR - 152.855/D

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL





Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>

**PLANILHA**

diego@asfaltopav.com.br <diego@asfaltopav.com.br>
Para: compras.pmrpinhal@gmail.com
Cc: joao@asfaltopav.com.br, tais@asfaltopav.com.br

23 de maio de 2022 15:04

Boa tarde,

Em nome da empresa Asfaltopav Serv. De Pav. Ltda manifestamos interesse no aditivo contratual em quantidade de 24,99% no valor da obra, porém tendo em vista o desequilíbrio financeiro em relação as altas de insumos iremos solicitar um reequilíbrio econômico financeiro.

Por favor nos passem o e mail do jurídico.

Atte.

De: João Francisco Canevari Junior <joao@asfaltopav.com.br>
Enviada em: sexta-feira, 20 de maio de 2022 11:21
Para: diego@asfaltopav.com.br
Assunto: ENC: PLANILHA

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>

13

PLANILHA

diego@asfaltopav.com.br <diego@asfaltopav.com.br>
Para: Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>
Cc: joao@asfaltopav.com.br, tais@asfaltopav.com.br

24 de maio de 2022 15:35

Boa tarde segue em anexo a solicitação do reequilíbrio econômico financeiro.

Grato

Atte.

Diego G. Canevari

ASFALTOPAV SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA

C.N.P.J.: 13.359.072/0001-71/ I.E.: 905.607.30-83


Comercial: (43)3035-1101/ Cel: (43) 99984-7179

Av. Higienópolis, 1601- sala 1005

86.015-010



[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **PREFEITURA469.pdf**
970K

SOLICITAÇÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

ASFALTOPAV SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA- EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 13.359.072/0001-71, com sede à Av. Higienópolis 1601 sala 1005, neste ato representada por seu sócio administrador o sr. Diego Gonçalves Canevari, administrador, brasileiro, solteiro, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 081.843.259-40, vem por meio deste requerer o reestabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, da obra abaixo relacionada:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

OBJETO DA OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO A FRIO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PLANILHAS, CRONOGRAMA E MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO AO EDITAL.

TOMADA DE PREÇOS: 001/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 227.352,00

Da Legalidade do Pedido:

Diante da alta imprevisível dos insumos desta obra durante o período em que se executa, a empresa ASFALTO PAV SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA requer ao município o reestabelecimento do equilíbrio econômico financeiro do valor contratado, reequilíbrio esse que será aplicado somente sob a metragem a executar do contrato.

Os insumos utilizados na obra e os devidos consumos estão descritos na planilha orçamentária elaborada pela Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal conforme descrição resumida abaixo.:

EMULSÃO ASFÁLTICA:

- 1.1 R\$ 3.990,03 valor pago por tonelada de emulsão asfáltica no período da licitação.
- 1.2 R\$ 5.990,00 valor pago pela contratada no período da execução da obra conforme nota fiscal em anexo.

Cálculo de valores de insumos descritos na Planilha orçamentária:

R\$ 3.990,03 (valor tonelada período da licitação) X 10,17 Toneladas = R\$ 40.578,61


R\$ 5.990,00 (valor tonelada atual) X 10,17 Toneladas = R\$ 60.918,30

DIFERENÇA TOTAL DE R\$ 20.339,69 / 3.389,46 M² (metragem estipulada no aditivo contratual) = R\$ 6,00

REAJUSTE DE VALORES

Reajuste Total de R\$ 6,00 (SEIS REAIS) no preço contratado por metro quadrado de acordo com informação da planilha orçamentária.

Sem mais,
Pede Deferimento


DIEGO GONÇALVES CANEYARI
C.P.F.: 081.843.259-40
R.G.: 8.976.232-4

Londrina-PR, 24 de maio de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 27 de maio de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-a, venho pelo presente encaminhar a vossa senhoria a solicitação de **reequilíbrio econômico financeiro de R\$ 6,00 (seis reais) por metro quadrado** da empresa abaixo para análise, parecer e readequação da planilha orçamentária caso seja possível tal reajuste.

EMPRESA: ASFALTOPAV - SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA.

CNPJ: 13.359.072/0001-71.

CONTRATO: 034/2022

OBJETO: contratação de empresa especializada para execução de obra de microrrevestimento asfáltico a frio em diversas ruas do município com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital de licitação da Tomada de Preços n.º 001/2022

Atenciosamente,

Adriana Cristina de Matos
- COMISSÃO DE LICITAÇÃO -

Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/PR 152.855/D



Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>

**PLANILHA**

diego@asfaltopav.com.br <diego@asfaltopav.com.br>
Para: Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>

9 de junho de 2022 16:28

De: diego@asfaltopav.com.br <diego@asfaltopav.com.br>
Enviada em: terça-feira, 24 de maio de 2022 15:36
Para: 'Ribeirão do Pinhal' <compras.pmrpinhal@gmail.com>
Cc: 'joao@asfaltopav.com.br' <joao@asfaltopav.com.br>; 'tais@asfaltopav.com.br' <tais@asfaltopav.com.br>
Assunto: RES: PLANILHA

Boa tarde segue em anexo a solicitação do reequilíbrio econômico financeiro.

Grato

Atte,

Diego G. Canevari

ASFALTOPAV SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA

C.N.P.J.: 13.359.072/0001-71/ I.E.: 905.607.30-83

Comercial: (43)3035-1101/ Cel: (43) 99984-7179

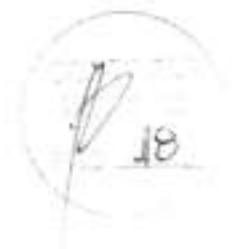
Av. Higienópolis, 1601- sala 1005

86.015-010



De: Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>
Enviada em: segunda-feira, 23 de maio de 2022 15:11

Para: diego@asfaltopav.com.br
Assunto: Re: PLANILHA



BOA TARDE

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **PREFEITURA469.pdf**
970K

SOLICITAÇÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

ASFALTOPAV SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA- EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 13.359.072/0001-71, com sede à Av. Higienópolis 1601 sala 1005, neste ato representada por seu sócio administrador o sr. Diego Gonçalves Canevari, administrador, brasileiro, solteiro, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 081.843.259-40, vem por meio deste requerer o reestabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, da obra abaixo relacionada:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

OBJETO DA OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO A FRIO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PLANILHAS, CRONOGRAMA E MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO AO EDITAL.

TOMADA DE PREÇOS: 001/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 227.352,00

Da Legalidade do Pedido:

Diante da alta imprevisível dos insumos desta obra durante o período em que se executa, a empresa ASFALTO PAV SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA requer ao município o reestabelecimento do equilíbrio econômico financeiro do valor contratado, reequilíbrio esse que será aplicado somente sob a metragem a executar do contrato.

Os insumos utilizados na obra e os devidos consumos estão descritos na planilha orçamentária elaborada pela Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal conforme descrição resumida abaixo.

EMULSÃO ASFÁLTICA:

- 1.1 R\$ 3.990,03 valor pago por tonelada de emulsão asfáltica no período da licitação.
- 1.2 R\$ 5.990,00 valor pago pela contratada no período da execução da obra conforme nota fiscal em anexo.

Cálculo de valores de insumos descritos na Planilha orçamentária:

R\$ 3.990,03 (valor tonelada período da licitação) X 10,17 Toneladas = R\$ 40.578,61


R\$ 5.990,00 (valor tonelada atual) X 10,17 Toneladas = R\$ 60.918,30

DIFERENÇA TOTAL DE R\$ 20.339,69 / 3.389,46 M² (metragem estipulada no aditivo contratual) = R\$ 6,00

REAJUSTE DE VALORES

Reajuste Total de R\$ 6,00 (SEIS REAIS) no preço contratado por metro quadrado de acordo com informação da planilha orçamentária.

Sem mais,
Pede Deferimento


DIEGO GONÇALVES CANEVARI
C.P.F.: 081.843.259-40
R.G.: 8.976.232-4

Londrina-PR, 24 de maio de 2022.



Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>

**PLANILHA**

diego@asfaltopav.com.br <diego@asfaltopav.com.br>
Para: Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>


10 de junho de 2022 12:03

Bom dia segue em anexo a N.F. solicitada para comprovar o desequilíbrio financeiro, sempre usamos esse pedido e sempre deu certo.

Para nós o valor dos insumos subiram muito, sem o reequilíbrio não temos interesse no aditivo contratual.

O cálculo está muito simples só pedimos reequilíbrio na emulsão e a quantidade de emulsão está descrita na planilha de serviços e o preço pago na tonelada também.


[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **PV.EP.2022.0027-00 (ASFALTOPAV-SERVICOS DE PAVIMENTACAO) (1).pdf**
164K

Curitiba, 20 de abril de 2022.

**A ASFALTOPAV-SERVICOS DE PAVIMENTACAO LTDA
A/C**

Conforme sua solicitação segue orçamento para fornecimento dos materiais abaixo descritos:

I. Itens:**EMULSAO ASFALTICA COMPAFLEX I TIPO RC1C E**Preço FOB p/ tonelada **R\$ 5.990,00**
(cinco mil novecentos e noventa reais)**II. Validade da proposta:** 10 (dez) dias.**III. Prazo de Pagamento:** Antecipado.**IV. Local de Retirada e Prazo:** Retirada no canteiro da obra COP 10 – Bom Sucesso / PR, mediante pedido antecipado de até 72 horas, e mediante disponibilidade do produto na Petrobras/SA.**V. Reequilíbrio Econômico-Financeiro:** Independentemente da validade da proposta, havendo alteração nas bases produtoras dos preços dos asfaltos à Distribuidor através da Petróleo Brasileiro S/A – PETROBRAS, haverá majoração dos preços ora apresentados em igual índice.**VI.** Os preços ora cotados contemplam os diversos insumos eventualmente necessários ao fornecimento do(s) produto(s) objeto da presente licitação tais como: asfaltos em geral oriundos da refinaria Presidente Getúlio Vargas em Araucária-PR (produzidos pela Petróleo Brasileiro S.A – PETROBRAS), produtos químicos, fretes de traslado de matérias primas, seguros, estocagens, cargas e descargas, aquecimento necessário à obtenção de temperatura de descarga, energia elétrica, taxas, impostos e contribuições (PIS, COFINS, ISS, ICMS), mão de obra, pedágios, incidentes na operação por ocasião da elaboração desta proposta, sendo destacados quando da emissão do(s) documento(s) fiscal(is) pertinente(s).Compasa do Brasil
Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda.
Suiane Abagge
Comercial

Nº 00035901
SÉRIE 1



Identificação do emitente
COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTD

Rua Dr. Mario Jorge, 191
C/C - Copo 499.906
Cond. 06a PR
Fone: 041 3608.0000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA

N. 00035901
SÉRIE 1
FOLHA 01/01



CHAVE DE ACESSO DA NF-E
4122 0501 3820 2200 0126 5500 1000 0159 0112 6381 2727

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA PRODUCOAO ESTAB

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141220024060410109-2022 (7/15/04-03-00)

INSCRIÇÃO ESTADUAL
001305093

INSC ESTADUAL DO SUBST. TRIB

CNPJ
01.382.022/0001-26

DESTINATÁRIO REMETENTE	NOMEIAÇÃO SOCIAL ASFALTOPAV SERVICOS DE PAVIMENTACAO LTDA		CNPJ 13.359.072/0001-71		DATA DE EMISSÃO 03/05/2022
	ENDEREÇO AV AVETON SENNA DA SILVA, 830		BAIRRO/DISTRITO GLERIA FAZENDA PALHANSO		DATA ENTRADA SAÍDA 05/05/2022
	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9056073003		HORA ENTRADA SAÍDA 17:02:00
	CEP 85.620-00				

VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 83.620,40
------------------------	-------------------------	------------------	------------------------------------	----------------------------	----------------------------------

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 83.620,40	VALOR DO ICMS 15.051,67	BASE DE CÁLCULO DO ICMST 0,00	VALOR DO ICMST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 13.620,40
--------------------------------------	----------------------------	----------------------------------	------------------------	---------------------------------------

RAZÃO SOCIAL CLIENTE RETIRA	FRETE POR CONTA -DESTINATÁRIO	CÓDIGO ANTI PLACA DO VEICULO	UF PR	CNPJ INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
--------------------------------	----------------------------------	---------------------------------	----------	--------------------------------------

QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
------------	---------	-------	-----------	------------	--------------

COD. PROD	DESCR PROD	NCM SH	CFOP	UN	QNTD	VAL UNITARIO	VAL TOTAL	VAL DESC	VAL LIQ	TOTAL LIQ	ICMS	ICMS ST	VAL ICMS	VAL ICMS ST	VALOR IPI	ALIQUOTA ICMS	ALIQUOTA IPI
0000032 87	EMULSÃO ASFA LTICA COMPAF LEX 1 TIPO R. CUC E	2715000	090	5100	KG	12.990,00 0000	5.990.000 E	83.620,40	0,000000	5.990,00	83.620,40	0,00	15.051,67	0,00	0,00	18,00%	0,00%

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0000326074	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
-----------------------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Protocolo: 1412200240604 ASFALTOPAV - VENDA - CLIENTE RETIRA	RESERVA DO FISCAL
---	-------------------

REMETENTE: COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTD
ENDEREÇO: RUA DR. MARIO JORGE, 191 - COPO 499.906 - COND. 06A PR - LONDRINA - PR - CEP: 85.620-000
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

[Handwritten signature and date]

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 2765308 / 2022

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistente Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

ASFALTOPAV SERVICOS DE PAVIMENTACAO LTDA
CPF/CNPJ: 13.359.072/0001-71

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 10 de junho de 2022

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
3RA0eC6Sn0YY

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

Valor	Impressão
-------	-----------



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.359.072/0001-71
Razão Social: ASFALTOPAV SERVICOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA
Endereço: AV HIGIENOPOLIS 1601 EUROCENTER SL 1005 / JARDIM HIGIENOPOLIS /
LONDINA / PR / 86015-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/05/2022 a 23/06/2022

Certificação Número: 2022052501132263961892

Informação obtida em 10/06/2022 14:50:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1

10/06/2022
14:51:17
22

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASFALTOPAV-SERVICOS DE PAVIMENTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.359.072/0001-71
Certidão nº: 18586283/2022
Expedição: 10/06/2022, às 14:51:17
Validade: 07/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASFALTOPAV-SERVICOS DE PAVIMENTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.359.072/0001-71**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026975477-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.359.072/0001-71**
Nome: **ASFALTOPAV - SERVICOS DE PAVIMENTACAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/10/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

23

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ASFALTOPAV-SERVICOS DE PAVIMENTACAO LTDA**
CNPJ: **13.359.072/0001-71**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:20:58 do dia 06/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/12/2022.

Código de controle da certidão: **B6AD.930D.B5E6.8684**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Serviço a ser desmembrado: Capa de Rolamento - Preço Unit: R\$ 390.000,00 / km

Extensão da Obra: 90 km

Área total a ser pavimentada: 646.200 m²

Espessura do pavimento: 8 cm

Taxa aprovada no projeto executivo (traço): 5,2% ton. CAP / ton. Massa

Densidade do traço: 2,35 ton./m³

1) Determinando o preço referencial de aquisição do CAP 50/70:

$$\text{Preço Ref.} = \frac{\text{Preço ANP Distribuidor. (1 + BDI Referencial)}}{1 - (\text{ICMS} + \text{PIS} + \text{COFINS})}$$



Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis
Superintendência de Defesa da Concorrência, Estudos e Regulação Econômica

PREÇO MÉDIO MENSAL PONDERADO PRATICADO PELOS DISTRIBUIDORES DE PRODUTOS ASFÁLTICOS (R\$/KG)

Mês	J	Produto	J	Estado	J	Preço	-
jan/17		CIMENTOS ASFÁLTICOS CAP-50-70		Minas Gerais		1,43074	
fev/17		CIMENTOS ASFÁLTICOS CAP-50-70		Minas Gerais		1,44402	
mar/17		CIMENTOS ASFÁLTICOS CAP-50-70		Minas Gerais		1,43801	
abr/17		CIMENTOS ASFÁLTICOS CAP-50-70		Minas Gerais		1,36460	
mai/17		CIMENTOS ASFÁLTICOS CAP-50-70		Minas Gerais		1,34928	
jun/17		CIMENTOS ASFÁLTICOS CAP-50-70		Minas Gerais		1,41064	
jul/17		CIMENTOS ASFÁLTICOS CAP-50-70		Minas Gerais		1,45845	
ago/17		CIMENTOS ASFÁLTICOS CAP-50-70		Minas Gerais		1,42249	
set/17		CIMENTOS ASFÁLTICOS CAP-50-70		Minas Gerais		1,40484	
out/17		CIMENTOS ASFÁLTICOS CAP-50-70		Minas Gerais		1,51495	
nov/17		CIMENTOS ASFÁLTICOS CAP-50-70		Minas Gerais		1,51464	
dez/17		CIMENTOS ASFÁLTICOS CAP-50-70		Minas Gerais		1,61352	

$$\text{Preço Ref.} = \frac{1,51464 (1 + 0,15)}{1 - (0,18 + 0,0065 + 0,03)}$$

$$\text{Preço Ref.} = \text{R\$ } 2,22315$$

2) Determinação da taxa de utilização do insumo asfáltico:

Quantidade total de massa em volume: 646.200 x 0,08 = 51.696 m³

Quantidade total de massa em peso: 51.696 x 2,35 = 121.485,6 ton

Quantidade total de CAP em peso: 121.485,6 ton x 5,2% = 6.317,25 ton

Quantidade total de CAP em peso por km: 6.317,25 ton / 90 km = 70,1917 ton / km

Quantidade total de CAP em kg por km: 70.191,7 kg / km

3) Determinação do peso da aquisição do CAP sobre o serviço:



$$\text{Peso AqlA}(\%) = \frac{\text{Preço Ref} * \text{Taxa utilização (kg/unidade serviço)}}{\text{Preço Unitário Serviço Agregado}} * 100$$

$$\text{Peso AqlA}(\%) = \frac{\text{R\$ 2,22315} * 70.191,7}{\text{R\$ 400.000,00}} * 100$$

$$\text{Peso AqlA}(\%) = 39,0117$$

4) Abertura do Critério de Pagamento:

Antes:

Execução de Capa Asfáltica R\$ 390.000,00 / km

Depois:

Execução de Capa Asfáltica (Exceto Aq CAP 50/70) R\$ 237.854,37 / km (60,9883%)
 Aquisição CAP 50/70 para Capa Asfáltica R\$ 152.145,63 / km (39,0117%)

Obs: Conforme Art. 19 desta Instrução de Serviço somente poderão ser desmembrados aquisições de insumos asfálticos de itens de serviço não medidos.

Exemplo 2:

Mistura Comercial: Massa asfáltica com CAP 50/70

Data-Base: MAR/18

Regime: Preço Unitário

Orçamento Referencial: R\$ 306,07 / ton

Local de Aquisição: Curitiba-PR

ICMS : 18 % PIS: 0,65% COFINS: 3,00%

BDI Ref: 21,24 %

Taxa orçamento referencial: 5,0% ton. CAP / ton. Massa

1) Determinando o preço referencial de aquisição do CAP 50/70:

$$\text{Preço Ref.} = \frac{\text{Preço ANP Distribuidor. (1 + BDI Referencial)}}{1 - (\text{ICMS} + \text{PIS} + \text{COFINS})}$$



Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis
Superintendência de Defesa da Concorrência, Estudos e Regulação Econômica

31

PREÇO MÉDIO MENSAL PONDERADO PRATICADO PELOS DISTRIBUIDORES DE PRODUTOS ASFÁLTICOS (R\$/KG)

Mês	Produto	Estado	Preço
jan/18	CIMENTOS ASFÁLTICOS CAP-50-70	Paraná	1,64339
fev/18	CIMENTOS ASFÁLTICOS CAP-50-70	Paraná	1,63882
mar/18	CIMENTOS ASFÁLTICOS CAP-50-70	Paraná	1,63394
abr/18	CIMENTOS ASFÁLTICOS CAP-50-70	Paraná	1,64237
mai/18	CIMENTOS ASFÁLTICOS CAP-50-70	Paraná	1,71370
jun/18	CIMENTOS ASFÁLTICOS CAP-50-70	Paraná	1,81530
jul/18	CIMENTOS ASFÁLTICOS CAP-50-70	Paraná	1,95653
ago/18	CIMENTOS ASFÁLTICOS CAP-50-70	Paraná	2,10985
set/18	CIMENTOS ASFÁLTICOS CAP-50-70	Paraná	2,09771
out/18	CIMENTOS ASFÁLTICOS CAP-50-70	Paraná	2,14645
nov/18	CIMENTOS ASFÁLTICOS CAP-50-70	Paraná	2,43286
dez/18	CIMENTOS ASFÁLTICOS CAP-50-70	Paraná	2,44620

$$\text{Preço Ref.} = \frac{1,63394 (1 + 0,2124)}{1 - (0,18 + 0,0065 + 0,03)}$$

$$\text{Preço Ref.} = \text{R\$ } 2,52838$$

2) Determinação da taxa de utilização do insumo asfáltico:

Quantidade total de CAP em peso (ton/ton): 1 ton x 5,0% = 0,05 ton CAP / ton Massa

Quantidade total de CAP em peso (kg/ton): 50 kg CAP / ton. Massa

3) Determinação do peso da aquisição do CAP sobre o serviço:

$$\text{Peso AqlA(\%)} = \frac{\text{Preço Ref} * \text{Taxa utilização (kg/unidade serviço)}}{\text{Preço Unitário Serviço Agregado}} * 100$$

$$\text{Peso AqlA(\%)} = \frac{\text{R\$ } 2,52838 * 50}{\text{R\$ } 306,07} * 100$$

$$\text{Peso AqlA(\%)} = 41,304$$

4) Determinação do índice composto de reajustamento:

Pavimentação: 58,696 %

CAP: 41,304%

ANEXO IV

CÁLCULO DA DIFERENÇA MONETÁRIA DE SERVIÇOS AGREGADOS REMUNERADOS COM ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO AO INVÉS DO ÍNDICE ESPECÍFICO DE AQUISIÇÃO DO INSUMO ASFÁLTICO

Conforme Art. 20 desta Instrução de Serviço, não se deve abrir critério de pagamento de serviços já medidos. Todavia, conforme o §1º do Art. 20, para os serviços já medidos, admitir-se-á a realização do cálculo mensal da diferença dos valores financeiros de reajustamento aplicados em relação aos índices de reajustamentos que deveriam ter sido aplicados.

Assim, traremos um exemplo deste cálculo, utilizando o Exemplo 1 do Anexo III.

Dados:

Qtde medida: 9,9 km
 Serviço Agregado: Execução de Capa Asfáltica
 Preço Unitário: R\$ 390.000,00 / km
 Preço Unitário da aquisição: R\$ 152.145,63 / km

Medição	mês	Qtde Medida	Valor Aquisição	K PAV	K CAP	Dif. K	Diferença Financeira
9	Nov/18	3,0	456.436,89	0,0615	0,5570	0,4955	226.168,48
10	Dez/18	3,5	532.509,71	0,0615	0,5570	0,4955	262.358,56
11	Jan/19	2,4	365	0,0615	0,5570	0,4955	180.938,58
12	Fev/19	1,0	152.145,63	0,0615	0,5570	0,4955	75.388,10
Total							746.542,78

Explicações:

O fator k de pavimentação foi o índice de reajustamento utilizado nas medições do serviço execução de capa asfáltica. Em parte deste serviço (aquisição do CAP), o reajuste do contrato deveria ter sido realizado através do índice setorial específico da aquisição do CAP, conforme Instruções de Serviço vigente que tratam do assunto (vide Parágrafo único do Art. 19). Assim, faz-se a diferença, medição a medição do "fator K" efetivamente utilizado no reajustamento com o "fator K" de aquisição. Posteriormente, calcula-se a diferença percentual de defasagem do reajustamento. Finalmente, basta multiplicar a diferença percentual com o valor da aquisição da medição para se obter a diferença financeira da medição. Após a abertura do critério de pagamento, o próprio sistema de medições aplicará os índices de reajustamentos correspondentes.



Documento assinado eletronicamente por Antônio Leite dos Santos Filho, Diretor-Geral, em 20/05/2019, às 20:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://p://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 3209843 e o código CRC 7E8CD8AD.



ENC: Reequilíbrio econômico-financeiro - Tomada de Preços n.º 001/2022, Contrato de Prestação de Serviços n.º 034/2022 - microrrevestimento asfáltico a frio em diversas ruas do município



ENGENHEIRO JOÃO VITOR PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
<pinhalengenharia@outlook.com>

Ter, 31/05/2022 08:45

Para: Adriana Matos <adrianacmatos@hotmail.com>

1 anexos (2 MB)

instrucao-de-servico-10-2019-DNIT.pdf

JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS

Engenheiro Civil

CREA: PR-152.855/D

Departamento de Obras, Indústria e Comércio

Prefeitura Municipal

Ribeirão do Pinhal - PR

De: ENGENHEIRO JOÃO VITOR PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Enviado: terça-feira, 31 de maio de 2022 08:29

Para: rafaelsfrizon@gmail.com <rafaelsfrizon@gmail.com>; administracao@ribeiraodopinhal.pr.gov.br <administracao@ribeiraodopinhal.pr.gov.br>; Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>; diego@asfaltopav.com.br <diego@asfaltopav.com.br>; comercial@asfaltopav.com.br <comercial@asfaltopav.com.br>

Assunto: Reequilíbrio econômico-financeiro - Tomada de Preços n.º 001/2022, Contrato de Prestação de Serviços n.º 034/2022 - microrrevestimento asfáltico a frio em diversas ruas do município

Bom dia, é a presente para informar que, no que concerne ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 034/2022, por determinação verbal do Diretor do Departamento de Planejamento deste Município, os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro de serviços de pavimentação asfáltica deverão se dar na forma da Instrução de Serviço n.º 10/DG/DNIT (ver cópia em anexo), de 16 de Maio de 2019, e, caso não tenha decorrido 01 (um) ano de execução da obra em questão, abranger apenas os custos de materiais, e não de mão-de-obra. Somente assim, será possível a este Departamento proceder à análise do pedido. Havendo qualquer dúvida, favor entrar em contato. Favor confirmar o recebimento desta.

JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS

Engenheiro Civil

CREA: PR-152.855/D

Departamento de Obras, Indústria e Comércio

Prefeitura Municipal

Ribeirão do Pinhal - PR

PLANILHA

Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>
Para: diego@asfaltopav.com.br

10 de junho de 2022 10:09

Bom dia.

Encaminhamos no dia 24/05 uma solicitação das notas fiscais para comprovação do aumento da emulsão e não recebemos.

Além disso foi solicitado pelo Departamento de engenharia no dia 31/05 que o pedido de reequilíbrio econômico financeiro dos materiais fosse realizado de acordo com a Instrução de Serviço 10/DG/DNIT de 16/05/2019 e o mesmo não foi readequado.

Portanto, para darmos prosseguimento no processo de reequilíbrio econômico dos materiais objeto do aditivo, solicitamos que providencie a solicitação conforme a instrução citada.

Dúvidas na elaboração do pedido entrar em contato com o Departamento de Engenharia e com o Diretor do Departamento de Planejamento

ATT

Dpto de Compras e Licitações

[Texto das mensagens anteriores oculto]



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

OFÍCIO Nº. 027/2022/SETOR DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO/SECRETARIA
MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E OBRAS

Ribeirão do Pinhal, 30 de Maio de 2022.

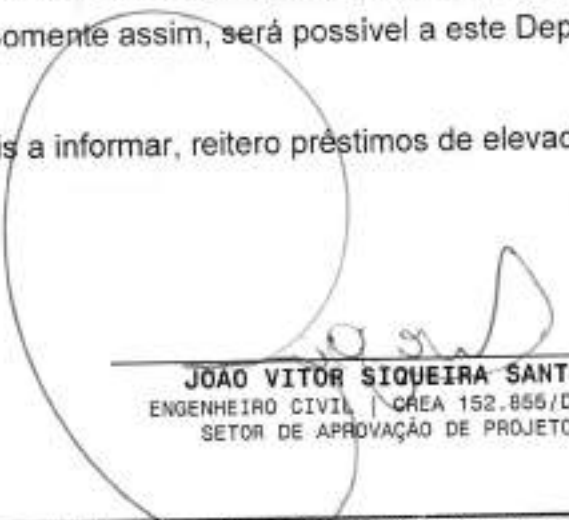
À Ilma. Sra.
Adriana C. Matos
Setor de Compras e Licitação
Paço Municipal
Ribeirão do Pinhal/PR

Referência: Tomada de Preços nº 001/2022, Contrato de Prestação de Serviços 034/2022.

Cumprimentando-a cordialmente, venho pelo presente, em resposta à solicitação de reequilíbrio econômico financeiro por parte da ASFALTOPAV - SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.359.072/0001-71, no que diz respeito ao Contrato de Prestação de Serviços nº 034/2022, Tomada de Preços nº 001/2022, referente à contratação de empresa especializada para execução de obra de microrrevestimento asfáltico a frio em diversas ruas do município com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital, no valor de R\$ 227.352,00 (duzentos e vinte e sete mil trezentos e cinquenta e dois reais), informar que:

Por determinação verbal do Diretor do Departamento de Planejamento, os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro de serviços de pavimentação asfáltica deverão se dar na forma da Instrução de Serviço nº 10/DG/DNIT (ver cópia em anexo), de 16 de Maio de 2019, e, caso não tenha decorrido 01 (um) ano de execução da obra em questão, abranger apenas os custos de insumos, e não de mão-de-obra. Somente assim, será possível a este Departamento proceder à análise do pedido.

Sem mais a informar, reitero préstimos de elevada estima e consideração.


JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL, CREA 152.855/D - PR
SETOR DE APROVAÇÃO DE PROJETOS




JOÃO V.S. SANTOS 30/05/2022
ENGENHEIRO CIVIL, CREA 152.855/D - PR
SETOR DE APROVAÇÃO DE PROJETOS



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES



INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 10/DG/DNIT, DE 16 DE MAIO DE 2019

A DIRETORIA COLEGIADA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 12, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 26, de 05 de maio de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 12 de maio de 2016, e tendo em vista o constante no Processo nº 50600.008236/2019-11 e,

CONSIDERANDO as determinações contidas no Acórdão nº 1604/2015 – TCU/Plenário, constante do processo TC 007.615/2015-9;

CONSIDERANDO a volatilidade observada na comercialização de produtos asfálticos no território nacional, originada a partir da implementação da nova política de preços adotada pela Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás, cujas diretrizes impõem o vínculo da base de cálculo desses produtos ao mercado internacional (dólar e preço internacional do barril), incorrendo em variações abruptas de preços em virtude de oscilações cambiais;

CONSIDERANDO que os preços médios ponderados dos distribuidores de asfalto divulgados pela ANP – Agência Nacional do Petróleo não estão refletindo as variações do mercado de aquisições de produtos asfálticos;

CONSIDERANDO a Ação Civil Pública impetrada pelas Associações que representam as empresas que atuam no mercado de obras rodoviárias contra o DNIT; e

CONSIDERANDO o risco de paralisação de obras devido ao custo insuportável pelos contratados da Autarquia, com consequências imprevisíveis ao interesse público primário; e

CONSIDERANDO a mudança na metodologia na apuração dos índices de reajustamento de produtos asfálticos, calculados pela Fundação Getúlio Vargas, que a partir de fevereiro de 2019 serão obtidos em função da variação de preços na base de produtores e importadores da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, resolve:

Art. 1º ESTABELEÇER os procedimentos e critérios para o reequilíbrio econômico-financeiro de contratos administrativos decorrente do acréscimo ou decréscimos, conforme o caso, dos custos de aquisição de materiais asfálticos, assim como para a abertura de critério de pagamentos objetivando a separação dos insumos asfálticos dos serviços de pavimentação, além de regulamentar a forma de cálculo dos índices de reajustamento compostos para misturas comerciais.

Parágrafo único. Também se aplicam aos procedimentos desta Instrução de Serviço a abertura de critério de pagamento objetivando a separação dos insumos asfálticos dos serviços de pavimentação cujo objetivo seja tão somente a aplicação do índice de reajustamento correspondente ao insumo asfáltico.

SEÇÃO I
Das Denominações e definições

Art. 2º Para efeito desta Instrução de Serviço ficam estabelecidas as seguintes denominações:

- I - REF - Reequilíbrio econômico-financeiro.
- II - ACP - Abertura do critério de pagamentos dos insumos asfálticos, necessária quando os itens de aquisição de insumos asfálticos estão agregados aos seus respectivos serviços de pavimentação.
- III - SEI - Sistema Eletrônico de Informações. Ferramenta de gestão de documentos e processos eletrônicos.
- IV - Preço Produtor - preço médio ponderado semanal praticado pelos produtores e importadores de derivados de petróleo divulgados pela ANP – Agência Nacional do Petróleo em seu site eletrônico <http://www.anp.gov.br/preco-e-df/consulta-concorrencia/precos-produtos>.
- V - ΔP - Variação do Preço Produtor.
- VI - RDC – Regime Diferenciado de Contratação – Lei 12.462/2011.
- VII - LGL – Lei Geral de Licitações – Lei 8.666/1993.

SEÇÃO II
Da Tramitação, Análise e Aprovação do REF e/ou ACP

Art. 3º Os cálculos referentes à ACP e/ou REF devem ser elaborados pela empresa contratada para a execução de obras e protocolados junto à fiscalização do DNIT.

Art. 4º A fiscalização do DNIT deverá abrir processo administrativo eletrônico autônomo no SEI, cujo tipo de processo deve ser:

- I - "Instrução de Serviço 10/2019 – ACP", quando tratar-se somente de abertura de critério de pagamentos.

II - "Instrução de Serviço 10/2019 - REF", quando tratar-se de reequilíbrio econômico financeiro, independentemente de haver a necessidade de abertura de critério de pagamentos.

Parágrafo único. Após exarado todos os procedimentos necessários à ACP e/ou REF, o processo administrativo eletrônico trata o *caput* deste Artigo deverá ser anexado no processo base do respectivo contrato de execução de obras.

Art. 5º A fiscalização do DNIT, com o apoio da supervisora de obras, se existir, deverá avaliar os cálculos apresentados e tomar as seguintes providências:

I - Caso haja incorreções, apontá-las e solicitar as correções à empresa interessada no pleito.

II - Caso não haja incorreções, que remeta o processo à Coordenação de Engenharia da respectiva Superintendência Regional, atestando a conformidade dos cálculos com esta Instrução de Serviço.

Art. 6º A área de Engenharia da Superintendência Regional deverá proceder à análise do processo administrativo eletrônico e encaminhá-lo ao Superintendente Regional do DNIT.

Art. 7º As superintendências regionais terão competência plena e responsabilidades decorrentes para aprovar o valor do impacto, lavrar e publicar os respectivos termos aditivos oriundos dos reequilíbrios objeto desta norma, para qualquer tipo de contrato.

Art. 8º Aplica-se à presente Instrução de Serviço os Pareceres 1137/2015/PFE-DNIT/PGF/AGU, 1138/2015/PFE-DNIT/PGF/AGU e Parecer 00002/2017/PFE-DNIT/PGF/AGU que tratam de minutas padronizadas para reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos, sendo "manifestação jurídica" referencial, dispensando a análise individualizada por aquele órgão consultivo se o caso concreto se amoldar aos termos dos citados pareceres.

SEÇÃO III Do Reequilíbrio Econômico Financeiro

Art. 9º O impacto financeiro a ser considerado no cálculo do reequilíbrio (REF) é a diferença entre "a variação do preço produtor entre o mês da medição e a data-base, aplicada sobre o valor medido do mês à preços iniciais excluindo-se o lucro operacional referencial de 5,11% estabelecido pelo Acórdão TCU-Plenário nº 2.622/2013" e "o reajustamento pago na medição", calculada mês-a-mês de todos os serviços de aquisições de insumos asfálticos do período considerado, de acordo com a seguinte equação:

$$REF = \sum_{m=1}^{45 \leq m \leq 12} \left\{ \left[\Delta P_m \cdot \left[P I_m \cdot \left(1 - \frac{5,11}{100} \right) \right] \right] - R_m \right\}$$

Onde:

ΔP = Variação do Preço Produtor calculada nos termos do Art. 16 do mês "m"

PI = Valor medido à preços iniciais no mês "m"

R = Valor medido referente à parcela de reajustamento no mês "m"

m = Mês de análise do REF.

Parágrafo único. Um exemplo de REF é apresentado no Anexo II.

Art. 10. O REF deverá ser realizado nas medições a partir de Janeiro de 2019, em períodos de no mínimo quatro meses, sempre compreendido no interstício entre as datas de reajustes contratuais.

§ 1º Nos casos em que o contrato se encerrar em prazo inferior a quatro meses do mês de aniversário, poderá ser aplicado o REF em período único inferior aos quatro meses previstos no *caput*.

§ 2º ~~Em situação transitória, para os contratos cujo data de aniversário de reajustamento contratual esteja entre os meses de Setembro/2018 à Abril/2019, poderá ser realizado reequilíbrio para o período mínimo de quatro meses, considerando no período meses de 2018 e 2019, desde que não seja computado qualquer reequilíbrio para os meses de 2018 no quadrimestre em questão.~~

§ 2º ~~Em situação transitória, para os contratos cujo período de análise de medições do quadrimestre esteja entre os meses de outubro de 2018 à março de 2019, poderá ser realizado reequilíbrio para o período mínimo de quatro meses, considerando no período meses de 2018 e 2019, desde que não seja computado qualquer reequilíbrio para os meses de 2018 no quadrimestre em questão. (Redação dada pela Instrução de Serviço Colegiada nº 15, de 23 de julho de 2019)~~

§ 2º Para os contratos que sofreram desequilíbrio no decorrer do ano de 2018, poderá ser realizado reequilíbrio, considerando as medições a partir de janeiro de 2018, em virtude da decisão cautelar exarada pelo juízo da 9ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal na Ação Civil Pública nº 1020832-27.2018.4.01.3400, enquanto perdurarem seus efeitos.

§ 3º Os pagamentos em decorrência do Reequilíbrio Econômico-Financeiro (REF) nos termos do § 2º serão depositados em julho. (Redação dada pela Instrução Normativa/DG nº 26, de 30 de julho de 2020)

Art. 11. As aquisições de insumos asfálticos agregados ao respectivo serviço de pavimentação já medidos, são passíveis do reequilíbrio tratado no Art. 9, independente do contido no Art. 19.

Art. 12. Caso o valor do REF seja positivo, deverá ser criado item de ressarcimento no contrato com o seguinte dizer: "Ressarcimento devido REF conforme IS 10/2019 - Período MMM/AAAA à MMM/AAAA". Caso o valor do REF seja negativo, deverá ser criado item de estorno no contrato com o seguinte dizer: "Estorno devido REF conforme IS 10/2019 - Período MMM/AAAA à MMM/AAAA".

SEÇÃO IV Do cálculo da Variação do Preço Produtor

Art. 13. Para efeitos desta Instrução de Serviço, deve-se adotar como preço produtor do mês de referência como sendo o preço produtor da semana que contiver o dia quinze do mês anterior.

Art. 14. O preço produtor deve ser obtido considerando a região na qual esteja localizada a origem de aquisição do insumo asfáltico definida no projeto ou anteprojeto referencial da licitação. Caso não exista preço divulgado na semana que forma o preço referencial, deve-se adotar o preço produtor nacional.

Art. 15. O Preço Produtor de referência deverá ser obtido em função do insumo adquirido e o produto que melhor o representa na tabela da ANP produtor, seguindo a seguinte regra:

Tipo de Aquisição		Produto ANP
CAP 30/45		Cimento Asfáltico de Petróleo 30 45 ³⁰⁷
Borracha	Demais CAPs, Asfaltos Modificados por Polímero, Asfalto	Cimento Asfáltico de Petróleo 50 70
	Asfalto Diluído de Petróleo (CM-30)	30 Asfalto Diluído de Petróleo de Cura Média
	Emulsões em geral	Cimento Asfáltico de Petróleo 50 70 *

* Vide Parágrafo único do Art. 16.

Art. 16. A Variação do Preço Produtor é calculada pela razão entre o preço produtor do mês da medição e o preço do produtor do mês da data-base do contrato, conforme exemplificado no Anexo I, seguindo a seguinte equação:

$$\Delta P = \left(\frac{PPMM}{PPDB} - 1 \right) * 100 (\%)$$

Onde:

PPMM = Preço Produtor do mês da medição

PPDB = Preço do Produtor na data-base do contrato

Parágrafo único. Nos casos em que a aquisição se tratar de uma emulsão, a variação do produtor deve ser calculada considerando, além dos preços do produtor, os índices do IGP-DI, seguindo a seguinte equação:

$$\Delta P = \left\{ 0,75 * \left(\frac{PPMM}{PPDB} - 1 \right) + 0,25 \left(\frac{IGPMM}{IGPDB} - 1 \right) \right\} * 100 (\%)$$

Onde:

PPMM = Preço Produtor do mês da medição

PPDB = Preço do Produtor na data-base do contrato

IGPMM = Índice do IGP-DI do mês da medição

IGPDB = Índice do IGP-DI do mês da data-base do contrato.

SEÇÃO

V

Da Abertura do Critério de Pagamentos

Art. 17. Para definição do peso da aquisição do insumo asfáltico do serviço a ser desmembrado, deve-se levar em consideração sua participação no serviço agregado, calculada por meio de média ponderada de seus custos associados, seguindo modelo de cálculo do Anexo III.

Parágrafo único. A taxa de utilização a ser considerada do insumo a ser desmembrado deve ser aquela definida no projeto ou anteprojeto que norteou a licitação.

Art. 18. Os insumos asfálticos desmembrados deverão ter seus índices de reajustamentos estabelecidos de acordo com a Instrução de Serviço que trata do assunto vigente à época da publicação do Edital de Licitação.

Parágrafo único. As Instruções de Serviço à que se refere o caput são:

1. Instrução de Serviço Nº 01 - DG/DNIT SEDE, de 02 de janeiro de 2019.
2. Instrução de Serviço/DG nº 03/2017, de 12 de maio de 2017.
3. Instrução de Serviço/DG nº 04/2012, de 07 de março de 2012.
4. Instrução de Serviço/DG nº 18/2010, de 27 de setembro de 2010.
5. Instrução de Serviço/DG nº 16/2010, de 25 de agosto de 2010.
6. Instrução de Serviço/DG nº 02/2002, de 09 de setembro de 2002.

Art. 19. Somente poderão ser desmembrados os insumos asfálticos dos itens de serviços não medidos.

§ 1º Nos casos de itens de serviços que incluem insumos betuminosos já medidos, admitir-se-á a realização do cálculo mensal da diferença dos valores financeiros de reajustamento aplicados em relação aos índices de reajustamentos que deveriam ter sido aplicados conforme exemplificados nos Anexo IV, sendo vedada a ACP.

§ 2º Caso a diferença seja em favor da Administração deverá ser criado item de estorno com a diferença calculada, com o seguinte dizer: "Estorno devido diferença de reajustamento calculada conforme IS 10/2019 – Período MMM/AAAA à MMM/AAAA".

§ 3º Caso a diferença seja em favor do Contratado deverá ser criado item de ressarcimento com a diferença calculada, com o seguinte dizer: "Ressarcimento devido diferença de reajustamento calculada conforme IS 10/2019 – Período MMM/AAAA à MMM/AAAA".

SEÇÃO VI

Dos índices de reajustamento compostos para misturas comerciais

Art. 20. As misturas comerciais devem ser reajustadas através de índices de reajustamentos compostos, levando-se em consideração a participação do ligante presente na composição da mistura asfáltica, calculada por meio de média ponderada de seus custos associados, nos moldes do Anexo III.

SEÇÃO VII Do Termo Aditivo

Art. 21. Todos os pleitos de REF e/ou ACP requerido pelas empresas executoras deverão ser realizados mediante termo aditivo específico para tal, podendo a ACP ser aditada conjuntamente com o REF.

SEÇÃO VIII Das Disposições Gerais

Art. 22. Os casos omissos que necessitem de regulamentação e os conflitos com supervenientes disposições legais e determinações a serem cumpridas deverão ser examinados pela Diretoria de Infraestrutura Rodoviária e as alterações necessárias nesta Instrução Normativa submetidas à aprovação da Diretoria Colegiada do DNIT.

Art. 23. A consideração do ICMS no custo do binômio "aquisição + transporte", deverá ser realizada com a alíquota da Unidade da Federação onde será executada a obra, conforme alinhado com a IS de 20 de dezembro de 2006.

Art. 24. Para os casos anteriores à 2019 deve-se aplicar a Instrução de Serviço/DG nº 15 de 21 de julho de 2016, publicada no Boletim Administrativo nº 136 de 22 de julho de 2016.

Art. 24. Para os casos anteriores à 2019, deve-se aplicar a Instrução de Serviço/DG nº 15, de 21 de julho de 2016, com exceção do previsto no § 2º do art. 10.

(Redação dada pela Instrução Normativa/DG nº 26, de 30 de julho de 2020)

Art. 25. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, alcançando todos os contratos vigentes de obras rodoviárias no âmbito do DNIT, devendo se observar o Art. 11 desta Instrução de Serviço, revogando a Instrução de Serviço Nº 6, de 7 de março de 2019, publicada no Boletim Administrativo nº 046, de 08 de março de 2019.

ANTÔNIO LEITE DOS SANTOS FILHO
Diretor-Geral

Publicada no Boletim Administrativo nº 097, de 22 de maio de 2019

Retificada no Boletim Administrativo nº 143, de 28 de julho de 2020

Alterada pela Instrução de Serviço/Colegiada nº 15, de 23 de julho de 2020, publicada no Boletim Administrativo nº 142, de 25 de julho de 2019

Alterada pela Instrução Normativa/DG nº 26, de 30 de julho de 2020, publicada no Boletim Administrativo nº 147, de 03 de agosto de 2020

ANEXO I REEQUILÍBRIO ECONÓMICO FINANCEIRO Exemplo de cálculo da Variação do Preço Produtor

*Os exemplos de cálculo da presente Instrução de Serviço não têm vinculação entre os mesmos.

Dados:

Local da Obra: Estado da Bahia

Distribuição de Aquisição do Produto informada no anteprojeto referencial: Betim-MG

Mês da Medição: Fevereiro/2019

Data-Base: Novembro/2013

Serviço de Aquisição do Contrato	Produto do Produtor ANP	Preço Produtor em 15/01/2019 (PPMM) – Região Sudeste	Preço Produtor em 15/10/2013 (PPDB) – Região Sudeste
CAP 50/70	Cimento Asfáltico de Petróleo 50/70	R\$ 2,53254	R\$ 0,80898
CM-30	Asfalto Diluído de Petróleo de Cura Média 30	R\$ 3,97447	R\$ 1,2936
RR-1C	Cimento Asfáltico de Petróleo 50/70	R\$ 2,53254	R\$ 0,80898



Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis
Superintendência de Defesa da Concorrência, Estudos e Regulação Econômica

41

PREÇOS MÉDIOS PONDERADOS SEMANAIS PRATICADOS PELOS PRODUTORES E IMPORTADORES DE DERIVADOS DE PETRÓLEO

IMPORTANTE: O produto "Óleo Diesel" contempla os diversos tipos de óleo diesel automotivo comercializados no País.

Produto	Período		Região					Brasil
	(A par .T de 2013)		Norte	Nordest	Centro-Oc	Sul	Sudest	
Asfalto Diluído de Petróleo de Cura Média 30 (R\$/kg)	07/01/2019	13/01/2019	3,99503	3,99503	***	3,98601	4,00141	3,99689
Asfalto Diluído de Petróleo de Cura Média 30 (R\$/kg)	14/01/2019	20/01/2019	3,99503	3,99503	***	3,97724	3,97447	3,99333
Asfalto Diluído de Petróleo de Cura Média 30 (R\$/kg)	21/01/2019	27/01/2019	3,99503	3,98969	***	3,99626	3,97210	3,98419
Asfalto Diluído de Petróleo de Cura Média 30 (R\$/kg)	28/01/2019	03/02/2019	***	3,98893	***	4,10388	4,02151	4,02128
Cimento Asfáltico de Petróleo 50 70 (R\$/kg)	07/01/2019	13/01/2019	2,34370	2,48722	***	2,55411	2,53175	2,51388
Cimento Asfáltico de Petróleo 50 70 (R\$/kg)	14/01/2019	20/01/2019	2,41356	2,49150	***	2,55490	2,53254	2,52730
Cimento Asfáltico de Petróleo 50 70 (R\$/kg)	21/01/2019	27/01/2019	2,34669	2,47080	***	2,55557	2,53715	2,51360
Cimento Asfáltico de Petróleo 50 70 (R\$/kg)	28/01/2019	03/02/2019	2,39540	2,49633	***	2,59639	2,57936	2,5253



Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis
Superintendência de Defesa da Concorrência, Estudos e Regulação Econômica

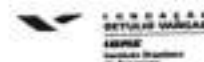
PREÇOS MÉDIOS PONDERADOS SEMANAIS PRATICADOS PELOS PRODUTORES E IMPORTADORES DE DERIVADOS DE PETRÓLEO

IMPORTANTE: O produto "Óleo Diesel" contempla os diversos tipos de óleo diesel automotivo comercializados no País.

Produto	Período		Região					Brasil
	(A par .T de 2013)		Norte	Nordest	Centro-Oc	Sul	Sudest	
Asfalto Diluído de Petróleo de Cura Média 30 (R\$/kg)	07/10/2013	13/10/2013	1,29360	1,29360	***	1,29360	1,29360	1,29360
Asfalto Diluído de Petróleo de Cura Média 30 (R\$/kg)	14/10/2013	20/10/2013	1,29360	1,29360	***	1,29360	1,29360	1,29360
Asfalto Diluído de Petróleo de Cura Média 30 (R\$/kg)	21/10/2013	27/10/2013	1,29360	1,29360	***	1,29360	1,29360	1,29360
Asfalto Diluído de Petróleo de Cura Média 30 (R\$/kg)	28/10/2013	03/11/2013	1,29360	1,29360	***	1,29360	1,29360	1,29360
Cimento Asfáltico de Petróleo 50 70 (R\$/kg)	07/10/2013	13/10/2013	0,80784	0,80784	***	0,80784	0,80940	0,80855
Cimento Asfáltico de Petróleo 50 70 (R\$/kg)	14/10/2013	20/10/2013	0,80784	0,80784	***	0,80784	0,80898	0,80843
Cimento Asfáltico de Petróleo 50 70 (R\$/kg)	21/10/2013	27/10/2013	0,80784	0,80784	***	0,80784	0,80895	0,80848
Cimento Asfáltico de Petróleo 50 70 (R\$/kg)	28/10/2013	03/11/2013	0,82545	0,80784	***	0,80784	0,80879	0,80914

Buscando índices do IGP-DI na tabela DNIT/FGV:

Fonte: <https://www.dnit.gov.br/custos-e-pagamentos/indices-de-reajustamentos-de-obras/indices-de-reajustamentos-de-obras-rodoviarias/indices-de-reajustamentos-de-obras-rodoviarias>



ÍNDICES DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS

DESCRIÇÃO DOS ÍNDICES	01/09	01/08	01/07	01/06	01/05	01/04	01/03	01/02	01/01	01/12	01/11	01/10	Mês de Referência: Janeiro de 2020		
													VARIACÃO NO MÊS	ACUMULADO NO ANO	VARIACÃO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
Desenvolvimento	Dez/2000=100	333,384											0,364	0,364	3,317
Energia	Dez/2000=100	304,953											0,245	0,245	3,812
Fundamentação	Dez/2000=100	305,408											0,251	0,251	3,250
Fornecimento de Concreto de Cimento Portland	Dez/2000=100	240,896											0,121	0,121	4,968
Instalação Horizontal	Dez/2000=100	302,516											-0,195	-0,195	3,420
Instalação Vertical	Mar/2005=100	187,175											-0,003	-0,003	5,588
Obras de Arte Especiais	Dez/2000=100	311,368											0,299	0,299	3,911
Conservação Rotineira	Dez/2000=100	295,140											0,693	0,693	3,893
Consultoria, Supervisão e Projetos	Dez/2000=100	236,409											0,340	0,340	3,830
Administração Local	Dez/2016=100	108,499											0,317	0,317	4,195
Mineração e Desmontagem de Obras Rodoviárias	Dez/2016=100	112,399											0,148	0,148	4,285
Índice de Obras Complementares e Meio Ambiente	Dez/2016=100	110,364											0,068	0,068	3,208
IGP-DI	Ago/1994=100	387,201											0,491	0,491	4,328
Índice Nacional de Construção Civil	Ago/1994=100	248,511											0,300	0,300	3,775
Vingaflex, Arames de Aço e Carbono	Ago/1994=100	816,331											-1,307	-1,307	24,323
Produtos Siderúrgicos	Dez/2007=100	180,062											0,000	0,000	4,004
Produtos de Aço Corrente	Mar/1999=100	394,333											13,301	13,301	33,744
Ligantes Bituminosos	Dez/2000=100	473,840											14,586	14,586	36,818
Asfalto Diluído de Petróleo (ADP)	Dez/2000=100	349,818											15,217	15,217	38,848
Cimento Asfáltico Petróleo (CAP)	Dez/2000=100	708,391											11,418	11,418	40,787
Emulsão Asfáltica	Dez/2000=100	629,026											1,762	1,762	-
Emulsão Asfáltica Modificada	Dez/2000=100	107,761											30,178	30,178	-
Asfalto Modificado por Polímero	Dez/2000=100	110,178											4,918	4,918	-
Emulsão Asfáltica de Inumeração	Dez/2000=100	111,845											15,645	15,645	-
Asfalto Baseado	Dez/2000=100	111,845											-0,091	-0,091	1,388
Obras de Arte Especiais (sem Aço)	Dez/2000=100	105,060											-	-	-

O reajustamento dos serviços deve ser realizado de acordo com a Instrução de Serviço nº 02/2018, publicada no Boletim Administrativo do DNIT nº 004, de 07 de Janeiro de 2020.



ÍNDICES DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS

Observação: O reajustamento deve ser realizado de acordo com a Instrução de Serviço nº 06/2011, publicada no Boletim Administrativo do DNIT nº 118, de 05 a 09 de Maio de 2011.

Data Base: Janeiro e Dezembro/ 2019

Descrição	Índices												Índice em 2019	Ajustamento em 2019	Índice em 2019	
	01/13	02/13	03/13	04/13	05/13	06/13	07/13	08/13	09/13	10/13	11/13	12/13				
TERMINALISAGEM	062/2000+100	222,904	225,731	227,182	228,402	229,825	231,279	232,901	233,028	233,864	235,679	236,974	240,803	1,028	8,800	8,800
OBRAS DE ARTES ESPECIAIS	062/2000+100	222,905	222,794	223,829	225,142	226,582	228,222	230,028	230,971	232,818	234,122	234,786	238,826	0,828	3,122	3,122
ENCAMENTAMENTO	062/2000+100	226,281	226,428	227,528	228,128	228,828	229,528	230,228	230,928	231,628	232,328	233,028	234,028	2,028	3,828	3,828
CONSULTORIA (serviço e Projeto)	062/2000+100	185,225	185,425	185,725	186,125	186,625	187,125	187,625	188,125	188,625	189,125	189,625	190,125	0,525	1,825	1,825
DRENAGEM	062/2000+100	225,224	225,272	225,320	225,368	225,416	225,464	225,512	225,560	225,608	225,656	225,704	225,752	0,528	1,528	1,528
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	062/2000+100	222,271	222,296	222,321	222,346	222,371	222,396	222,421	222,446	222,471	222,496	222,521	222,546	0,275	0,825	0,825
PAVIMENTOS CONCRETO CIMENTO PORTLAND	062/2000+100	222,278	222,306	222,334	222,362	222,390	222,418	222,446	222,474	222,502	222,530	222,558	222,586	0,288	1,288	1,288
CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA	062/2000+100	222,279	222,302	222,325	222,348	222,371	222,394	222,417	222,440	222,463	222,486	222,509	222,532	0,253	0,953	0,953
USINAS METEOROLÓGICAS	062/2000+100	226,871	226,824	226,777	226,730	226,683	226,636	226,589	226,542	226,495	226,448	226,401	226,354	-0,527	-2,027	-2,027
OBRAS DE ARTES ESPECIAIS (sem Ajaj)	062/2000+100	224,894	225,001	225,107	225,213	225,320	225,426	225,532	225,638	225,744	225,850	225,956	226,062	0,956	3,256	3,256
IMP DE	062/2000+100	226,826	226,826	226,826	226,826	226,826	226,826	226,826	226,826	226,826	226,826	226,826	226,826	0,000	0,000	0,000
ÍNDICE NACIONAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL	062/2000+100	225,856	225,928	226,000	226,072	226,144	226,216	226,288	226,360	226,432	226,504	226,576	226,648	0,720	3,020	3,020
VERGALHÕES E ARAMES DE AÇO DO CARBONO	062/2000+100	226,826	226,826	226,826	226,826	226,826	226,826	226,826	226,826	226,826	226,826	226,826	226,826	0,000	0,000	0,000
PRODUTOS SIDERÚRGICOS	062/2000+100	226,826	226,826	226,826	226,826	226,826	226,826	226,826	226,826	226,826	226,826	226,826	226,826	0,000	0,000	0,000
PRODUTOS DE AÇO GALVANIZADO	062/2000+100	226,826	226,826	226,826	226,826	226,826	226,826	226,826	226,826	226,826	226,826	226,826	226,826	0,000	0,000	0,000
SINALIZAÇÃO VERTICAL	062/2000+100	226,826	226,826	226,826	226,826	226,826	226,826	226,826	226,826	226,826	226,826	226,826	226,826	0,000	0,000	0,000
ASfalto Duro	062/2000+100	226,826	226,826	226,826	226,826	226,826	226,826	226,826	226,826	226,826	226,826	226,826	226,826	0,000	0,000	0,000
CIMENTO AMALGAMADO (C.A.P. 7 A 20)	062/2000+100	226,826	226,826	226,826	226,826	226,826	226,826	226,826	226,826	226,826	226,826	226,826	226,826	0,000	0,000	0,000
SINALIZAÇÃO PINTA E BORDO	062/2000+100	226,826	226,826	226,826	226,826	226,826	226,826	226,826	226,826	226,826	226,826	226,826	226,826	0,000	0,000	0,000

IGP-DI em JAN/19 = 697,923

IGP-DI em NOV/13 = 527,422

Cálculo do ΔP para o mês de Fev/2019 no Serviço Aquisição de CAP 50/70:

$$\Delta P = \left(\frac{PPMM}{PPDB} - 1 \right) * 100 (\%)$$

$$\Delta P = \left(\frac{R\$ 2,53254}{R\$ 0,80898} - 1 \right) * 100 (\%)$$

$$\Delta P = 213,05 \%$$

Cálculo do ΔP para o mês de Fev/2019 no Serviço Aquisição de CM-30:

$$\Delta P = \left(\frac{PPMM}{PPDB} - 1 \right) * 100 (\%)$$

$$\Delta P = \left(\frac{R\$ 3,97447}{R\$ 1,2936} - 1 \right) * 100 (\%)$$

$$\Delta P = 207,24 \%$$

Cálculo do ΔP para o mês de Fev/2019 no Serviço Aquisição de RR-1C:

43

$$\Delta P = \left\{ 0,75 \cdot \left(\frac{PPMM}{PPDB} - 1 \right) + 0,25 \left(\frac{IGPMM}{IGPDB} - 1 \right) \right\} \cdot 100 (\%)$$

$$\Delta P = \left\{ 0,75 \cdot \left(\frac{R\$ 2,53254}{R\$ 0,80898} - 1 \right) + 0,25 \left(\frac{697,923}{527,422} - 1 \right) \right\} \cdot 100 (\%)$$

$$\Delta P = 167,87 \%$$

ANEXO II
EXEMPLO DE CÁLCULO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

$$REF = \sum_{m=1}^{4 \leq n \leq 11} \left\{ \Delta P_m \cdot \left[PI_m \cdot \left(1 - \frac{5,11}{100} \right) \right] - R_m \right\}$$

D ← C
A ← B

	A	B	C = A x (1-5,11/100)	D	E = D*C
Serviço de Aquisição	Medição PI	Reajustamento da medição	Medição PI sem lucro (5,11%)	ΔP (Anexo I)	Reajustamento total usando base produtor
CAP 50/70	R\$ 638.280,09	R\$ 797.148,00	R\$ 605.663,98	213,05%	R\$ 1.290.367,10
CM-30	R\$ 126.228,00	R\$ 182.184,00	R\$ 119.777,75	207,24%	R\$ 248.227,41
RR-1C	R\$ 204.850,61	R\$ 202.412,89	R\$ 194.382,74	167,87%	R\$ 326.310,31

	B	E = D * C	F = E - B
Serviço de Aquisição	Reajustamento do PI	Reajustamento total usando base produtor	REF
CAP 50/70	R\$ 797.148,00	R\$ 1.290.367,10	R\$ 493.219,10
CM-30	R\$ 182.184,00	R\$ 248.227,41	R\$ 66.043,41
RR-1C	R\$ 202.412,89	R\$ 326.310,31	R\$ 123.897,42
Total REF para o mês Fev/19			R\$ 683.159,93

O presente exemplo se refere aos cálculos apenas de um mês (Fev/19). Deve-se atentar às regras dos meses a serem considerados no REF.

ANEXO III
ABERTURA DE CRITÉRIO DE PAGAMENTO
DETERMINAÇÃO DO PESO DA AQUISIÇÃO DO MATERIAL BETUMINOSO

Quando usar:

- Aberturas de critério de pagamentos para desmembramento do serviço de aquisição, seja para efetuar um REF, seja apenas para que o índice de reajustamento seja corretamente aplicado.
- Índices de reajustamento compostos a ser aplicado na aquisição de misturas asfálticas comerciais.

1) Determinação do preço de aquisição de insumo asfáltico referencial:**1.1) Data-base a partir até outubro/2016:**

$$\text{Preço Ref.} = \frac{\text{Preço ANP Distribuidor. (1 + BDI Referencial)}}{1 - (\text{ICMS})}$$

1.2) Data-base a partir de novembro/2016:

$$\text{Preço Ref.} = \frac{\text{Preço ANP Distribuidor. (1 + BDI Referencial)}}{1 - (\text{ICMS} + \text{PIS} + \text{COFINS})}$$

Fonte para obter o Preço ANP distribuidor: <http://www.anp.gov.br/precos-e-defesa-da-concorrenca/precos/precos-de-distribuicao>

2) Determinação da taxa de utilização do insumo asfáltico:**2.1) Deverá ser utilizada a taxa na seguinte ordem de prioridades:**

- I - Taxa definida no projeto executivo aprovado.
- II - Caso não haja ainda projeto executivo aprovado, a taxa definida no orçamento referencial.

2.2) Compatibilizar a taxa de utilização com a unidade do serviço a ser desmembrado.

A taxa deverá ser compatibilizada para a unidade de Kg por Unidade do Serviço a ser desmembrado. Exemplo: Kg / km; Kg / km²; Kg / ton

3) Determinação do peso da aquisição do insumo asfáltico sobre o serviço:

$$\text{Peso AqlA(\%)} = \frac{\text{Preço Ref} * \text{Taxa utilização (kg/unidade serviço)}}{\text{Preço Unitário Serviço Agregado}} * 100$$

Exemplo 1:

Insumo a ser desmembrado: CAP 50-70

Data-Base: NOV/17

Regime: Preço Global

Orçamento Referencial: Capa de Rolamento – Preço Unit: R\$ 400.000,00 / km

Valor Contratado: R\$ 148.000.000,00

Local de Aquisição: Betim-MG

ICMS : 18 % PIS: 0,65% COFINS: 3,00%

BDI Ref: 15 %




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 10 de junho de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-a, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre o pedido de reequilíbrio econômico financeiro referente ao aditivo do **CONTRATO 034/2022 - TOMADA DE PREÇOS 001/2022/2022**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de microrrevestimento asfáltico a frio em diversas ruas do município com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital de licitação da Tomada de Preços n.º 001/2022.

Atenciosamente,

85.036,41

Fayçal M. Chamma Junior
- PREGOEIRO MUNICIPAL -

Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
OAB/PR N.º 89.542
ADVOGADO
Ribeirão do Pinhal – Paraná



46

PARECER JURÍDICO RSF 315

OBJETO: REAJUSTE. PREGÃO Nº: 35/22. DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DEMONSTRADO, MEDIANTE NOVA DOCUMENTAÇÃO, E NOTÍCIA DA PETROBRAS ACERCA DE NOVO AUMENTO NOS PRODUTOS. REFLEXOS NOS DERIVATIVOS.

I.Foi encaminhado ao órgão jurídico desta municipalidade solicitação ASFALTOPAV que consiste no pedido de revisão contrato administrativo 034/22 – tomada de preço 01/22.

Em 15 de junho de 2022 este departamento jurídico opino, através do **PARECER JURÍDICO RSF Nº 312**, de forma contrária ao reajuste, afirmando inexistir desequilíbrio contratual idôneo para alterar o preço do item emulsão asfáltica, uma das matéria prima da execução contratual.

Posteriormente, foi encaminhado citado parecer ao representante legal da empresa, que, por sua vez, apresentou documento ratificando a necessidade de reequilíbrio, tendo em vista aumento no preço da emulsão. Confira:

braquimica
Soluções em Química

Protocolo: 14 de Junho de 2022

4

ASFALTO PAV

Prezado Senhor,

Apresentamos a seguir proposta para: **Entrega de materiais: asfalto, emulsão de asfalto, 100% Indústrias**

PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO	PRazo DE ENTREGA	PREÇO TOTAL	LOCAL DA ORIGEM	LOCAL DA ENTREGA
AS-F-01	R\$ 1.200,00	30 DIAS	R\$ 480,00	CACAPAVA	RIBEIRÃO DO PINHAL

Os preços acima estão sujeitos a reajuste de acordo com a generalização e os índices gerados pela Secretaria Municipal.

Validade da proposta: 30 de Junho 2022

Obs: Prazo de pagamento de 30 dias, à razão de 0,75% (sete e meia por cento) e todos os pagamentos, será cobrados para além prazo de prazo de 30 dias de 0,15% por dia.

Entregamos em anexo o Edital de T. 315, para que possa visualizar os documentos que se foram enviados.

Atenciosamente,

Paulo César Antonio Farias
Fone: (43) 3551-4000 / (43) 3551-1211
E-mail: paulocafarias@braquimica.com.br

* Assinatura eletrônica com certificado digital em conformidade com o Manual de Assinatura



II O documento acima reflete que o preço/ton está no importe de R\$ 5.585,00, fato este que traz verossimilhança às alegações da empresa, quanto ao aumento.

Ademais, na data de hoje, foi amplamente noticiado que a PETROBRAS fará reajuste no petróleo, o que, invariavelmente, impactará no preço da emulsão. Fonte: <https://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2022/06/17/petrobras-aumenta-preco-de-combustiveis.htm>)

III Pelo exposto, manifesto-me favorável ao reajuste solicitado pela empresa, uma vez que restou demonstrado desequilíbrio contratual.

IV Por outro lado, é importante ressaltar que cabe ao setor de engenharia, quem detém conhecimento técnico sobre o assunto, perquirir a respeito do valor pecuniário a ser reajustado, afinal, enquanto cabe ao órgão jurídico analisar temas e controvérsias do direito, cabe ao setor de engenharia, com toda expertise técnica, verificar em que medida e em que extensão os valores devem ser reajustados.

S.M.J, é o parecer.

Ribeirão do Pinhal-Pr, 17 de junho de 2022.

Rafael Santana Frizon

**RAFAEL
SANTANA
A
FRISON:
06163117
964**

Assinado digitalmente por
RAFAEL SANTANA
FRISON:06163117964
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=Renovacao Eletronica,
OU=Certificado Digital,
OU=Certificado PF A3,
CN=RAFAEL SANTANA
FRISON:06163117964
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: sua localização
de assinatura aqui
Data: 2022.06.17 15:51:
28-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1



48

PARECER TÉCNICO REALINHAMENTO DE PREÇOS

Referência: Contrato de Prestação de Serviços nº 034/2022, Tomada de Preços nº 001/2022

Ao vigésimo segundo dia do mês de Junho de 2022, O Município de Ribeirão do Pinhal - PR, na pessoa do Engenheiro Civil **JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS**, regularmente inscrito no CREA/PR sob o nº 152.855/D, vem por meio deste se manifestar acerca da solicitação de realinhamento de valores referente à obra de microrrevestimento asfáltico a frio em diversas ruas do município, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 034/2022, Tomada de Preços n.º 001/2022, com valor contratado de **R\$ 227.352,00 (duzentos e vinte e sete mil trezentos e cinquenta e dois reais)**, da qual é fiscal de obras através da ART nº 1720216511082, e cuja empresa responsável pela execução, através da ART de nº 1720221517840, é a **ASFALTOPAV - SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.359.072/0001-71.

Em resposta ao **Parecer Jurídico RSF 315**, é a presente para tecer as seguintes considerações acerca da solicitação de reajuste financeiro por parte da empresa supracitada.

Primeiramente, temos os seguintes quantitativos para os serviços pactuados, com o valor contratado supramencionado:

Data Base - DER-PR Janeiro 2021 - SEM DESONERAÇÃO							B01	25,47%	
PLANO ORÇAMENTÁRIO									
ITEM	CODIGO	UNID	DESCRIÇÃO DE SERVIÇO	QTD	GRUPO	PREÇO UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	
						SEM DER	COM DER		
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 2.897,20	
1.1	8013	DIR/PR	PLACA DE OBRA (FOLHA CONSTRUTIVA CIVIL) 30X30CM/50X30CM *M 21* - 43054261-001M	60		8,00	295,00	597,00	
2			MICROREVESTIMENTO ASFÁLTICO					R\$ 224.454,80	
2.1	54200	325	Aplicação de 2 1/2" de camada de base e 1" de acabamento	40	21.080,00	5,80	6,80	44.155,20	
2.2	54500	289	Pavimentação de camada asfáltica 40 20C com pedras	1	40,00	3.295,04	3.990,00	395.299,60	
TOTAL GERAL							R\$		227.352,00

Tendo em vista a intenção manifesta da Administração Municipal em aditar em 25% (vinte e cinco por cento) os serviços contratados, considerando os custos unitários contratados, teríamos um novo valor global de **R\$ 284.200,02 (duzentos e oitenta e quatro mil, duzentos reais e dois centavos)**:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Rua Paraná, nº 963 | Ribeirão do Pinhal | Estado do Paraná

Fone/Fax (43) 3551-8300 | (43) 3541-8303

CNPJ 76.968.064/0001-42

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br

49

Data Base : DER-PR Janeiro 2021 - SEM DESONERAÇÃO								BDI : 21,07%	
PLANO DE OBRAS									
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO		VALOR	TOTAL ITEM
						UNITÁRIO	COM ISS		
1			SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 2.897,20
1.1	0217	SMAR	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ABRIGADA (MCM)	M2	6,00	289,90	357,15	2.897,20	
2			MICROINVESTIMENTO ASFÁLTICO						R\$ 281.940,87
2.1	148100		Microinvest. asp. a frio (composição flexa), esp. foras emulsão	M2	13.346,04	3,97	6,80	84.230,20	
2.2	108100	080-03	Fornecimento de emulsão asfáltica RC-1C-E com polímero	T	40,13	3.250,04	3.980,01	280.239,00	
2.3	142500	3501	Microinvest. asp. a frio (composição flexa), esp. foras emulsão	M2	1.389,48	3,97	6,80	16.388,41	
2.2	148100		Fornecimento de emulsão asfáltica RC-1C-E com polímero	T	40,17	3.246,64	3.980,03	40.276,01	
TOTAL GERAL: R\$								284.796,02	

Considerando procedentes os motivos expostos pela empresa em questão, bem como o parecer jurídico favorável, este Departamento de Engenharia procedeu à atualização da planilha de referência, da data base de 01/2021 para 02/2022, no que diz respeito exclusivamente ao sub-item 2.2 (Fornecimento de emulsão asfáltica RC-1C-E com polímero), obtendo o valor global de R\$ 317.190,07 (trezentos e dezessete mil, cento e noventa reais e sete centavos):

Data Base : DER-PR Janeiro 2021 - DER - PR Fevereiro 2022 SEM DESONERAÇÃO								BDI : 21,07%	
PLANO DE OBRAS									
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO		VALOR	TOTAL ITEM
						UNITÁRIO	COM ISS		
1			SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 2.897,20
1.1	0217	SMAR	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ABRIGADA (MCM)	M2	6,00	289,90	357,15	2.897,20	
2			MICROINVESTIMENTO ASFÁLTICO						R\$ 314.190,87
2.1	142500	DER-01	Microinvest. asp. a frio (composição flexa), esp. foras emulsão	M2	11.036,00	3,97	6,80	64.244,00	
2.2	148100	0801	Fornecimento de emulsão asfáltica RC-1C-E com polímero	T	40,13	3.250,04	3.980,01	280.239,00	
2.1	142500	080-02	Microinvest. asp. a frio (composição flexa), esp. foras emulsão	M2	1.389,48	3,97	6,80	16.388,41	
2.2	148100	0801	Fornecimento de emulsão asfáltica RC-1C-E com polímero	T	40,17	3.246,64	3.980,03	15.368,96	
TOTAL GERAL: R\$								317.190,07	

No entanto, visto que o custo unitário proposto pela empresa em questão para o sub-item supramencionado é menor do que aquele da data base atual (02-2022), pelo bem da economicidade pública, foi este então o valor adotado. Obteve-se, portanto, o valor de R\$ 85.036,41 (oitenta e cinco mil e trinta e seis reais e quarenta e um centavos) para a quantidade de serviços aditada (conforme projetos anexos):

Data Base : DER-PR Janeiro 2021 - DER - PR Fevereiro 2022 SEM DESONERAÇÃO								BDI : 21,07%	
PLANO DE OBRAS									
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO		VALOR	TOTAL ITEM
						UNITÁRIO	COM ISS		
1			SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ -
1.1	0217	SMAR	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ABRIGADA (MCM)	M2	-	289,90	357,15	-	
2			MICROINVESTIMENTO ASFÁLTICO						R\$ 85.036,41
2.1	142500	080-01	Microinvest. asp. a frio (composição flexa), esp. foras emulsão	M2	-	3,97	6,80	-	
2.2	148100	0801	Fornecimento de emulsão asfáltica RC-1C-E com polímero	T	-	3.250,04	3.980,01	-	
2.1	142500	080-02	Microinvest. asp. a frio (composição flexa), esp. foras emulsão	M2	1.389,48	3,97	6,80	16.388,41	
2.2	148100	0801	Fornecimento de emulsão asfáltica RC-1C-E com polímero	T	40,17	3.246,64	3.980,03	48.797,00	
TOTAL GERAL: R\$								85.036,41	

E um novo valor global de R\$ 312.388,41 (trezentos e doze mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e um centavos):

A taxa de permeabilidade mínima deve ser cumprido conforme Lei do Plano Diretor em vigor, sujeito a multa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Rua Paraná, nº 983 | Ribeirão do Pinhal | Estado do Paraná
Fone/Fax (43) 3551-8300 | (43) 3541-8303
CNPJ 76.968.064/0001-42
www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br

50

Table with columns: ITEM, CÓDIGO, UNID, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, UNID, QUANT, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, and TOTAL GERAL. It lists various construction and maintenance services with their respective costs.

Assim, cientificando a Administração Municipal de tais fatos e não encontrando nenhum óbice técnico à proposta efetuada, é a presente para emitir PARECER FAVORÁVEL ao realinhamento de valor, de forma a ser possível dar continuidade aos serviços pactuados que, de outro modo, em virtude da defasagem relativa ao mercado, teriam comprometida sua execução. Sem mais a declarar, firmo o presente.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PR, 22 DE JUNHO DE 2022.

JOAO VITOR SIQUEIRA SANTOS:42 117378803
Assinado de forma digital por JOAO VITOR SIQUEIRA SANTOS:42117378 803
Dados: 2022.06.22 10:11:19 -03'00'

JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS
SETOR DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
ENGENHEIRO CIVIL | CREA 152.855/D - PR

A taxa de permeabilidade mínima deve ser cumprido conforme Lei do Plano Diretor em vigor, sujeito a multa.



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

51

MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA – Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Aditivo de valor - Tomada de Preços nº 001/2022 Contrato nº 034/2022, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Compras/Licitações que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 06 - Secretaria Municipal de Transportes e Viação.

Unidade - 001 - Departamento de Manutenção do Transporte e Viação.

Projeto/Atividade - 15.452.0004.1003 - Investimentos - Obras e Modernização Urbana.

Natureza da Despesa - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.

Código reduzido - 01410 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Código reduzido - 01420 - 00504 - 0504/99/99/00/00 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias.

Valor R\$ 85.036,41 (oitenta e cinco mil trinta e seis reais e quarenta e um reais).

Ribeirão do Pinhal, 24 de junho de 2022.

Marcelo Corinth

Contador

Ao
Departamento de Compras/Licitação
Nesta



RIBEIRÃO DO PINHAL, 24 DE JUNHO DE 2022.

PARECER FINANCEIRO

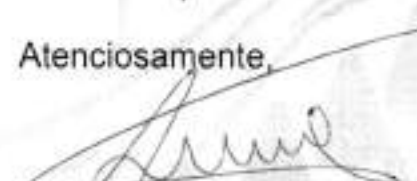
VALOR ESTIMADO R\$ 85.036,41

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para o aditivo de valor a tomada de preços nº 001/2022, contrato nº 034/2022, conforme solicitação.

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamentos, informa a comissão de licitações que dispõe de recursos financeiros e as fontes de recursos a ser utilizada deverá ser as fontes 000 e 504.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES

NESTA

**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 764/2022**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 26/08/2022

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJEUFFH3J2X28E2E8

REQUERENTE: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS

RAZÃO SOCIAL: ASFALTOPAV SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

7661

13.359.072/0001-71

ENDEREÇO

AV HIGIENOPOLIS, 1601 - JARDIM HIGIENPOLIS CEP: 86015010 Londrina - PR

ATIVIDADES

Não definidas

Observações:

Ribeirão do Pinhal, 27 de Junho de 2022

Emitido por: ALAN PAIVA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ADITIVO

Aditivo: Tomada de preço 001-2022

Objeto: MICROPAVIMENTÇÃO

Contratação de Interessado: Município de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

Item	Questões relativas aos Documentos e Procedimentos a serem considerados no processo.	Sim / Não	Página
01	Consta ofício de solicitação do credenciamento a ser aditivado?	S	01
02	Consta demonstração do serviço?	S	01,02
03	Existe autorização para esta solicitação?	S	01
04	Existe informação de Dotação Orçamentária?	S	51
05	Existe informação de Recursos Financeiros?	S	52
06	Existe Certidão da Empresa junto ao Município?	S	53
07	A empresa apresentou as Certidões e exigidas?	S	24 A 28
08	Houve Parecer Jurídico?	S	08 A 09,46,4 7
09	O Processo foi autuado com numeração das páginas?	S	01 a 53

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada por esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação do certame, do Aditivo da Tomada de Preço nº- **001 /2022** , e por estar em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 27 de junho de 2022.


ALAN PAIVA

INEXIGIBILIDADE N.º 004/2021

Extrato de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a instituição SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO (HOSPITAL E MATERNIDADE DE RIBEIRÃO DO PINHAL), pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob n.º. 60.975.737/0099-65. Objeto: contratação de serviços de RAIO "X" em quantidades ilimitadas por um período de 12 meses, conforme solicitação da Secretaria de Saúde. Prazo de vigência: 01/07/2023. Data de assinatura: 23/06/2022, OSMAR EUGÊNIO PENSO CPF: 585.076.559-04 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

**SEGUNDO ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇOS 185/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO 087/2021**

Extrato de Aditivo Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ n.º. 16.579.174/0001-90. Objeto: registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para cesta básica conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social. Data de assinatura: 27/06/2022, ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR CPF: 800.919.849-80 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
03	450	Pct.	Biscoito salgado 400Gr (RESERVA DE COTA)	Luam	3,65	1.642,52

**PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 034/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022**

Extrato de Aditivo de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa ASFALTOPAV - SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ/MF n.º 13.359.072/0001-77. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obra de microrrevestimento asfáltico a frio em diversas ruas do município com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital de licitação da Tomada de Preços n.º 001/2022. Valor R\$ 85.036,41. Prazo Execução: 30 dias. Data de assinatura: 27/06/2022, JOÃO FRANCISCO CANEVARI JÚNIOR CPF: 916.285.049-00 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

**PRIMEIRO ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇOS 014/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022**

Extrato de Aditivo Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ n.º. 16.579.174/0001-90. Objeto: registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolas das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, a serem entregues parceladamente, conforme solicitação da Secretaria de Educação. Data de assinatura: 27/06/2022, ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR CPF: 800.919.849-80 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 034/2022 – TOMADA DE PREÇOS 001/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA ASFALTOPAV - SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA NOS TERMOS ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, nº 983, inscrito no CNPJ/MF sob no 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG nº 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF nº 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a **ASFALTOPAV - SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 13.359.072/0001-71, sediada à Avenida Higienópolis nº 1601 – sala 1005 – Edifício Eurocenter – Jardim Higienópolis CEP 86 015-010, na cidade de Londrina – Paraná, Telefone (43) 3035-1101 – email jpao@asfaltopav.com.br e comercial@asfaltopav.com.br neste ato representada pelo Senhor **JOÃO FRANCISCO CANEVARI JÚNIOR**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Manoel Teixeira de Souza nº 241 Bairro Jardim das Mansões – CEP 86.192-295 na cidade de Cambé - Paraná, portador da cédula de identidade nº 42.670-8 SSP/RJ e do CPF/MF nº 916.285.049-00, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato celebrado em Ribeirão do Pinhal na data de **27/10/2015**, cujo objeto foi a contratação de empresa especializada para execução de obra de microrrevestimento asfáltico a frio em diversas ruas do município com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital de licitação da Tomada de Preços nº 001/2022, mantendo-se inalteradas seu texto, suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo o acréscimo e reequilíbrio econômico financeiro no valor de **R\$ 85.036,41** (oitenta e cinco mil trinta e seis reais e quarenta e um centavos) com prazo para execução em 30 dias e vigência do Contrato Administrativo até 07/03/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam – se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 27 de junho de 2022

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

JOAO FRANCISCO
CANEVARI
JUNIOR:91628504900
JOÃO FRANCISCO CANEVARI JÚNIOR
CPF 916 285 049-00

Assinado de forma digital por
JOAO FRANCISCO CANEVARI
JUNIOR:91628504900

Data: 2022.07.01 15:59:21 -0300

TESTEMUNHAS

FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPE/MF 033.182.809-09

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 050.393.009-89

RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO
OAB/PR Nº 89.542

JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/PR 152.855/D
FISCAL CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 034/2022 – TOMADA DE PREÇOS 001/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA ASFALTOPAV - SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA NOS TERMOS ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, n.º 983, inscrito no CNPJ/MF sob no 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a **ASFALTOPAV - SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 13.359.072/0001-71, sediada à Avenida Higienópolis n.º 1601 – sala 1005 – Edifício Eurocenter – Jardim Higienópolis CEP 86.015-010, na cidade de Londrina – Paraná, Telefone (43) 3035-1101 – email joao@asfaltopav.com.br e comercial@asfaltopav.com.br neste ato representada pelo Senhor **JOÃO FRANCISCO CANEVARI JÚNIOR**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Manoel Teixeira de Souza n.º 241 Bairro Jardim das Mansões – CEP 86.192-295 na cidade de Cambé - Paraná, portador da cédula de identidade n.º 42.670-8 SSP/RJ e do CPF/MF n.º 916.285.049-00, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato celebrado em Ribeirão do Pinhal na data de **27/10/2015**, cujo objeto foi a "contratação de empresa especializada para execução de obra de microrrevestimento asfáltico a frio em diversas ruas do município com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital de licitação da Tomada de Preços n.º 001/2022", mantendo-se inalteradas seu texto, suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo o acréscimo e reequilíbrio econômico financeiro no valor de **R\$ 85.036,41** (oitenta e cinco mil trinta e seis reais e quarenta e um centavos) com prazo para execução em 30 dias e vigência do Contrato Administrativo até 07/03/2023.

CLÁUSULA SEGUNGA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam – se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 27 de junho de 2022.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO FRANCISCO CANEVARI JÚNIOR
CPF: 916.285.049-00

TESTEMUNHAS:

FAYCAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPE/MF 033.182.809-09

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 050.393.009-89

RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO
OAB/PR N.º 89.542

JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/PR 152.855/D
FISCAL CONTRATO